



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS  
MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS**

**JÁRIDE FIALHO NASCIMENTO**

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: A PERCEPÇÃO DAS ALUNAS DA  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA ESCOLA MUNICIPAL BÁRBARA DE  
ALENCAR, EM FORTALEZA-CE**

**FORTALEZA – CEARÁ**

**2022**

JÁRIDE FIALHO NASCIMENTO

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: A PERCEPÇÃO DAS ALUNAS DA EDUCAÇÃO  
DE JOVENS E ADULTOS NA ESCOLA MUNICIPAL BÁRBARA DE ALENCAR, EM  
FORTALEZA-CE

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de mestre em Planejamento e Políticas Públicas.  
Área de concentração: Planejamento e Políticas Públicas.

Orientara: Profa. Dra. Maria Helena de Paula Frota.

FORTALEZA – CEARÁ

2022

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Universidade Estadual do Ceará  
Sistema de Bibliotecas**

Nascimento, Jaride Fialho.

Violência contra a mulher: a percepção das alunas da Educação de Jovens e Adultos na escola municipal Bárbara de Alencar, em Fortaleza-CE [recurso eletrônico] / Jaride Fialho Nascimento. - 2022.

96 f. : il.

Dissertação (MESTRADO PROFISSIONAL) - Universidade Estadual do Ceará, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Curso de Mestrado Profissional Em Planejamento E Políticas Públicas - Profissional, Fortaleza, 2022.

Orientação: Prof.<sup>a</sup> Dra. Maria Helena de Paula Frota.

1. Violência. 2. Mulher. 3. EJA. 4. Escola Bárbara de Alencar. 5. Fortaleza.. I. Título.

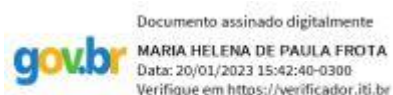
JÁRIDE FIALHO NASCIMENTO

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: A PERCEPÇÃO DAS ALUNAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA ESCOLA MUNICIPAL BÁRBARA DE ALENCAR, EM FORTALEZA-CE

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de mestre em Planejamento e Políticas Públicas.  
Área de concentração: Planejamento e Políticas Públicas.

Aprovado em: 29 / 11 / 2022.

BANCA EXAMINADORA

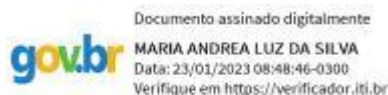


---

Profa. Dra. Maria Helena de Paula Frota (Orientadora)  
Universidade Estadual do Ceará – UECE

---

Prof. Dra. Daniela Alves  
Universidade Estadual do Ceará – UECE



---

Profa. Dra. Maria Andréa Luz da Silva  
Universidade Estadual do Ceará – UECE

À Lara e minha família, pessoas que me ensinam todos os dias sobre a possibilidade de seguir a caminhada apesar dos obstáculos, e traduzem, com maestria, o sentido da palavra amor em minha vida.

## **AGRADECIMENTOS**

Essa pesquisa não teria sido possível sem a ajuda inestimável de diversas pessoas, a quem eu agradeço infinitamente! Lamento desde já os possíveis esquecimentos, mas por oportuno gostaria de agradecer especialmente a minha orientadora Profa. Dra. Maria Helena de Paula Frota, a quem me conduziu na jornada do mestrado e me orientou com esmero e paciência, a ela minha eterna gratidão.

À minha banca de qualificação e defesa, em especial ao Prof. Dr. Francisco Horácio da Silva Frota e a Profa. Dra. Maria Andréa Luz da Silva, por suas valorosas contribuições.

À minha querida filha Lara, sempre solícita e compreensiva, bem como os demais membros da minha família.

“Quem ofende uma mulher, lhe faltando  
com o respeito  
É na certa um mau caráter, munido de  
preconceito  
Lotado de amargura  
Uma triste criatura  
Machista e mal-informado  
Depois vai se lamentar  
Pedir desculpa e chorar  
Vendo o sol nascer quadrado”

(Bráulio Bessa)

## RESUMO

Esta pesquisa propôs traçar uma conjuntura de violência contra a mulher, na percepção das alunas da Educação de Jovens e Adultos na Escola Municipal Bárbara de Alencar, em Fortaleza-CE. Nesse sentido, por objetivos específicos, intentamos averiguar os meios de acesso a políticas públicas de proteção à mulher vítima de violência doméstica; explicar a conjuntura dos equipamentos públicos utilizados na proteção das mulheres no âmbito do município de Fortaleza; e avaliar as políticas públicas para mulheres no âmbito do Estado do Ceará. Para tanto, estabelecemos por metodologia a abordagem qualitativa, ao que assentimos a análise bibliográfica com as assertivas de Scott (1991, 1995, 2002), Cavalcanti (2007), Lugones (2008), Tartuce (2018), dentre outros(as) relevantes que discorrem sobre o gênero feminino, violência contra a mulher e demais conjunturas inerentes às supressões existentes em nossa sociedade contra as mulheres; e documental, com as categorias estabelecidas: “violência contra a mulher”; “gênero feminino”; “políticas públicas para mulheres”. E um segundo momento, a quantitativa, em que mensuramos os dados quantificáveis por meio de um questionário estruturado com trinta e sete perguntas fechadas de sim ou não. Nossa pesquisa se delimita na cidade de Fortaleza como *lócus* genérico, e a escola municipal Bárbara de Alencar como *lócus* específico para avaliarmos a violência contra a mulher na percepção das alunas da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Nesse contexto, os ciclos de violência são marcados por trágicas brigas e momentos românticos que tentam compensar a dor física e emocional causada na parceria, desse modo, o agressor consegue manter a parceira longe da polícia e usufruir de todos os benefícios de um relacionamento. Desse cenário, analisamos cinco tipos de violência, a psicológica, moral, sexual, patrimonial e física. Deste fato, é perceptível que o descaso da sociedade, principalmente da cultura machista, ainda é um fator que normaliza os vários tipos de violência existentes contra as mulheres. A exemplo do que citamos ao longo deste estudo, é o caso de pessoas que ainda relativizam a agressão sexual, psicológica, patrimonial e física, como se a mulher tivesse buscado um motivo que a fizesse merecer ser punida.

**Palavras-chave:** Violência. Mulher. EJA. Escola Bárbara de Alencar. Fortaleza.



## ABSTRACT

This research proposed to draw a conjuncture of violence against women in the perception of students of Youth and Adult Education in the Municipal School Bárbara de Alencar, in Fortaleza-CE. In this sense, our specific objectives were to investigate the means of access to public policies for the protection of women victims of domestic violence; to explain the conjuncture of public equipments used for the protection of women in the city of Fortaleza; and to evaluate public policies for women in the state of Ceará. To this end, we established the qualitative approach as methodology, to which we settled the bibliographic analysis with the assertions of Scott (1991, 1995, 2002), Cavalcanti (2007), Lugones (2008), Tartuce (2018), among other relevant ones that discuss the feminine gender, violence against women and other conjunctures inherent to the existing suppressions in our society against women; and documentary, with the established categories: "violence against women"; "feminine gender"; "public policies for women". And a second moment, the quantitative, in which we measured the quantifiable data through a structured questionnaire with thirty-seven closed yes or no questions. Our research is delimited in the city of Fortaleza as generic locus, and the municipal school Barbara de Alencar as specific locus to assess violence against women in the perception of students of Youth and Adult Education (YAE). In this context, the cycles of violence are marked by tragic fights and romantic moments that try to compensate the physical and emotional pain caused in the partnership, so the aggressor can keep the partner away from the police and enjoy all the benefits of a relationship. From this scenario, we analyze five types of violence, the psychological, moral, sexual, patrimonial, and physical. From this fact, it is noticeable that the neglect of society, especially the macho culture, is still a factor that normalizes the various types of violence against women. An example of what we have cited throughout this study is the case of people who still relativize sexual, psychological, patrimonial, and physical aggression, as if the woman had sought a reason that made her deserve to be punished.

**Keywords:** Violence. Woman. EJA. Bárbara de Alencar School. Fortaleza.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1 – Escola Municipal Bárbara de Alencar.....</b>	<b>19</b>
<b>Figura 2 – Fachada da Escola Municipal Bárbara de Alencar.....</b>	<b>20</b>

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1 –</b>	<b>Primeira pergunta.....</b>	<b>51</b>
<b>Gráfico 2 –</b>	<b>Segunda pergunta.....</b>	<b>53</b>
<b>Gráfico 3 –</b>	<b>Terceira pergunta.....</b>	<b>53</b>
<b>Gráfico 4 –</b>	<b>Quarta pergunta.....</b>	<b>54</b>
<b>Gráfico 5 –</b>	<b>Quinta pergunta.....</b>	<b>55</b>
<b>Gráfico 6 –</b>	<b>Sexta pergunta.....</b>	<b>56</b>
<b>Gráfico 7 –</b>	<b>Sétima pergunta.....</b>	<b>57</b>
<b>Gráfico 8 –</b>	<b>Oitava pergunta.....</b>	<b>58</b>
<b>Gráfico 9 –</b>	<b>Nona pergunta.....</b>	<b>59</b>
<b>Gráfico 10 –</b>	<b>Décima pergunta.....</b>	<b>60</b>
<b>Gráfico 11 –</b>	<b>Décima primeira pergunta.....</b>	<b>61</b>
<b>Gráfico 12 –</b>	<b>Décima segunda pergunta.....</b>	<b>62</b>
<b>Gráfico 13 –</b>	<b>Décima terceira pergunta.....</b>	<b>63</b>
<b>Gráfico 14 –</b>	<b>Décima quarta pergunta.....</b>	<b>64</b>
<b>Gráfico 15 –</b>	<b>Décima quinta pergunta.....</b>	<b>65</b>
<b>Gráfico 16 –</b>	<b>Décima sexta pergunta.....</b>	<b>66</b>
<b>Gráfico 17 –</b>	<b>Décima sétima pergunta.....</b>	<b>67</b>
<b>Gráfico 18 –</b>	<b>Décima oitava pergunta.....</b>	<b>68</b>
<b>Gráfico 19 –</b>	<b>Décima nona pergunta.....</b>	<b>69</b>
<b>Gráfico 20 –</b>	<b>Vigésima pergunta.....</b>	<b>70</b>
<b>Gráfico 21 –</b>	<b>Vigésima primeira pergunta.....</b>	<b>71</b>
<b>Gráfico 22 –</b>	<b>Vigésima segunda pergunta.....</b>	<b>72</b>
<b>Gráfico 23 –</b>	<b>Vigésima terceira pergunta.....</b>	<b>72</b>
<b>Gráfico 24 –</b>	<b>Vigésima quarta pergunta.....</b>	<b>73</b>
<b>Gráfico 25 –</b>	<b>Vigésima quinta pergunta.....</b>	<b>74</b>

<b>Gráfico 26 – Vigésima sexta pergunta.....</b>	<b>75</b>
<b>Gráfico 27 – Vigésima sétima pergunta.....</b>	<b>76</b>
<b>Gráfico 28 – Vigésima oitava pergunta.....</b>	<b>76</b>
<b>Gráfico 29 – Vigésima nona pergunta.....</b>	<b>77</b>
<b>Gráfico 30 – Trigésima pergunta.....</b>	<b>77</b>
<b>Gráfico 31 – Trigésima primeira pergunta.....</b>	<b>78</b>
<b>Gráfico 32 – Trigésima segunda pergunta.....</b>	<b>79</b>
<b>Gráfico 33 – Trigésima terceira pergunta.....</b>	<b>79</b>
<b>Gráfico 34 – Trigésima quarta pergunta.....</b>	<b>80</b>
<b>Gráfico 35 – Trigésima quinta pergunta.....</b>	<b>80</b>
<b>Gráfico 36 – Trigésima sexta pergunta.....</b>	<b>81</b>
<b>Gráfico 37 – Trigésima sétima pergunta.....</b>	<b>81</b>

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	14
2	METODOLOGIA.....	17
2.1	<i>Lócus</i> da pesquisa.....	18
2.2	População e amostra do questionário.....	20
3	VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: CONTEXTO DO CEARÁ.....	23
3.1	Violência sexual contra as mulheres.....	28
4	AVANÇOS E DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES NO BRASIL.....	30
4.1	Lei Maria da Penha e a integridade da mulher.....	36
4.2	Políticas para Mulheres no Brasil: contexto da Lei Maria da Penha.....	43
5	VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: ANÁLISE DOS QUESTIONÁRIOS E DISCUSSÃO.....	51
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	84
	REFERÊNCIAS.....	86
	APÊNDICE A – QUESTIONÁRIOS.....	91
	APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE).....	97

## 1 INTRODUÇÃO

Nesse estudo permeamos a conjuntura da violência contra a mulher, mais especificamente na percepção das alunas da Educação de Jovens e Adultos na Escola Municipal Bárbara de Alencar, em Fortaleza-CE. Desta temática, sabe-se que a violência contra a mulher está arraigada culturalmente em nossa sociedade, haja vista vivermos numa sociedade conservadora e que naturaliza a superioridade do masculino sobre o feminino. Nesse sentido, os comportamentos machistas são naturalizados e tomam proporções passivelmente irreversíveis.

Nesse contexto, vivencia-se um crescente número de casos de violações e sujeição do gênero feminino, ocasionando um aumento absurdo de assassinatos de muitas mulheres. Alguns casos registrados em boletins de ocorrência, outros noticiados pelos meios de comunicação, denunciam as violências sofridas atualmente contra o gênero, principalmente o feminino.

Para tanto, problematizar esta conjuntura das alunas da Escola Municipal Bárbara de Alencar é uma forma de adentrar nesse universo e compreender como as violências podem ser um reflexo para a vida estudantil e pessoal das alunas participantes desta pesquisa. Nesse sentido, para o questionário estruturado desenvolvido nesta pesquisa, atemo-nos a delimitar 5 (cinco) tipos de violência sofridas por mulheres, tais como: violência psicológica; violência moral; violência patrimonial; violência sexual; e violência física. Tais violências e indagações serão melhor explicitados na seção seguinte, na metodologia da pesquisa.

Contanto, tais perspectivas auferidas na pesquisa acerca das violências sofridas pelas alunas da Escola Municipal Bárbara de Alencar, é uma amostra do que realmente possa ser com mulheres em situações de vulnerabilidade na cidade de Fortaleza.

Nesse viés, de acordo com o Atlas da Violência (2021), em 2019, 3.737 mulheres tiveram suas vidas ceifadas no Brasil. Contanto, este índice se apresentou menor que os 4.519 homicídios de mulheres computados em 2018, com decréscimo de 17,3% nos números absolutos. Nesse sentido, o declínio no índice de feminicídio registrados em 2019 sobrevém ao indicador geral de homicídios (que inclui homens e mulheres), em que a redução foi de 21,5% em comparação com o ano anterior.

Já no âmbito do Estado do Ceará, houve registro de 7.568 casos de violência contra as mulheres, entre os meses de janeiro a maio de 2022, de acordo

com dados auferidos pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS). Ainda segundo a mesma fonte, a maior parte dos casos de violência contra as mulheres sucederam aos domingos (20,16%) e sábados (15,82%). Com relação aos horários, 34% dos episódios de violência ocorreram durante a noite, e 28,66% no período da tarde (CEARÁ, 2022).

A escolha por esta temática se dá no âmbito social, profissional e pessoal, social devido a sua relevância e atenção quanto aos crescentes casos de violência exacerbada e feminicídio que acometem muitas mulheres no país, principalmente no Estado do Ceará, todos os dias. Nesse sentido, este tema apresenta um viés de denúncia social, posto que as mulheres não podem mais se submeter a um universo superveniente ao sexo masculino.

Somado a isso, a relevância profissional da pesquisa se dá no sentido de querer problematizar as ocorrências vivenciadas pelas alunas da escola municipal Bárbara de Alencar, preservando suas identidades, mas enaltecendo as consequências que surgem no processo de envolvimento do(a) aprendiz em sala de aula, para o processo de ensino e aprendizagem; e pessoal pelo fato de eu ser mulher e por uma questão de sororidade querer esmiuçar tal temática social.

Nesse contexto, além dos inúmeros relatos testemunhados pelo discurso das alunas, como forma de denúncia informal, direcionado para as docentes e gestão escolar, com casos de discentes do gênero feminino que sofrem ou já passaram por casos de violência doméstica, ou seja, na história de cada aluna, um relato de violência de gênero.

Mediante esses fatos, fui percebendo a grande necessidade de apreciar e aprofundar essa temática no mestrado em Planejamento e Políticas Públicas da UECE, por meio de pesquisas, em leituras de trabalhos acadêmicos e políticas públicas que se voltassem para a realidade dessas vítimas, além de casos na grande mídia fortalezense de violência contra as mulheres e dados estatísticos que corroborassem nossas assertivas para este trabalho.

Ao entender a violência contra a mulher como uma afronta à dignidade da pessoa humana, constatamos ser urgente que as instituições, governamentais ou não, priorizem o enfrentamento a tal prática. O princípio para esse combate consiste em conhecer como ela se dá, como se processa e de que forma se espalha na sociedade. Para que esse conhecimento se realize é necessário que haja

investigação, leitura e estudo, como mencionado. Haja vista não ser possível combater um inimigo estrutural e cotidiano, quando há desconhecimento de sua verdadeira raiz.

Quanto aos objetivos para este estudo, nesta pesquisa temos por objetivo geral: investigar os relatos das violências sofridas por alunas da Educação de Jovens e Adultos da escola Municipal Bárbara de Alencar; e por objetivos específicos: 1 – averiguar os meios de acesso a políticas públicas de proteção à mulher vítima de violência doméstica; 2 – explicar a conjuntura dos equipamentos públicos utilizados na proteção das mulheres no âmbito do município de Fortaleza; e 3 – Avaliar as políticas públicas para mulheres em situação de violência no âmbito do Estado do Ceará.

Como forma de sistematizar esta pesquisa, dividimos nossas assertivas em seções, em que na primeira seção se trata desta introdução, em que apresentamos de forma genérica a conjuntura da violência contra a mulher, a nível nacional e estadual, com atenção para o grupo de alunas da Escola Municipal Bárbara de Alencar, que são as principais fontes pessoais de nossa pesquisa.

Na segunda seção desenvolvemos a Metodologia, em que apresentamos as formas de como será a pesquisa, sua subdivisão com Locus da pesquisa e População e amostra do questionário, com temáticas a serem investigadas, tais como: a violência psicológica, a violência moral, violência patrimonial, violência sexual e violência física, a serem auferidas com o público de alunas da Educação de Jovens e Adultos da Escola Municipal Bárbara de Alencar, em Fortaleza-CE.

Na seção três permeamos a conjuntura da violência contra as mulheres: contexto do estado do Ceará, tendo a apresentação da Lei Maria da Penha e a integridade da pessoa humana como premissa singular de política pública na luta contra as violências sofridas pelas mulheres.

Na seção quatro, apresentamos os avanços e desafios contemporâneos nas políticas públicas para mulheres no Brasil, com o cenário das Políticas para Mulheres no Brasil. Na seção cinco apresentamos os resultados e discussão, com o cenário da violência contra a mulher, na análise dos questionários com diálogo com os gráficos oriundos da análise do contexto de violência contra as estudantes mulheres da escola Municipal Bárbara de Alencar, em Fortaleza-CE.

Na seção seis apresentamos as Considerações finais, e, por fim, as Referências e os Apêndices.



## 2 METODOLOGIA

Neste estudo dividimos a metodologia em dois momentos, uma no âmbito da abordagem qualitativa, ao que se estabelecerá análise bibliográfica e documental. E um segundo momento, a quantitativa, em que iremos mensurar dados quantificáveis por meio de questionário estruturado, com perguntas fechadas de sim ou não, aplicado com um grupo de alunas da Educação de Jovens e Adultos (EJA), da escola municipal Bárbara de Alencar, em Fortaleza-CE.

A pesquisa aqui assentada foi desenvolvida a partir de um percurso metodológico (CRESWELL, 2007; MASCARENHAS, 2012; TRIVIÑOS, 1987) embasado em leituras de obras de autores(as)/pesquisadores(as) selecionados(as), tais como: Scott (1991, 1995, 2002), Cavalcanti (2007), Lugones (2008), Tartuce (2018), dentre outros(as) relevantes que discorrem sobre o gênero feminino, violência contra a mulher e demais conjunturas inerentes às supressões existentes em nossa sociedade contra as mulheres.

Nesse sentido, no âmbito da abordagem qualitativa, esta é adotada quando o pesquisador deseja se aprofundar no tema, conhecendo, detalhando e descrevendo seu objeto de estudo (CRESWELL, 2007). A abordagem qualitativa não se apropria de métodos estatísticos, mas requer maior sensibilidade e intuição por parte do pesquisador (MASCARENHAS, 2012).

Em função do objeto de estudo e das particularidades da problemática retrocitada, compreende-se que a pesquisa de abordagem qualitativa ganha cada vez mais espaço em áreas como Educação, Psicologia e Ciências Sociais. Ela surgiu inicialmente no seio da Antropologia e da Sociologia. Esse tipo de pesquisa tem como objetivo compreender o comportamento e as experiências humanas, e se mostra uma opção para a análise de fenômenos complexos, multifacetados e marcados pela subjetividade (TRIVIÑOS, 1987).

Portanto, para desenvoltura textual desta dissertação de mestrado em Planejamento e Políticas Públicas, optamos por permear a conjuntura desse formato em pesquisa científica, por se encaixar em nossa proposta de analisar o discurso das participantes da pesquisa, alunas da EJA na Escola Municipal Bárbara de Alencar, e que sofreram algum tipo de violência doméstica.

A bibliografia desenvolvida para esta pesquisa se fundamentou principalmente em livros, eBooks SisBUECE e artigos científicos auferidos nas bases

de dados da Scielo - Scientific Electronic Library Online, da biblioteca virtual da UECE e do Portal de Periódicos Capes, tendo por descritores os termos: “violência contra a mulher”; “gênero feminino”; “políticas públicas para mulheres”. Na pesquisa bibliográfica não iremos delimitar período de tempo, haja vista cremos ser importante contemplar o período histórico da raiz da violência contra as mulheres e seu contexto no Estado do Ceará.

Ademais, como forma de quantificar esta pesquisa, desenvolvemos indagações por meio de um questionário estruturado, com perguntas fechadas de sim ou não; nesse sentido, o foco basilar é estipulado precipuamente pelo pesquisador. Nesse contexto, Marconi e Lakatos (2003, p. 88) asseveram que o questionário estruturado obtém uma “[...] série ordenada de perguntas, respondidas por escrito sem a presença do pesquisador”. Com efeito, utilizamos um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) com as alunas participantes da pesquisa.

Das inúmeras vantagens de aplicar um questionário de pesquisa, pode-se destacar: alcance de um número considerável de pessoas, principalmente se o suporte do questionário for online, tal como o google forms; se trata de ser econômico; as questões fechadas, em se tratando de questionário estruturado fechado, permite uma padronização das questões, e conseqüentemente uma melhor interpretação do sim e não, como também a possibilidade de mensurar de forma quantitativa; e, por fim, garante o anonimato e a privacidade das participantes.

Contanto, dentre os entraves ao qual podemos citar no questionário estruturado, é que as respondentes podem não usar de sinceridade ao responder as assertivas auferidas pelo(a) pesquisador(a). Outra questão é que os respondentes podem responder (interpretar) os questionário do jeito que quiserem, e isto está diretamente ligado à competência, franqueza, conhecimento de mundo, como também boa vontade. Em suma, alguns temas são passíveis de causar incômodo, devido a imposição de algumas respostas prontamente determinadas (MALHOTRA, 2001).

## **2.1 *Lócus* da pesquisa**

Nossa pesquisa se delimita na cidade de Fortaleza como *lócus* genérico, e a escola municipal Bárbara de Alencar <sup>1</sup> como *lócus* específico para avaliarmos a

---

<sup>1</sup> A escola municipal Bárbara de Alencar, localizado no bairro Parque Santa Maria, é uma homenagem à heroína Revolução Pernambucana de 1817, avó do escritor José de Alencar, Bárbara

violência contra a mulher na percepção das alunas da Educação de Jovens e Adultos (EJA). A escola municipal Bárbara de Alencar fica localizada na rua Capitão Porfírio, nº 544, no bairro Parque Santa Maria. CEP: 60873-135, em Fortaleza - CE.

A escola está registrada no código INEP: 23065834. Possui as etapas de Ensino Fundamental, Anos Iniciais, Anos Finais, e a modalidade de Ensino Regular Educação de Jovens e Adultos (EJA)<sup>2</sup>.

Como forma de explanarmos acerca da escola pesquisada, consultamos a plataforma educacional QEdú<sup>3</sup>, como ferramenta educacional online, que apresenta os dados estatísticos de todas as escolas públicas do país, municipais e estaduais. A plataforma educacional QEdú é desenvolvida pela empresa de tecnologia da informação Startab<sup>4</sup>, com sede na cidade de São Paulo. A plataforma abrange diversas temáticas educacionais e realiza pesquisas estatísticas, de Censo educacional, como forma de contribuir socialmente para uma mudança social, para aquisição de políticas públicas que melhorem o cenário de descaso social com muitas escolas no Brasil.

**Figura 1 – Escola Municipal Bárbara de Alencar**



---

Pereira de Alencar, nasceu na Fazenda Caiçara, em Exu (PE). Ainda jovem, se mudou para o Crato, no Cariri cearense, onde se casou com José Martiniano e trabalhava como comerciante. No Ceará, foi uma das lideranças do movimento emancipacionista que lutava pela separação do Brasil de Portugal. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/regiao/barbara-de-alencar-ganhara-memorial-em-campos-sales-1.3103702>. Acesso em: 15 out. 2022.

<sup>2</sup> Disponível em: <https://qedu.org.br/escola/23065834-escola-municipal-barbara-de-alencar>. Acesso em: 18 out. 2022.

<sup>3</sup> Disponível em: <https://qedu.org.br/escola/23065834-escola-municipal-barbara-de-alencar/questionarios-saeb>. Acesso em: 13 out. 2022.

<sup>4</sup> Desenvolvimento de soluções digitais. Disponível em: <https://startab.com.br/>. Acesso em: 15 out. 2022.

Fonte: Google maps.

**Figura 2 – Fachada da Escola Municipal Bárbara de Alencar<sup>5</sup>**



Fonte: Google maps.

## 2.2 População e amostra do questionário

Como mencionado, desenvolvemos um questionário estruturado com um público específico, a saber: 10 (dez) alunas da Educação de Jovens e Adultos da escola municipal Bárbara de Alencar, em Fortaleza-CE. O questionário foi desenvolvido por meio do Google forms, uma plataforma que possibilita criar formulários de pesquisa, questionários, e fichas de cadastro etc.

Como critério de escolha para o público-alvo da pesquisa, optou-se por mulheres da Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Bárbara de Alencar, em Fortaleza-CE, que tivessem a partir de 20 anos de idade, sem limite para idade máxima, que trabalhassem fora de casa, de forma autônoma ou carteira assinada, e que tivessem histórico de violência doméstica.

Esta turma da EJA respondeu ao questionário<sup>6</sup> durante um prazo de 20 (vinte) dias, entre os dias 01 e 20 de outubro de 2022. O mesmo foi enviado pelo

<sup>5</sup> Disponível em: [encurtador.com.br/xGWZ9](https://encurtador.com.br/xGWZ9). Acesso em: 12 out. 2022.

<sup>6</sup> Este questionário foi validado pela Câmara Legislativa Federal, sobre Violência contra a Mulher. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/secretarias/secretaria-da-mulher/arquivo-1/questionario-tipos-de-violencia>. Acesso em: 14 out. 2022.

grupo de WhatsApp da turma da EJA de supracitada escola. Todas as 10 (dez alunas) tem a faixa etária de idade entre 20 e 40 anos. Nenhuma se recusou a participar da pesquisa, ao contrário, demonstraram simpatia à pesquisa e fizeram questão de participar.

Optamos pela quantidade de 10 (dez) pessoas para termos uma ideia de amostra, haja vista querermos quantificar estatisticamente o nicho da escola pesquisada.

Dentre as subtemáticas temáticas auferidas para o questionário, permeamos a conjuntura da violência psicológica; violência moral; violência patrimonial; violência sexual; e violência física, como forma de ampliar os vários tipos de violência contra a mulher, tendo o público específico, o grupo de 10 (dez) alunas da escola municipal Bárbara de Alencar, em Fortaleza-CE, que responderam 37 (trinta e sete) perguntas fechadas, de sim ou não.

A seguir apresentamos os tipos de violências e a subdivisão de cada pergunta para cada subtemática. A princípio começamos com a Violência Psicológica<sup>7</sup>, no contexto se a mulher está sofrendo algum nível de violência psicológica<sup>8</sup>, nos seguintes questionamentos: 1 – Quando brigamos, ele não foca no motivo da briga, mas sim em me atacar com palavras que me deixam para baixo, diminuída; 2 – Ele já me chamou de feia, burra, lixo ou similares; 3 – Ele já me xingou de puta ou similares; 4 – Ele já quebrou objetos da casa, bateu portas violentamente ou gritou comigo; 5 – Ele já gritou comigo, me humilhou ou me constrangeu na frente de outras pessoas com xingamentos ou me mandando fazer coisas que eu não queria; 6 – Ele já proibiu ou mesmo impediu que eu saísse de casa ou de algum cômodo; 7 – Quando reclamo de abusos, ele diz que estou louca ou que sou uma pessoa descontrolada; 8 – Ele já me ameaçou de morte.

No âmbito da Violência Moral, com as seguintes perguntas: 9 – Ele já me acusou de algum crime que nunca cometi, como tráfico de drogas, abandono de filho menor de idade, roubo de coisas dele ou do meu trabalho; 10 – Ele já falou para minha família, meus amigos, comunidade religiosa ou pessoas do meu trabalho que

---

<sup>7</sup> Este questionário é uma reprodução de parte do livro *Lei fácil: violência contra a mulher*, publicado em 2020 pela Edições Câmara. Disponível em <https://livraria.camara.leg.br/violencia-contra-a-mulher>. Acesso em: 17 out. 2022.

<sup>8</sup> As situações de risco de violência contra a mulher apresentadas neste livro foram adaptadas a partir dos seguintes manuais: BRASIL, 2018b; SOARES, 2005; SILVEIRA; PEIXOTO, 2010; SCHRAIBER; D'OLIVEIRA, 2003.

sou promíscua ou puta; 11 – Ele já falou para pessoas que conhecemos que eu o traí com vários homens; 12 – Ele já me xingou de puta, suja ou outra injúria referente a condições de etnia/cor ou condições do meu corpo, e eu me senti ofendida; 13 – Ele já expôs de alguma forma a nossa vida íntima na internet; 14 – Ele já inventou histórias sobre mim com o intuito de me diminuir para amigos e familiares;

Ademais, na conjuntura da Violência Patrimonial, temos os seguintes questionamentos: 15 – Ele me obriga a entregar meu salário para ele e me impede de participar das decisões sobre o orçamento familiar; 16 – Ele já destruiu algum pertence meu, como carro, documentos, roupas, louças, maquiagem ou objetos de decoração da casa; 17 – Ele já me forçou a assinar documentos transferindo bens para ele ou para outros; 18 – Ele se recusa a reconhecer que o meu trabalho na casa e no cuidado com os filhos contribuiu para a construção do patrimônio da família. Dessa forma, não repassa quantia suficiente para a manutenção do lar ou não considera o patrimônio conjunto; 19 – Ele utilizou meu cartão de crédito, adquiriu dívidas e não pagou; 20 – Ele se recusa a dividir comigo a responsabilidade pelo pagamento das contas da família, mentindo sobre não ter renda, 21 – Ele não paga pensão, afirmando falsamente não ter trabalho.

No contexto da Violência Sexual abordamos os seguintes questionamentos, a saber: 22 – Fui forçada a ter relações sexuais; 23 – Uma pessoa tocou ou pegou em partes do meu corpo, com intenções eróticas ou sexuais, sem minha permissão, ou mesmo sem que eu percebesse que ela iria fazer isso; 24 – Fui forçada a fazer sexo oral ou similar; 25 – Fui drogada e fizeram sexo comigo sem o meu consentimento; 26 – Um grupo de pessoas me atacou, tocando em meu corpo e/ou tirando minha roupa; 27 – Fui forçada a tirar a roupa para que outra pessoa observasse; 28 – Fui forçada a fazer um aborto; 29 – Meu parceiro me agrediu com o intuito de provocar um aborto; 30 – Meu parceiro fingiu ter colocado preservativo e, na verdade, fez sexo desprotegido comigo; 31 – Meu parceiro tirou fotos íntimas minhas sem meu consentimento.

Acerca da Violência Física abordamos as seguintes perguntas: 32 – Ele já me sacudi pelos braços; 33 – Ele já me empurrou; 34 – Ele já me puxou pelos cabelos; 35 – Ele já me bateu de alguma forma (no rosto, na cabeça, no braço, por exemplo) ou me chutou; 36 – Ele já jogou um copo de água ou de bebida em meu rosto; 37 – Ele já jogou objetos em mim.

### 3 VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: CONTEXTO DO CEARÁ

A violência de gênero segundo Lovatto (1987 *apud* SAFFIOTI, 2011), é tudo que tira os direitos humanos numa perspectiva de manutenção das desigualdades hierárquicas existentes para garantir obediência, subalternidade e assim constranger pelo uso da força. Trata-se de forma de dominação estruturalmente intrínseca e permanente na sociedade. A mesma acontece em todas as classes sociais, raças e etnias.

O contexto em que se dá tais atos de violência é diverso, e muitas vezes o agressor encontra uma série de justificativas para suas ações. Destaque-se ainda que o agressor é, em muitos casos, alguém que reside com a vítima sendo, portanto, uma pessoa que lhe inspira confiança e afeto. De acordo com as assertivas de Bastos (2007), a violência de gênero sofrida por essas mulheres é algo impressionante, posto que,

[...] o número de mulheres que apanham de seus maridos, além de sofrerem toda uma sorte de violência que vai desde a humilhação, até a agressão física. A violência de gênero é, talvez, a mais preocupante forma de violência, porque, literalmente, a vítima, nesses casos, por absoluta falta de alternativa, é obrigada a dormir com o inimigo. É um tipo de violência que, na maioria das vezes, ocorre onde deveria ser um local de recesso e harmonia, onde deveria imperar um ambiente de respeito e afeto, que é o lar, o seio familiar (BASTOS, 2007, online).

De acordo como o que vimos acima, o algoz da vítima dividia o espaço e a vida com a companheira. Certamente nenhuma dessas mulheres vítimas de agressão poderiam supor que isso lhes aconteceria quando resolveram unir suas vidas a de outrem.

Segundo Cavalcanti (2007), o termo violência vem do latim *violentia*, que significa caráter violento ou bravo. *Violare* significa tratar com violência, profanar, transgredir. Esses termos devem se referir a *vis*, que significa a força em ação, o recurso de um corpo para exercer a sua força, e, portanto, a potência, o valor, ou seja, a força vital. Violência, que é composto por *vis*, que em latim significa “força”, sugere a ideia de vigor, potência, impulso. Também traz a ideia de excesso e de destemor. Então, mais do que uma simples força, violência pode ser conceituada como o próprio abuso da força. Esta força, segundo Zaluar (1999), torna-se violência quando ultrapassa um limite ou perturba acordos tácitos e regras que ordenam

relações, adquirindo carga negativa ou maléfica. É, portanto, a percepção do limite e da perturbação - e do sofrimento que provoca - que vai caracterizar o ato como violento, percepção essa que varia cultural e historicamente.

Essa violência, por vezes, manifesta-se nas relações devido a divergências de opiniões, ou seja, quando determinado sujeito tenta impor suas ideias a outrem, por considerá-las superiores, a fim de desarmar a vítima. Também pode-se observar a presença da violência quando duas ou mais pessoas almejam a mesma coisa – seja ela um objeto, seja uma meta a ser alcançada por ambos – e por existir divergência de opiniões ou por não se construir um diálogo para que se chegue a um acordo, nasce o conflito, o qual é inerente ao ser humano. Entretanto, o conflito nem sempre produz efeitos negativos, porém, quando mal administrado, pode ter consequências desastrosas (TARTUCE, 2018).

Nesse sentido, os meios de comunicação denunciam diariamente que milhares de pessoas, em todo mundo, têm suas vidas ceifadas pela violência. Ela não respeita limites geográficos, raça, idade ou renda. Atinge crianças, jovens, mulheres e idosos. São agressões, ameaças, espancamentos e assassinatos praticados inclusive no ambiente familiar. Ambiente este que, por milênios, foi tratado como privado, mas que há pouco tempo surge a consciência de que esse tipo de violência é um problema social, e que, portanto, deve preocupar toda a sociedade.

De acordo com o Mapa da violência divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2019), treze mulheres são vítimas de feminicídio por dia no Brasil. Deste fato, percebemos o quanto é alarmante como a morte por conta do gênero tem se banalizado dentro do cotidiano, essas mulheres são mortas por motivos torpes de discussão, ciúmes ou término de relacionamento que normalmente não são aceitos pelos assassinos. Posto ser essa atitude agressiva causada por uma massiva objetificação das mulheres, na qual favorece o sentimento de posse dos homens sobre as mulheres.

As meninas adolescentes estão mais propensas a serem vítimas de tentativa de estupro ou agressão, essa estatística mostra como a mulher sofre somente pelo fato de ser do gênero feminino, pois de fato não está no seu controle evitar presenciar ou ter uma situação de violência física ou sexual.



Conforme o IPEA (2019), após perguntar se uma mulher merecia ser atacada caso ela usasse roupas que mostrassem o corpo, 61,5% concordaram plenamente, desse modo, podemos perceber que nossa sociedade ainda possui a cultura da objetificação da mulher, e impõe a ela o merecimento de um crime tão cruel como o estupro, ademais, nós podemos analisar que o estupro é romantizado e confundido com o sexo, o estupro diferente do sexo consensual é uma violação contra sua vontade, que constrange e obriga ao ato libidinoso.

Podemos afirmar que o motivo mais forte que leva essas mulheres a reatarem as relações são os filhos, pois estas creem na possibilidade de perder a guarda da criança, visto que pensam que não poderiam dar a qualidade de vida que atualmente possuem, nesse contexto, elas tentam postergar o rompimento. Nesse contexto, a temática de relacionamento abusivo tem ganhado notoriedade com o advento da aprovação da Lei Maria da Penha, desde então, os ciclos de violência que antes eram normatizados socialmente, ganharam relevância com movimentos feministas por igualdade de gênero e Direitos Humanos.

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2019), com a redução homologada dos registros policiais, o índice de Medidas Protetivas de Urgência outorgadas aumentou, com a representação de 281.941 no ano de 2019 para 294.440 em 2020, o que expandiu em 4,4% a totalidade dessas medidas conferidas pelos Tribunais de Justiça. No ano de 2020, o Brasil registrou 3.913 homicídios de mulheres, em que destes 1.350 foram catalogados como feminicídios, e representa uma média de 34,5% do total de assassinatos.

Ainda quanto aos dados auferidos pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2019),

[...] a taxa de homicídios de mulheres caiu 2,1%, passando de 3,7 mulheres mortas por grupo de 100 mil mulheres em 2019 para 3,6 mortes por 100 mil em 2020. Os feminicídios, por sua vez, apresentaram variação de 0,7% na taxa, que se manteve estável em 1,2 mortes por grupo de 100 mil pessoas. Em números absolutos, 1.350 mulheres foram assassinadas por sua condição de gênero, ou seja, morreram por ser mulheres. No total, foram 3.913 mulheres assassinadas no país no ano passado, inclusos os números do feminicídio (p. 94)

Outra importante questão a ser analisada em dados obtidos sobre a violência, é a pesquisa realizada pelo Núcleo de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (NUDEM), da Defensoria Pública do Ceará, feita por amostragem com 568 mulheres às quais receberam assistência jurídica, psicológica e social da defensoria,

em Fortaleza, entre janeiro e dezembro de 2018, ao que revela que 46,1% das mulheres não têm conhecimento sobre a Lei 11.340/2006, vulgo Lei Maria da Penha, e apenas 194 delas, ou seja, 34,6% pretendem representar criminalmente o ato vivenciado.

Ademais, é de suma importância destacar o perfil das vítimas de violência doméstica, uma vez que 38,7% têm entre 26 e 35 anos de idade; 34,9% possuem Ensino Médio completo, e 32,7% têm a renda mensal de até um salário mínimo. No recorte racial, a pesquisa aponta que 55,6% das mulheres se autodeclararam pardas, 28,5% morenas, 11,6% brancas, 3,5% negras, 0,4% indígenas, e 0,4% não informaram (CEARÁ, 2018). A mesma pesquisa destaca que 44,9% (255 casos) identificam como o agressor o ex-companheiro e 36,3 (206) o cônjuge, e ainda 43,5% dos agressores vivenciaram situação de violência na casa dos pais (CEARÁ, 2018).

Sobre os tipos de violência sofrida, a pesquisa identificou que 554 mulheres (97,5% do total) sofreram com maior recorrência a violência psicológica. Em segundo lugar veio a violência moral (435), em seguida a violência física (418), a patrimonial (362), e por fim a sexual (140) (CEARÁ, 2018).

Com as reflexões expostas, fazemos os seguintes questionamentos: Por qual razão a violência de gênero é tão naturalizada no estado do Ceará? Quais fatores sociais e econômicos levam as mulheres a denunciarem o seu agressor? Em que cenário o patriarcado contribui para a violência de gênero? Que mecanismos legais o Estado tem se utilizado para coibir a violência de gênero? Por que as políticas públicas voltadas ao combate da violência de gênero não têm sido completamente eficazes? Para responder a tais indagações, a presente pesquisa se torna necessária, pois pretendemos elencar dados de acordo com a realidade vivenciada no cotidiano. Tais questões são discorridas ao longo desta pesquisa acadêmica.

Mediante citada conjuntura, é nossa proposta confrontar dados da realidade do município de Fortaleza com dados nacionais e estaduais, no sentido de triangular as estatísticas e mensurar a potencialidade de Fortaleza na questão da violência contra a mulher, e a insurgência de movimentos feministas e impacto das políticas públicas para mulheres. Pretendemos ter como referências diplomas legais, como a Lei 11.340/2006 e o Código Penal Brasileiro. As várias pesquisas já

existentes sobre o tema reforçarão nossa pesquisa, nos indicando um norte para que assunto de tamanha relevância faça diferença no meio acadêmico.

Inerentes a estes dados elencados, muitas vítimas permanecem em silêncio e as causas que levaram a isso são inúmeras, tais como medo do agressor, dependência financeira e afetiva em relação ao agressor, não conhecer os seus direitos, baixa autoestima, preocupação com a criação dos filhos, sensação de dever moral em preservar a família, conselhos da família e amigos para que não haja denúncia, acreditar que é a última vez, dentre outros que silenciam muitas mulheres nos casos de violência (ENGEL, 2019).

As pesquisas, como as retrocitadas, revelam, entretanto, que na atualidade as denúncias têm crescido, porém não se sabe ao certo se o que temos maior são as denúncias ou mesmo o número de agressões. As vítimas são, em sua maioria, amedrontadas e coagidas a não revelar nem a agressão e nem o agressor. O medo as oprime, e diante disso é preciso que haja respostas em forma de políticas públicas que alcancem o maior número possível de vítimas, no intento de que se faça ouvir o apelo de quem silenciosamente sofre. Mediante ao que estamos tratando, resta-nos também informar que o Brasil é signatário de várias políticas internacionais que alude sobre os direitos da mulher.

Posto isso, sabe-se que o Sistema Global de Proteção aos Direitos Humanos é coordenado pela Declaração Universal dos Direitos dos Homens de 1948, conseqüentemente procedida pelos Pactos e pelas Convenções de Direitos Humanos. A Convenção da Mulher, a qual trata sobre a erradicação de todas as formas de discriminação contra as mulheres, constituiu-se em 1979, sendo considerada um tratado recente. Portanto, como já haviam tratados que versavam sobre os direitos da mulher casada, dos direitos civis e políticos e do tráfico de mulheres, o seu texto não foi o primeiro aprovado pela ONU a tratar dos direitos da mulher (SILVA, 2000).

É com grande pesar que diariamente ouvimos ou assistimos a noticiários que divulgam dados alarmantes sobre a violência doméstica, dados que dão conta de que “no Brasil, a cada duas horas uma mulher morre vítima de violência doméstica”, ou que “dez mulheres são vítimas de violência a cada hora”. Observa-se aqui, então, uma preocupante taxa de violência que assola o universo das relações

afetivas, tornando-as cada vez mais abusivas.

Nesse sentido, Silva (2015) destaca que no presente século, ainda com todas as formas de conscientização, a violência doméstica faz-se cada vez mais presente nas diversas modalidades de relações, não sendo excluída, principalmente, do convívio dos homens. E, ainda conforme a UNESCO, em seu Relatório da Comissão Internacional sobre educação para o Século XXI (1996, p. 95), “[...] a família constitui o primeiro lugar de toda e qualquer educação e assegura, por isso, a ligação entre o afetivo e o cognitivo, assim como a transmissão dos valores e normas”.

### **3.1 Violência sexual contra as mulheres**

A violência sexual consiste no assédio, no estupro e ainda na proibição de uso de métodos de prevenção da gravidez ou obrigação de prostituição. Já a violência psicológica é entendida como qualquer dano causado ao emocional da vítima, como humilhações, perseguições, ameaças, chantagens ou até mesmo a divulgação de imagens nas redes sociais (DANTAS-BERGER; GIFFIN, 2005).

Por outro lado, a violência moral versa sobre atos que prejudiquem a moral da vítima, incluindo crimes descritos no Código Penal Brasileiro, como as injúrias, as calúnias ou as difamações. A última das violências diz respeito aos aspectos patrimoniais, que trata da destruição ou roubo de bens, documentos, instrumentos de trabalho ou dinheiro (BRASIL, 2006).

Entretanto, não basta apenas a existência da Lei, pois é preciso que a sociedade a conheça, e que os órgãos estatais venham a criar meios de propagação do conhecimento do seu texto. É imperativo que o Estado amplie o seu ensino em diversos formatos. Os canais de comunicação precisam ser bombardeados com o seu conteúdo. A sociedade civil tem o imprescindível papel de contribuir para que as informações cheguem a todas as mulheres. O texto da lei pode possuir, clareza, instrumentalidade e relevância, porém será inócuo se não for propagado e efetivado como uma grande política pública no combate a violência de gênero (TARTUCE, 2018).

Os ciclos de violência são marcados por trágicas brigas e momentos românticos que tentam compensar a dor física e emocional causada na parceria,

desse modo o agressor consegue mantê-la longe da polícia e usufruir de todos os benefícios de um relacionamento (MIZUNO; FRAID; CASSAB, 2010).

E, nesse contexto, a mídia corrobora com a solidificação de uma imagem feminina deturpada. As mulheres são estigmatizadas no campo do cinema, teatro e artes como sensuais e provocativas, no passo que são culpadas pelo ciúme e pelo fracasso da relação. Tal pensamento é um arquétipo fomentado cotidianamente no âmbito social.

A própria igreja católica da Idade Média amaldiçoava e pregava que as mulheres “satânicas” eram responsáveis pelos adultérios e estupros da época, nesse cenário, até hoje se reverbera que as mulheres possuem sua parcela de culpa dentro do crime de estupro, causados por sua opção de roupa ou por seu jeito de agir, mediante isso, qualquer pretexto é utilizado para tornar inocente o criminoso e responsabilizar a vítima.

De acordo com Osterne (2011), no Brasil a violência contra a mulher sempre foi vista com recato, enquadrando-a no patamar de “questão delicada”, tratada também como um tabu. Uma das formas encontradas de não lidar com a questão foi limitando-o à esfera privada. Por isso, Pinto (2009, p. 80) afirma que:

A posição do homem como portador do direito de vida ou morte sobre aqueles sob seu teto tem raízes na casa-grande escravocrata. A mulher naquela situação era frequentemente objeto de estupro. Ou era a mulher branca, que se submetia ao homem por ser este seu dever de esposa para reproduzir a prole, ou era a mulher negra, objeto de desejo do homem branco que se permitia com ela prazeres não permitidos na casa-grande. A não submissão dessas mulheres ao poder do homem justificava a violência. Somava-se a esse poder de mando a moral católica e sexista que reinava no país e que constituía as mulheres como sujeitos submissos e castos desde a mais tenra idade, estabelecendo esse como o único padrão aceitável de feminilidade (PINTO, 2009, p. 80).

Podemos inferir de supracitada assertiva que a questão da violência de gênero sempre foi parte integrante da história do Brasil, pois nossa sociedade herdou dos colonizadores portugueses a moral e o regime escravocrata. A mulher, seja esta negra, indígena, dentre outras, nesse contexto, era mero objeto de satisfação masculina, haja vista os padrões religiosos da época reforçavam esses comportamentos e idealização da cultura patriarcal (LUGONES, 2008), uma cultura intrinsecamente ligada ao domínio e ideia de superioridade do homem sobre a mulher.

#### 4 AVANÇOS E DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES NO BRASIL

A partir do século XVIII, França e Estados Unidos tornaram-se exemplo de países que visavam o combate à desigualdade de gênero e emancipação das mulheres. A história do movimento feminista é marcado por singularidades e diversidade de tendências, como o conservadorismo, socialismo, liberalismo, movimento feminista radical, entre outros movimentos sociais que em algum momento abraçaram a pauta feminina.

No Brasil, o feminismo ganha maior expressão a partir da década de 1970, quando surgiram organizações defendendo os direitos das mulheres, lutando por sua inserção no mercado de trabalho e maior liberdade política. Nessa mesma época foi consolidada a perspectiva de gênero por parte das Políticas Públicas. Nesse cenário, a atuação pública das mulheres preconizava uma organização política com pautas voltadas principalmente para as questões inerentes ao mundo do trabalho, com direito legais relativos à saúde e a uma distribuição equânime entre os poderes entre homens e mulheres. Ademais, a partir dessas lutas iniciais que surgiram as correntes que lutavam por políticas públicas que beneficiassem a luta feminista, ao que foram utilizados os canais institucionais do próprio Estado como escopo para realização de tais pautas sociais (SARTI, 2004).

Segundo Esmeraldo (2002), o movimento feminista começa a ganhar maior visibilidade a partir da realização dos Congressos da Mulher. O 1º congresso ocorreu no ano de 1979, em São Paulo, que também sediou o 2º congresso em 1980, este 2º congresso teve participação de cerca de 4 mil mulheres, participaram também 52 entidades, sendo 9 delas representantes do movimento feminista. Um dos maiores debates nesses congressos era a respeito do que é ou não ser feminista e como as mulheres se posicionavam diante disso.

De acordo com Beltrão e Alves (2004 *apud* MENEZES *et al.*, 2020, p. 159),

Segundo as intelectuais do movimento feminista, o feminismo é dividido em três grandes momentos históricos que ficaram conhecidos como ondas. A primeira onda feminista corresponde ao final do século XIX e início do século XX, oportunidade em que as feministas lutavam fundamentalmente pelo sufrágio feminino; na segunda onda, em meados dos anos de 1960, reivindicava-se igualdade jurídica e social para as mulheres; e na terceira onda, já nos anos de 1990, ocorriam os estudos de gênero e das interseccionalidades.

Essas ondas de acordo com supracitadas autoras incitam atualmente em movimentos insurgentes que preconizam direitos para as mulheres, justiça, igualdade e principalmente respeito.

Em 29 de agosto de 1985, por meio da Lei nº 27.353, é criado o Conselho Nacional do Direito da Mulher (CNDM). As atividades desse Conselho deram início em 11 de setembro de 1985, tendo Ruth Escobar a frente da direção. O conselho possuía muita pluralidade em relação a partidos e movimentos de mulheres. Este foi criado com status de ministério, estando diretamente ligado ao Ministério da Justiça, possuindo total autonomia administrativa e financeira.

O CNDM procurou atuar de forma imediata à frente de questões como: Creches, Violência e Constituinte. O Conselho buscava atuar, formulando propostas, nas áreas de educação, saúde, trabalho e outras questões sociais, também foi muito ativo durante o processo de redemocratização do país, garantindo que as demandas das mulheres estivessem na Constituição Federal de 1988.

Nos primeiros anos, a repercussão da atuação do CNDM no país é visível. Utiliza-se amplamente dos meios de comunicação e realiza grandes campanhas, com o apoio dos conselhos estaduais já instalados. Interfere com pareceres técnicos em anteprojetos do governo ligados ao trabalho feminino e à saúde da mulher. Elabora propostas de políticas públicas ligadas à violência, à educação, ao trabalho, à saúde para os ministérios respectivos. [...] No plano nacional, a visibilidade do CNDM materializa-se quando assume a coordenação da campanha Mulher e Constituinte, com o lema Constituinte pra valer tem que ter palavra de mulher, lançada em novembro de 1985. O CNDM consegue aglutinar as parlamentares constituintes, os movimentos de mulheres e a sociedade em geral para participar da campanha. O chamado lobby do batom, grupo composto por lideranças de mulheres, é uma iniciativa dos movimentos de mulheres e feministas que se articula ao CNDM para acompanhar os trabalhos dos constituintes na elaboração e votação de Emendas Constitucionais. A votação do texto constitucional é acompanhada pelos grupos de mulheres e o CNDM. Observa-se que a Carta Magna aprovada em 1988 incorpora a maioria das reivindicações das mulheres (ESMERALDO, 2002, p. 246).

No Estado do Ceará, no dia 05 de dezembro de 1986, por meio do Decreto 18.267 foi criada a primeira delegacia da mulher, após o regime militar;

[...] O centro Popular da Mulher – COM e a União das Mulheres Cearenses – UMC, desenvolveram campanha por toda a década de 1980, reivindicando a institucionalização do combate à violência contra a mulher. Assim, esta luta se concretizou, segundo a análise de parte do Movimento Feminista, com a criação da Delegacia da Mulher (AMARAL, 2001, p. 63).

Ao final do Governo Sarney, o CNDM sofreu alguns golpes, quando o Ministro da Justiça determinou mudanças que comprometeram a autonomia do conselho, impactando também seu orçamento, além de rejeitar indicações de representantes de movimentos de mulheres para a renovação do CNDM. Nesse contexto, a presidente Jacqueline Pitanguy (socióloga e cientista política) à época renunciou ao cargo, acompanhada de todas as conselheiras da sociedade civil, como resposta às medidas que foram encaradas como retrocesso. Com efeito, as presidentes dos conselhos estaduais fundaram o Fórum Nacional de Presidentes de Conselhos da Condição Feminina e Direitos da Mulher, no ano de 1989.

Esmeraldo (2002) ainda destaca que em 1990, o então presidente da República, Collor de Melo, deu fim as últimas prerrogativas do Conselho. No governo seguinte, de Fernando Henrique Cardoso, o Conselho foi mantido, porém não possuía nenhuma autonomia financeira ou política, além de não contar com estrutura adequada para desenvolver seu trabalho. O Conselho passou por uma reestruturação sob o comando de Rosiska Darcy de Oliveira. Sob o novo comando o Conselho passou a atender interesses governamentais, deixando de lado muitas pautas relacionadas às necessidades e direitos das mulheres.

No Estado do Maranhão, o movimento cresceu durante a década de 1980, lutando fortemente contra a discriminação e violência sofrida pelas mulheres. De acordo com Ferreira (2007),

O movimento Grupo de Mulheres da Ilha, o primeiro a se organizar, em julho de 1980, era constituído de professoras universitárias, educadoras populares, profissionais liberais, microempresárias, estudantes. Inicialmente, as discussões sobre a questão da mulher ficaram restritas apenas à capital do Estado. No decorrer da década de oitenta, outros grupos foram se formando, exemplo de 8 de março, União de mulheres ligados a sindicatos bancários, comerciários e ferroviários, criando posteriormente, o núcleo de mulheres da CUT – Central Única dos Trabalhadores - além da articulação das trabalhadoras rurais que se organizavam tanto dentro da esfera dos sindicatos quanto fora deles (FERREIRA, 2007, p. 89).

Ainda de acordo com Ferreira (2007), surgiram outros grupos depois da criação do Grupo de Mulheres da Ilha, e o Grupo 8 de Março na década de 1980, com diferentes inspirações, dentre eles: Grupo de Mulheres Mãe Andressa, União de Mulheres, Espaço Mulher, Grupo Viva Maria, Mulheres do PDT.

Na década de noventa surge a Pastoral da Mulher, o Grupo Maria Firmina, os Grupos de Estudos nas Universidades, os Departamentos da Mulher nos



sindicatos e nos partidos, o Coletivo de Mulheres Trabalhadoras Rurais, no entanto, alguns desses grupos ficaram ativos por pouco tempo, pelas dificuldades em superar impasses de sua própria luta, muitas vezes devido a contradições.

Podemos citar de exemplo o Grupo Viva Maria, que surgiu para focar em assuntos relacionados a violência, foi de importante contribuição na fundação da Delegacia Especial da Mulher, prestando assessoria e auxiliando na capacitação dos funcionários. O grupo encerrou suas atividades no começo da década de 1990. As ações desses grupos foram de suma relevância para a ampliação do combate à violência e discriminação contra a mulher.

A luta das mulheres procura ter o maior alcance possível, para garantir os direitos femininos, ampliar o debate relacionado a desigualdade de gênero, ter maior participação política e combater todos os tipos de violência sofridos pela mulher, além de auxiliar em momentos delicados como uma gestação, garantindo assim o bem-estar da mulher.

No contexto das Políticas Públicas, os movimentos feministas e outros voltados para mulheres, tiveram um papel essencial entre as décadas de 1980 e 1990, propondo e articulando políticas públicas em diversas áreas, como saúde, segurança, educação, assistência social etc. Esses movimentos ajudaram a consolidar a luta das mulheres no Brasil, garantindo maiores direitos e autonomia a elas, fortalecendo o espaço da mulher na sociedade. A questão de gênero, como pauta governamental, foi uma das conquistas oriundas da redemocratização, no qual muitas mulheres foram bastante ativas em diversas pautas sociais nessa época, ganharam espaço e mostraram a força de suas lutas (FARAH, 2004).

Nesse contexto, é importante destacar mudanças e conquistas das mulheres durante os governos Lula (2003-2010) e o governo Dilma Rousseff (2011-2016). No ano de 2003, com o país buscando uma reestruturação, principalmente econômica, o então Presidente Lula criou a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), com a intenção de acabar com qualquer tipo de discriminação e violência sofrida por mulheres, que até os dias de hoje são consideradas como um grupo “vulnerável”.

O ano de 2004 foi transformado em o ano da Mulher, nesse ano ocorreu a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, articulada entre o Governo Federal, a SPM e a CNDM, que foi precedida por conferências estaduais e municipais. Esta conferência mobilizou mulheres e governos a discutirem políticas

públicas voltadas para mulheres, culminando no primeiro Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, sendo revisado entre os anos de 2007 e 2013 em outras conferências.

A SPM impulsionou políticas de gênero do âmbito educacional. Em 2004, o Ministério da Educação (MEC) criou a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD). Em 2011 foi transformada em Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI). As Conferências Nacionais de Políticas para Mulheres, o lançamento do Plano de Desenvolvimento da Educação, em 2007, da Conferência Nacional e Educação (CONAE), em 2010, e do Plano Nacional de Educação (PNE 2011-2020), marcaram novos rumos e uma nova gestão nessa área.

Assim, a SPM junto da SECADI/MEC possibilitaram o desenvolvimento de uma política nacional de gênero, fazendo com que o tema ganhasse maior atenção social. A SPM ficou responsável por participar e apoiar a formulação de políticas públicas para mulheres, enquanto a SECADI/MEC tratou de difundir internamente no ministério a temática diversidade. O primeiro, segundo e terceiro planos nacionais de políticas para mulheres (PNPM), elaborados pelo governo e pela sociedade civil, por meio de conferências, introduziram objetivos específicos no campo educacional.

Apesar da execução de tais políticas serem de responsabilidade do MEC, a SPM, mesmo se tratando de um órgão articulador dessas políticas, tem procurado desenvolver projetos, como o Programa Mulher e Ciência, os cursos à distância - Gênero e Diversidade na Escola (GDE) e em Gestão em Políticas Públicas de Gênero e Raça (GPP-GeR). Um dos maiores desafios para a secretaria é introduzir a temática de igualdade de gênero nos currículos do sistema educacional brasileiro, visando mudar a mentalidade das gerações futuras (OLIVEIRA, 2013).

No ano de 2012, mais um importante passo foi dado em relação as políticas para mulheres: a criação da Coordenação Geral da Diversidade, que garante o comprometimento com a formulação de políticas públicas para mulheres de diferentes grupos, como negras, indígenas, lésbicas, idosas e deficientes, para assim garantir que mulheres, independentemente de suas diferenças, tenham suas necessidades atendidas.

Em 20 de Junho de 2013, já no governo Dilma, foram definidas, por meio do decreto nº 8.030, as secretarias para compor a SPM, sendo elas: a Secretaria de Políticas do Trabalho e Autonomia Econômica das Mulheres; a Secretaria de

Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; e a Secretaria de Articulação Institucional e Ações Temáticas. Além dessas secretarias, também fazem parte da SPM, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, que antes estava ligado ao Ministério da Justiça, passando a integrar a SPM a partir de 2003.

Todas essas instâncias ficaram responsáveis pela coordenação e elaboração de políticas públicas voltadas para mulheres, também atuam em importantes conferências internacionais, como as organizadas pelas Nações Unidas (ONU), que em 2002 promulgou a Declaração do Milênio. Entre as principais metas estabelecidas, podemos destacar a erradicação da pobreza, fome e a igualdade de gênero entre homens e mulheres, visando a autonomia feminina. Em 2010, por votos unânimes, a Assembleia Geral da ONU criou a ONU Mulheres, órgão que ficou responsável por impulsionar a igualdade de gênero.

No contexto de diretrizes que norteiam as políticas públicas para mulheres, se faz importante destacar o Plano Nacional de Políticas para Mulheres (PNPM). O objetivo é que o PNPM seja adotado pelas três esferas do poder público e por movimentos sociais. Dessa maneira, as políticas públicas, em âmbito federal, passam a ser norteadas pela PNPM, que se desdobra pelos órgãos políticos para mulheres a nível estadual e municipal.

O PNPM (2013-2015) fomenta conferências voltadas para mulheres, realizadas desde 2003, com participação ativa de mulheres de diversos cantos do país, representando as demandas das mulheres em todas as instâncias de poder. O primeiro capítulo do plano trata da importância da igualdade de gênero no mercado de trabalho e da autonomia das mulheres. O documento destaca que é papel dos governos acabar com a distinção entre homens e mulheres no mercado de trabalho, além de garantir que as mulheres possam participar ativamente do desenvolvimento do país.

A última edição do PNPM, ocorrida em 2015, dá destaque ao Programa Nacional Mulheres Mil no Brasil, como essencial para se alcançar a igualdade de gênero no país, pois contribui de forma significativa no combate às desigualdades de gênero, além de promover maior participação das mulheres em importantes questões sociais, e auxiliar no desenvolvimento nacional, focando também na ampliação do acesso a conhecimentos por parte das mulheres, por meio das ofertas de cursos e incentivos para aumentar o nível de escolaridade das mulheres no Brasil.

Em relação a participação política da mulher no Brasil, considerada pequena até os dias hoje, podemos destacar a eleição e reeleição de uma mulher para o cargo de Presidente da República, sendo considerado como um grande estímulo para que mais mulheres participem da política e ocupem importantes cargos de poder. Nesse viés, as ações afirmativas de cotas surgiram como alternativa para fortalecer a presença feminina, sendo essa uma pauta do movimento feminista.

A primeira lei de cotas no Brasil data de 1997 (Lei nº 9.504/97), que teve um efeito bastante positivo em relação a candidatura para cargos políticos, porém em relação a mulheres eleitas, os números foram muito baixos. No ano de 2009, com objetivo de aprimoramento, a Lei 12.034 deixa claro o princípio da obrigatoriedade, determinando que no mínimo 30% das vagas sejam destinadas a candidatura de mulheres.

#### **4.1 Lei Maria da Penha e a integridade da mulher**

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) foi aprovada em 12 de julho de 2006 e surgiu após a história de sofrimento da Senhora Maria da Penha Maia Fernandes, brasileira, natural de Fortaleza, solteira, farmacêutica, nascida em 01 de novembro de 1945, mãe de três filhos a qual foi vítima do marido Marco Antônio Heredia Viveros, colombiano, que tentou matá-la duas vezes, não obtendo o resultado desejado, mas infelizmente a deixou paraplégica, sendo condenado a oito anos de prisão e ficou preso por apenas 02 (dois) anos sendo logo em seguida liberado para cumprir a pena em regime menos severo.<sup>9</sup>

A história de vida de Maria da Penha teve grande repercussão e chegou a Comissão Internacional de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos e, assim, foi pioneira nos casos de crimes de violência doméstica.

No Brasil, após a constituição de 1988 e com o resultado de muitas lutas e mobilizações das mulheres brasileiras, o legislador tentou assegurar a igualdade de direitos a todas as pessoas, independente da condição de gênero, classe social, idade, raça/cor, etnia, cultura, nível educacional, local de moradia, religião, orientação sexual e condição de deficiência física ou mental. Desde então, a Constituição brasileira, juntamente com outras leis, vem tentando assegurar a paz

---

<sup>10</sup> A história da Maria da Penha. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/quem-e-maria-da-penha-maia-fernandes/>. Acesso em: 29 jul. 2022.

tão almejada.

A Lei Maria da Penha foi criada para coibir e prevenir atos violentos praticados no âmbito familiar, abrangendo tanto a violência física, sexual, psicológica, como a patrimonial e moral. Seu principal objetivo configura erradicar qualquer violência doméstica e familiar que configure em ação ou omissão baseada no *gênero* que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico, moral ou patrimonial.

Com base nesse escopo, a lei vem ampliando sua aplicação para toda pessoa que se identifique pelo gênero feminino, bem como transexual, travesti e transgênero, a fim de enobrecer a dignidade humana, ou seja, esse grupo de pessoas que se identificam com um gênero diferente com o de nascença, vem sendo sustado pela Lei Maria da Penha com base na Carta Magna, em seu artigo terceiro, inciso três, que imperiosamente, ressalta, a necessidade de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (DIAS, 2007).

Enfim, seu entendimento é de que a sexualidade está fora da ideologia, sendo capaz de ser encontrada pela experiência como um fato instantâneo; a diferença é essencial à relação em si própria; que o sistema de poder dessa forma. Deste modo, as analogias de desiguais entre ambos os sexos são a fonte da distinção entre os sexos.

Apesar de MacKinnon (1983) compreender que as diferenças têm sua procedência na sexualidade, e esta ser associada a um sistema de relações sociais, ela deixa explícito de como esse sistema funciona. Scott (2002) repreende esta teoria, articulando que este conceito não mostra como as diferenças de gênero baseiam todas as outras desigualdades ou como o gênero sensibiliza esses domínios que não semelham ser a eles conectados. Analisa, ainda, esta hipótese problemática, na qual o corpo humano é analisado numa concepção inabalável e durável com uma distinção de gênero fixa, fora de uma formação social ou cultural e, portanto, histórica.

Todo esse contexto que vivencia o gênero feminino, contemporaneamente é uma declaração de atentado contra os direitos humanos, haja vista os índices de feminicídio serem crescentes, apesar da Lei Maria da Penha, ao que iremos explanar melhor adiante.

Por certo, para alguns indivíduos, o gênero, que é característica de

identidade inteligível, política e que não se resume a um caráter meramente biológico (BUTLER, 2015), não tornou uma maneira respeitosa de se referir a qualquer coisa que tivesse a ver com sexo, ao ponto que sexo ficou restrito para atos físicos de se fazer amor e/ou copular. Porém, para outras pessoas, gênero tinha inferências radicais, que necessitavam ser impedidas. Foi o que ocorreu nos eventos que antecederam a IV Conferência Mundial das Nações Unidas sobre as Mulheres, que aconteceram na cidade de Pequim, China, em 1995.

Cavalcanti (2007) entende que apesar de existirem leis, declarações e tratados internacionais de proteção aos direitos humanos, sabe-se que constantemente são violados. Posto que, quando um ser humano, seja criança, adolescente ou mulher é vítima de violência doméstica, os pilares de sustentação da justiça são fortemente abalados. Para tanto, nossa inquietação em discorrer essa temática se faz em demasia presente para esta pesquisa, no sentido de demarcar os pilares da violência contra a mulher, e a insurgência do movimento feminista e das políticas públicas para mulheres.

Com efeito, a presente pesquisa permeia a reflexão sobre as questões que embasam o ato da violência contra a mulher na atualidade, dentro dos limites da cidade de Fortaleza. Ressaltando que aqui trataremos o conceito de violência como abuso de força, opressão e constrangimento exercido sobre o gênero feminino, com o intuito de obrigar a vítima a realizar determinado ato, ou para atingir a sua integridade física. Além de discorrer, questionar e dialogar com os autores acerca das políticas públicas que protegem as mulheres.

No presente trabalho se pretende fazer uso da Lei Nº 11.340/06, popularmente conhecida como Lei “Maria da Penha”, a fim de subsidiar juridicamente a atual pesquisa. A referida Lei é uma política pública de ampla abrangência que visa coibir a violência contra a mulher, estabelecendo medidas protetivas, preventivas e cautelares.

Retrocitada Lei se torna necessária como política de proteção às mulheres, posto que a Lei Maria da Penha abrange o contexto das transgressões e crimes cometidos contra esse público. Dessa forma, essa política de proteção ao gênero feminino não pode ser apreciada como uma política preventiva, haja visto cotidianamente testemunharmos muitas mulheres requisitarem medidas protetivas,

contanto sem representação criminal que responsabilize o agressor.

Lintz (1987) afirma que a sociedade brasileira, por ser muito excludente, impede que uma grande parcela da população tenha acesso aos bens considerados essenciais à sua nutrição, à preservação de sua saúde e à defesa de sua vida, condenando 1/3 da população à miséria. Tal situação tem enorme impacto sobre o sentimento de igualdade, gerando uma sociedade conflituosa, que produz os níveis de violência conhecidos atualmente. Para alguns, os excluídos são ao mesmo tempo vítimas e autores dessa mesma violência social.

Cavalcanti (2007) destaca, no que tange à violência contra a mulher e à violência doméstica, a existência de uma explicação suplementar, uma vez que não está ligada apenas à lógica da pobreza, da desigualdade social e da cultura. Estes são fenômenos marcados profundamente pelo preconceito, discriminação e abuso de poder do agressor para com a vítima - geralmente mulher, criança, adolescente ou idoso – pessoas, que em razão das suas peculiaridades (compleição física, idade e desenvolvimento), estão em situação de vulnerabilidade na relação social. Independentemente do país que esteja sendo analisado, estes são os elementos nucleares desta forma de violência.

Em virtude do *quantum* despótico existente na maior parte dos relacionamentos afetivos, desta situação de força e poder que, geralmente, detém o agressor em relação à vítima, esta é manipulada, subjugada, violada e agredida psicológica e fisicamente.

Das assertivas discutidas, o desejo inicial em realizar essa pesquisa surgiu do incômodo que me afligia ao tomar conhecimento, por diversos meios de informação e no meu próprio cotidiano, do índice alarmante de mulheres que não só sofriam violência de várias formas, como tinham suas vidas ceifadas pelos seus próprios agressores. Diante de tudo o que pude observar e testemunhar, compreendi a necessidade de investigar os fenômenos sociais que colocam a mulher em constante situação de vulnerabilidade, uma vez que as políticas públicas existentes me pareciam insuficientes ou poucas para essa demanda.

No tocante à violação da integridade da pessoa humana, que não engloba apenas a violência física, sexual e psicológica, mas também a patrimonial e a moral, tem-se a configuração do crime inculcado no § 9º do artigo 129 do Código Penal como mecanismo legal existente para punir o agente. Quando há na denúncia da vítima a caracterização do referido crime, com as devidas elementares, resta o

agressor culpado.

Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem: Pena- detenção, de três meses a um ano.

§9º Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade: Pena- detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos (BRASIL, 1940, online).

Além disso, encontra-se no novel legislativo uma tentativa protecionista voltada às mulheres, a Lei 11.340, mais conhecida como Lei Maria da Penha, sancionada em 7 de agosto de 2006, que visa estipular punição adequada e coibir atos de violência doméstica contra a mulher. O citado diploma legal trouxe regulamentações específicas em relação à punição e tratamento da violência doméstica e familiar. É importante esclarecer que essa lei pode ser aplicada a todas as mulheres, independentemente de orientação sexual, sejam heterossexuais ou homossexuais. Isso significa que o agressor não precisa ser obrigatoriamente um homem, o que vale para que a lei seja aplicada é a condição de que a vítima seja mulher. A aplicação da lei também engloba as mulheres transexuais que são vítimas de violência diariamente.

Sobre a Lei Maria da Penha ainda resta-nos informar que ela engloba todos os tipos de violência doméstica e familiar nos quais uma mulher pode ser vítima. Os tipos descritos no referido diploma legal são: violência física, sexual, psicológica, moral e patrimonial. Nesse contexto entende-se a violência física como qualquer tipo de agressão física ou abuso da força.

Vale destacar, que a Lei nº 11.340/2006 (Lei Mara da Penha), em vigor desde setembro de 2006, foi de extrema importância no cenário político e jurídico do país, graças a essa lei foi possível ter uma maior segurança para as mulheres em casos de violência doméstica, sendo uma das principais conquistas das mulheres, combatendo um dos problemas mais comuns enfrentados por elas. Destacamos outra conquista importante do governo petista, liderada pela SPM, em trabalho articulado com a deputada Benedita da Silva, relatora da PEC das domésticas, que determina o aumento de direitos dessas trabalhadoras.

Dentre os muitos desafios relacionados ao desenvolvimento de políticas para mulheres, podemos apontar a introdução da temática de igualdade de gênero nos currículos do sistema educacional brasileiro, para auxiliar as novas gerações a



reconhecerem a importância da igualdade, do espaço que a mulher precisa ter na sociedade, iniciando desde já esse projeto para que as pessoas possam mudar seu pensamento, que embora tenha evoluído, ainda possui muito preconceito e um machismo enraizado, estrutural, muitas vezes até por parte das próprias mulheres, ainda que de forma involuntária, fruto de uma sociedade tradicionalmente patriarcal e conservadora. É necessário ainda muita luta no campo das políticas públicas, para que finalmente a mulher chegue ao nível de igualdade, para que a sociedade possa, por fim, equilibrar as oportunidades entre homens e mulheres (OLIVEIRA, 2013).

Nesse contexto, podemos afirmar que a luta por políticas públicas voltadas para mulheres é forma de crítica e resistência a padrões sociais que prejudicam as mulheres, limitando seu espaço social e no mercado de trabalho, marcado por discriminação, preconceito e violência.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) reconhece a violência doméstica como um problema de saúde pública, pois afeta a integridade física e psíquica da vítima. Os efeitos da violência doméstica, sexual e racial contra a mulher sobre a saúde física e mental são evidentes para quem trabalha na área. Mulheres em situação de violência frequentam com assiduidade os serviços de saúde e em geral com "queixas vagas" (AYACHE, 2014).

Diante do exposto, verifica-se que as mulheres possuem grande temor em relatar o que de fato ocorre sob o seu teto. A marca dos relacionamentos abusivos que acabam em violência grave está no cotidiano dessas mulheres oprimidas pelo medo de diversas formas. Seja o medo de um futuro sem o companheiro que a agride, seja o medo de uma maior agressão caso revele o que se passa em sua rotina.

Uma questão de grande importância a ser discutida é o fato de que a violência doméstica<sup>10</sup> - que é um fenômeno que independe da classe social, etnia, orientação sexual, idade e grau de instrução, ocorre independente do espaço social que a mulher ocupa (OMS, 2013) – é vista como um caso familiar, no qual “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher”. Essa ideia no imaginário popular traz um grande prejuízo para o combate à violência de gênero. Segundo Cross, diretora

---

<sup>10</sup> Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 2013 o Brasil já ocupava o 5º lugar, num ranking de 83 países onde mais se matam mulheres. São 4,8 homicídios por 100 mil mulheres, em que quase 30% dos crimes ocorrem nos domicílios. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/o-que-e-violencia-domestica.html>. Acesso em: 18 set. 2022.

dos assuntos de Gênero, Raça, Diversidade e Juventude da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Saúde,

O combate à violência contra a mulher não se exaure em leis, embora sejam um importante instrumento de garantia de direitos. “Insistir no entendimento de que a violência doméstica é “assunto de família” e que a mulher agredida é quem deve assumir se deverá ou não expor seus membros e contribuir para a sua desestabilização é descarregar nela um fardo que já vem sendo suportado há séculos; é praticar mais um ato de violência. Muitos esquecem que a condição de vítima é, também, uma condição de não ter liberdade de decidir, nem mesmo em causa própria (CNS, 2019, online).

Conforme exposto acima, quando o Estado e a sociedade civil omitem-se de suas responsabilidades em relação a vítima de violência doméstica, estão largando a própria sorte vidas que não possuem forças suficientes para combater o seu inimigo. Sabendo disso e valendo-se de suas forças superiores, o agressor sente-se livre para oprimir as suas vítimas. Lintz (1987) corrobora da mesma forma com esse pensamento ao afirmar que a violência, em suas mais variadas formas de manifestação, afeta a saúde, a vida, produzindo enfermidades, danos psicológicos e também podendo provocar a morte.

Tem como objetivo causar dano a um organismo vivo, ou seja, é qualquer comportamento que tem como objetivo o de causar dano a outrem. Não podemos olvidar que a agressão à mulher acontece, em sua grande maioria, unicamente pela sua condição feminina. Uma vez que o agressor do gênero masculino se utiliza do poder com fins de dominação, exploração, opressão e controle sobre o gênero feminino. Isso deve-se muito a questões culturais, onde o patriarcado é ainda bastante presente e exerce forte influência nos costumes sociais.

É válido destacar que como se não bastasse o sofrimento, a vergonha, a dor, a humilhação, as perdas patrimoniais, o abalo psicológico e outros constrangimentos, essas mulheres ainda são alvos de ataques pessoais e em mídias sociais, tendo que lidar com o julgamento realizado pela sociedade sobre a sua condição.

Diante do que temos exposto, consideramos necessário fazermos a distinção entre violência contra mulher e violência doméstica, pois ambas são constantemente confundidas e tratadas como sinônimas pela sociedade em geral. Primeiramente, de acordo com o Ministério da Saúde, a violência contra a mulher pode ser definida como qualquer conduta, ação ou omissão de discriminação,

agressão ou coerção, ocasionada pelo simples fato de a vítima ser mulher e que cause danos, morte, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político ou econômico ou perda patrimonial. Essa violência pode acontecer tanto em espaços públicos como domésticos (BRASIL, 2005).

#### **4.2 Políticas para Mulheres no Brasil: contexto da Lei Maria da Penha**

De acordo com a nossa Constituição Federal de 1988, no artigo 5º inciso I, assevera que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações”, no entanto, as cotidianas situações de violência causadas por motivos de gênero nos faz refletir se nossa sociedade está mesmo baseada em um sistema democrático de direito, com democracia representativa e direta, em que não há distinções para ser pessoa cidadã e usufruir direitos líquidos e equânimes previstos em Constituição (BOBBIO, 1986), posto que nesse cenário de conjuntura democrática, ainda deparamos com mulheres vítimas de violências de cunho físico, psicológico, patrimonial e sexual, esta última considera a mais brutal por envolver abuso psicológico e físico que deixam marcas para a vida toda.

Ou seja, a desigualdade e violência contra as mulheres é uma questão estrutural em nossa sociedade. Com efeito, os direitos são desiguais e extrapolam o respeito e liberdade das mulheres.

O senso comum apregoa que o mundo das mulheres faz parte do mundo dos homens, nesse sentido, o gênero é encapsulado em suas relações sociais entre os sexos. Contudo, sabemos que tais crenças enlevam a atitudes sexistas, de supressão e de violência contra as mulheres. Deste fato, as mulheres foram historicamente silenciadas, controladas e abusadas, isso por conta da perpetuação de uma cultura machista e patriarcal, que submeteu a mulher a aceitar situações que ferisse sua integridade e bem-estar em benefício da estrutura social. Nesse sentido, até hoje as mulheres lidam com o estigma que o gênero feminino precisa ser submisso e recatado, caso contrário, a mulher é vista como rebelde e merecedora dos crimes cometidos por elas (OSTERNE, 2011).

Ainda nesse contexto, as mulheres são subjugadas em situações cotidianas de assédio e de abuso, ao que se normaliza numa sociedade patriarcal e sexista, que responsabiliza a mulher pelos compromissos com a casa e com as crianças, ou evitando que ela denuncie situações de violência, seja esta física,

psicológica, emocional ou de patrimônio, com argumentos do tipo: “você precisa cuidar da sua família” ou “você é culpada por se comportar mal”, para que a mulher não tivesse a ousadia de sair para trabalhar ou “você precisa se dar o respeito e não desacatar seu marido”, para que a mulher aceitasse situações de desrespeito, violência e abuso por parte do marido, e ao mesmo tempo conseguir manter a aparência de uma mulher satisfeita, a fim de evitar um vexame público.

Nesse contexto, de aceitar ser silenciada a qualquer custo, com as condições às quais as mulheres são submetidas ao longo dos anos, faz com que estas reproduzam esse padrão e até mesmo se autoflagelem psicologicamente ou fisicamente por ter transgredido as convenções sociais, desse fato, a naturalização da submissão acarreta um cenário de violência e desigualdade de gênero, que foi construído e naturalizado com a figura do homem como provedor e supressor da condição feminina.

Nesse viés, estabelecendo um contraponto com as ideias postuladas por Davis (1975), muitas sociedades foram basiladas no controle de poder embasado pelo determinismo biológico, que assevera a ideia de que os comportamentos das mulheres e homens são determinados pelo seu gene, essa prerrogativa é utilizada como justificativa para afirmar que as mulheres precisam seguir sua conjuntura biológica na qual está predeterminada, essa convicção já foi refutada por vários pensadores, inclusive pela Simone Beauvoir (2009), que afirmou “Não se nasce mulher, torna-se mulher”, a escritora reconhecida pelos seus textos, acredita que a mulher é construída pela sociedade, que possuir um órgão genital não é suficiente para que os demais identifiquem o indivíduo como feminino ou masculino.

É possível perceber que a mulher possui um papel social diferente dependendo da cultura onde nasce, desse modo, a mulher desenvolve comportamentos que condizem com a sua realidade, na busca de validação social e a sobrevivência, sendo assim, consegue-se visualizar que há maneiras de controlar e domesticar as mentes e corpos dos indivíduos, principalmente numa cultura patriarcal e sexista.

Nesse sentido, como forma de imbricar a temática da violência contra a mulher, a conjuntura das políticas públicas de proteção ao gênero feminino, indagamos nesta pesquisa: que cenários sociais, políticos e econômicos se desenvolvem a violência contra as mulheres? Que políticas públicas agem em favor

da proteção à mulher contra os tipos de violência? Como ocorre o fomento de políticas públicas para mulheres no Estado do Ceará?

É importante lembrar que o conceito de gênero é estruturado com base nas ênfases das relações sociais, políticas, econômicas e culturais entre sexos, uma vez que se apresenta condições de desigualdade de gênero, principalmente dentro de relações hierárquicas (SCOTT, 1995).

Assim, para que seja possível propor políticas públicas relacionadas a gêneros é preciso que as mudanças que se pretende tenham direcionamento, principalmente no que visa a conquista da autonomia do gênero que luta por igualdade, no caso as mulheres. Nesse sentido, para que seja possível combater as desigualdades entre gêneros, é preciso que haja intervenção do Estado, que ele possa reconhecer o problema e dar voz aos movimentos que lutam por esse direito, procurando atender às necessidades por meio da elaboração e implementação de políticas públicas.

Para tanto, é mister compreender que as políticas públicas voltadas para mulheres são aquelas que reconhecem as diferenças existentes entre gêneros, e com base nesse reconhecimento, começa a implementar ações voltadas para atender as necessidades destes no âmbito ao qual as demandas são exigidas (SILVEIRA, 2003).

Também é importante diferenciar as políticas que são voltadas para igualdade, daquelas que tem como alvo preferencial as mulheres, ainda que elas estejam relacionadas. Em outras palavras, não é o fato de as mulheres serem o foco de determinadas políticas, que esse foco esteja assentado em uma perspectiva de gênero. Como exemplo disso, podemos citar políticas que reforçam o papel da mulher como donas de casa, cuidadora de filhos, esposas, mas que não apresentam nenhum suporte para as mulheres, não tem por intenção transformar seu papel, muito menos buscar igualdade de oportunidades com homens.

Tais discrepâncias quanto a valorização da mulher enquanto ser detentor de isonomia para vivência de sua liberdade como pessoa humana, encontram embates no campo das políticas públicas para mulheres. A autora Suelen Aires Gonçalves (2017 *apud* PINHEIRO; FROTA, 2020, p. 125),

[...] faz uma pesquisa bibliográfica e ainda entrevista mulheres gestoras de políticas públicas para as mulheres. Destaca, ainda, a importância das formulações legislativas, como a Lei Maria da Penha e a Lei do Femicídio, e argumenta que, embora essas normatizações tenham dado visibilidade e

grandes avanços no enfrentamento à violência contra a mulher, ainda muito temos que avançar, principalmente, no que concerne a investimentos na área de educação em igualdade de gênero e capacitação dos agentes públicos. Outro resultado a que chegou foi a importância do diálogo sobre a categoria gênero na análise dos crimes de feminicídio.

De acordo com a autora quanto aos crimes de feminicídio, temos que avançar bastante na luta da violência contra as mulheres, quanto ao gênero, precipuamente há uma necessidade de atenção na questão educacional, para valorização da igualdade de gênero e qualificação dos agentes públicos responsáveis por mediar o saber aos aprendizes.

É inegável que o conceito de gênero ganhou bastante destaque, principalmente em tempos em que as mulheres buscam cada vez mais seu espaço na sociedade. Assim, se faz muito importante pensar em política de gênero, principalmente no que diz respeito a mudar a visão que boa parte da sociedade ainda tem sobre as mulheres, por isso as políticas públicas para mulheres buscam a transformação do papel da mulher, dando espaço para que ela possa atuar em todos os segmentos da sociedade.

Sendo assim, o poder público é passível de traçar estratégias que possam modificar o pensamento da sociedade em relação as mulheres, posto isso ser possível por meio de políticas públicas articuladas com os movimentos e grupos sociais que compreendem as demandas das mulheres, a busca por seu espaço no mercado de trabalho, na cultura, na saúde, na educação, na política, e onde ela desejar atuar, haja vista que apesar de muitos avanços, é preciso que muitos aspectos ainda mudem para que a mulher possa finalmente ter a igualdade sonhada, fruto de décadas de muita luta.

O contexto criado pelo patriarcado, no qual as mulheres eram vítimas de exploração, fez surgir movimentos femininos que lutavam por diversas reivindicações e direitos, com o intuito de alcançar a igualdade de gênero, retirando a mulher do contexto de submissão. Esses movimentos foram responsáveis por transformações significativas do papel da mulher na sociedade. Avanços como: direito ao voto, acesso a métodos contraceptivos, direito ao aborto, leis de proteção a integridade física e moral, leis contra assédio sexual, foram algumas das mais importantes conquistas das mulheres. A legislação trabalhista também voltou sua atenção para as necessidades das mulheres, como licença a maternidade e igualdade salarial em relação a homens que exercem a mesma função.

De acordo com Scott (1999 *apud* FROTA, 2020, p. 35),

O voto significou e significa o direito à escolha, à decisão, especialmente o exercício do poder social, em nome não só dos indivíduos, mas também dos grupos sociais. Por isso, Olympe de Gouges, ao perceber que a declaração dos direitos do homem era pretensamente universalista, mas excluía na prática a participação das mulheres, elaborou em 1789, A Declaração dos Direitos da Mulher, em que contempla a co-presença política e social de homens e mulheres e igual dignidade para os dois sexos.

A sociedade civil e o governo têm dado maior atenção na questão de relações de gênero, fazendo com que as pessoas tomem conhecimento dos diversos atrasos que as mulheres sofreram ao longo da história, mostrando uma realidade na qual a mulher é discriminada e submissa em diversos países. O Estado como ente que fomenta suporte às necessidades do cidadão e garantidor das premissas constitucionais, pode homologar em todos os cenários sociais a equidade para as mulheres, para que elas tenham as prerrogativas legais que possam atender suas necessidades essenciais, que possam se desenvolver com independência.

Nesse viés, um documento relacionado a luta feminina, que merece destaque, é a “Declaração e Plataforma de Ação Pequim”, que foi elaborada em uma conferência da ONU em 1995, voltada para Mulheres, considerada como um dos marcos mais importantes na promoção de igualdade de gênero, na qual o Brasil teve uma participação ativa. Outro documento que também merece atenção é os “Oito Objetivos do Milênio”, que surgiu também em uma conferência da ONU, no ano de 2000, que focava no desenvolvimento e na dignidade humana, dando uma atenção especial para a questão das mulheres, contando com a participação e apoio de 191 países.

Todos os objetivos se voltam para a melhoria na qualidade de vida humana, por meio da redução da extrema pobreza, permitindo com que os seres humanos possam exercer sua cidadania em todo o mundo. Dentre os oito objetivos, podemos destacar o objetivo que trata da igualdade de gênero e de maior valorização da mulher, e o objetivo 5 que fomenta a redução da mortalidade infantil por meio de uma melhor qualidade de vida das gestantes.

Com efeito, sabemos que o Estado tem atuado para minimizar as desigualdades de gênero por meio de políticas públicas, formulando planos, metas e ações que consigam atender essa demanda social, promovendo o bem-estar da mulher e tornando a sociedade mais justa. As políticas voltadas para atender a mulher podem ser elaboradas nas três esferas do Poder Público, ou seja, nos

municípios, estados e federação. Dessa forma, no decorrer nos anos, o Poder Público, em todas as suas esferas, tratou de enfrentar as desigualdades de gênero e garantir o espaço da mulher na sociedade, de modo que ela pudesse conquistar autonomia e estar presente onde desejasse. Lisboa (2010) destaca que as próprias mulheres têm sido participativas na elaboração de propostas e programas que visam melhorar a qualidade de vida feminina em todos os âmbitos da sociedade.

No ano de 2003 foi fundada a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), a fim de consolidar os direitos das mulheres, a SPM, em conjunto com outros mecanismos nacionais, tinha como objetivos cumprir as agendas da ONU a respeito dos direitos das mulheres. A SPM possui quatro eixos de intervenção: 1 – Autonomia econômica, inclusão social e produtivo; 2 – Infraestrutura social e meio rural e urbano, fortalecimento e criação de equipamentos sociais como creches, lavanderias e restaurantes populares; 3 - Cidadania e garantia dos direitos, educação das mulheres, inclusão, direito ao lazer, à cultura e aos esportes e 4 - Direito à saúde integral da mulher, reduzir a mortalidade materna e combate à violência.

A SPM passou a articular ações com todos os ministérios, garantido que as políticas desenvolvidas fossem realmente aplicadas, além de articular com as esferas estaduais e municipais. A SPM foi responsável por conquistas muito importantes para as mulheres, tais como a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que foi responsável pelo lançamento de três edições do Plano Nacional de Políticas para Mulheres, pela emenda constitucional nº 72/2013, mais conhecida como PEC das domésticas, que visava garantir maiores direitos para empregadas domésticas de todo o país, e a Lei do Feminicídio (Lei 13.014/15), que visava punição específica para aqueles que cometem homicídios simplesmente pelo fato da pessoa pertencer ao sexo feminino.

Nos últimos anos houve alguns retrocessos nas políticas destinadas as mulheres, muito disso devido à crise política que começou no país em 2015. A Secretaria de Políticas para Mulheres passou por duas reformas administrativas que foram marcadas por retrocessos, perdendo seu status de ministério. Em 2015, a SPM foi extinguida por meio de Medida Provisória 696, para dar lugar ao Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, que fez com que a pauta das mulheres tivesse que ser dividida com outras demandas sociais, que também são muito importantes, no entanto, cada uma delas deveria ser trabalhada de forma focada, pois a junção de todas essas pautas em único



ministério pode fazer com que nenhuma tenha a atenção necessária. Posteriormente a Medida Provisória 696 foi transformada na Lei 13.266, de 5 de abril de 2016.

Todo esse contexto de medidas e lutas a favor das mulheres, por uma igualdade, de não violência e respeito ao gênero nos incita da batalha diária para se fazer valer as prerrogativas constitucionais e de direitos humanos. De acordo com Menezes (2020, p. 234),

Além de a liberdade não estar dada na realidade, é indispensável ressaltar que a quebra da domesticidade feminina a que os referimos não tem ocorrido de modo linear, muito menos em uma linha ascendente; seu movimento é constituído por continuidades e rupturas, idas e vindas, avanços e retrocessos.

O ano de 2016 foi marcado politicamente pelo Impeachment da então Presidente Dilma Rousseff, isso acresceu em mais retrocessos no campo de políticas públicas destinadas a mulheres. O Novo governo deu início a uma série de reestruturações institucionais, com a justificativa de minimizar a crise econômica. O recém-criado Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos foi extinto, e suas pautas foram passadas para o Ministério da Justiça e Cidadania.

Essa extinção tem sido alvo de muitos protestos por parte das mulheres, que entendem como um retrocesso suas conquistas que levaram anos para que se tornassem políticas públicas. A falta de nomeação de mulheres para chefiar um ministério durante o governo interino de 2016, também foi visto como um desserviço para as mulheres.

Em pleno século 21 as pessoas associam as mulheres aos trabalhos domésticos com a convicção que o gênero feminino nasceu com a predisposição aos cuidados com a casa e com os filhos. Até mesmo muitas mulheres mais modernas admitem exercer dupla jornada como profissional e dona de casa. Se esforçando para conseguir manter as obrigações em sintonia e não desapontar nem o núcleo familiar, muito menos o núcleo profissional.

Infelizmente de fato ainda hoje as mulheres gastam mais tempo cuidando dos afazeres domésticos, algo que é completamente injusto com o gênero feminino. Nesse sentido, de acordo com o jornal *O GLOBO*, as mulheres gastam 73% de tempo a mais com ocupações domésticas do que os homens, a prerrogativa de que as mulheres possuem habilidades especiais para cuidar dos espaços comuns utilizados por todos é absorvido e reverberado pelas próprias mulheres, muitas delas até hoje

não conseguem perceber que estão perpetuando o machismo, haja vista terem crescido vendo mulheres se responsabilizado pelos afazeres doméstico, enquanto o homem da casa precisava relaxar (O GLOBO, 2018).

Nesse contexto, se as mulheres ocupam o seu tempo com os trabalhos domésticos, essa mulher acaba tendo menos tempo para se aperfeiçoar profissionalmente, desenvolver seus talentos ou investir em si mesma, visto que, mesmo que essa mulher trabalhe ela terá que dividir sua atenção para a casa, por outro lado, independentemente que o homem trabalhe ou não, ele é beneficiado, pois possui a oportunidade de ocupar seu tempo com coisas produtivas ou simplesmente se aproveitando de uma cultura que o privilegia diretamente.

Sendo assim, é possível perceber que a mulher precisa se esforçar muito mais do que os homens para conseguir se manter, e ainda assim recebe em média menos do que os homens<sup>11</sup>. Por falta de oportunidade na área profissional, muitas mulheres se submetem a conviver com a violência, pois se sentem extremamente inseguras com relação ao seu futuro e muito dependente financeiramente e por vezes emocionalmente do seu parceiro.

---

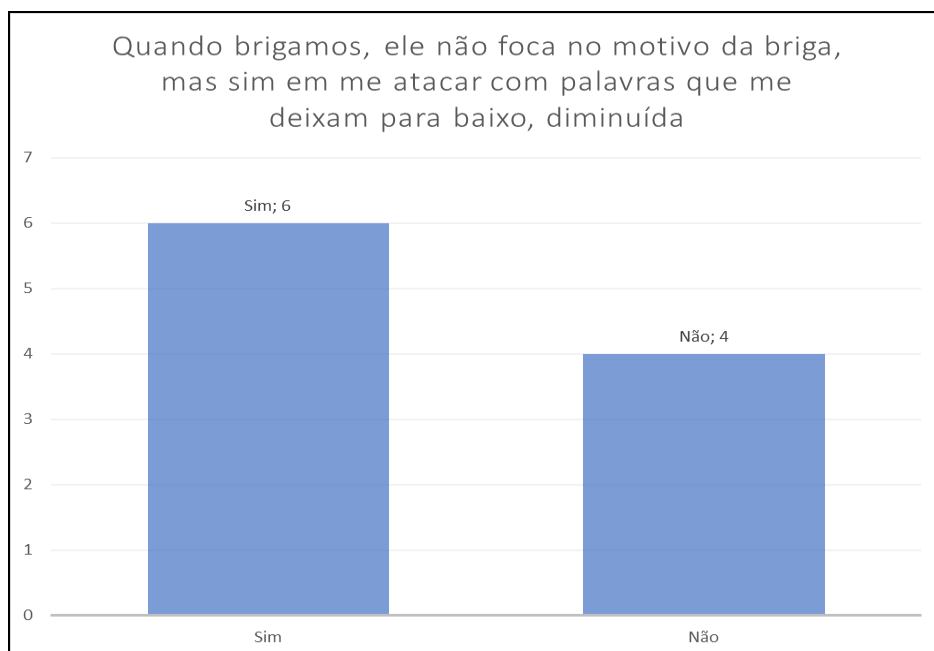
<sup>11</sup> Em 2021, a diferença salarial entre mulheres e homens que exercem a mesma função aumentou de 20,7% para 22%. Disponível em: [https://www.fundobrasil.org.br/blog/como-estamos-combatendo-a-desigualdade-salarial/?gclid=CjwKCAiAh9qdBhAOEiwAvxl0kw1t\\_dk-0Bd\\_SxqGnRfaltyNsJlaqFA--01fNOF6ucEZIZ9Qy7SfBoCGJ4QAvD\\_BwE](https://www.fundobrasil.org.br/blog/como-estamos-combatendo-a-desigualdade-salarial/?gclid=CjwKCAiAh9qdBhAOEiwAvxl0kw1t_dk-0Bd_SxqGnRfaltyNsJlaqFA--01fNOF6ucEZIZ9Qy7SfBoCGJ4QAvD_BwE). Acesso em: 14 out. 2022.

## 5 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: ANÁLISE DOS QUESTIONÁRIOS E DISCUSSÃO

Como mencionado ao longo desta pesquisa, este questionário foi validado pela Câmara Legislativa Federal, sobre Violência contra a Mulher, ao que optamos por inserir em nossa pesquisa por auferir diversos tipos de violência contra a mulher, tais como: a violência psicológica, a violência moral, violência patrimonial, violência sexual e violência física, a serem auferidas com o público de alunas da Educação a Distância da escola Municipal Bárbara de Alencar, em Fortaleza-CE.

Esta pesquisa foi desenvolvida por meio de um questionário estruturado, fechado, de sim ou não, aplicado com 10 alunas da Educação de Jovens e Adultos da escola municipal Bárbara de Alencar, em Fortaleza-Ce, com faixa etária de idade entre 20 e 40 anos. Nenhuma se recusou a participar da pesquisa, ao contrário, demonstraram simpatia à pesquisa e fizeram questão de participar. Nesse sentido, no primeiro gráfico apresentamos o seguinte questionamento que engloba a Violência Psicológica, a saber: 1 – Quando brigamos, ele não foca no motivo da briga, mas sim em me atacar com palavras que me deixam para baixo, diminuída.

**Gráfico 1 – Primeira pergunta**



Fonte: Elaborado pela autora.

No Gráfico 1, 60% responderam que se sentem atacadas com palavras

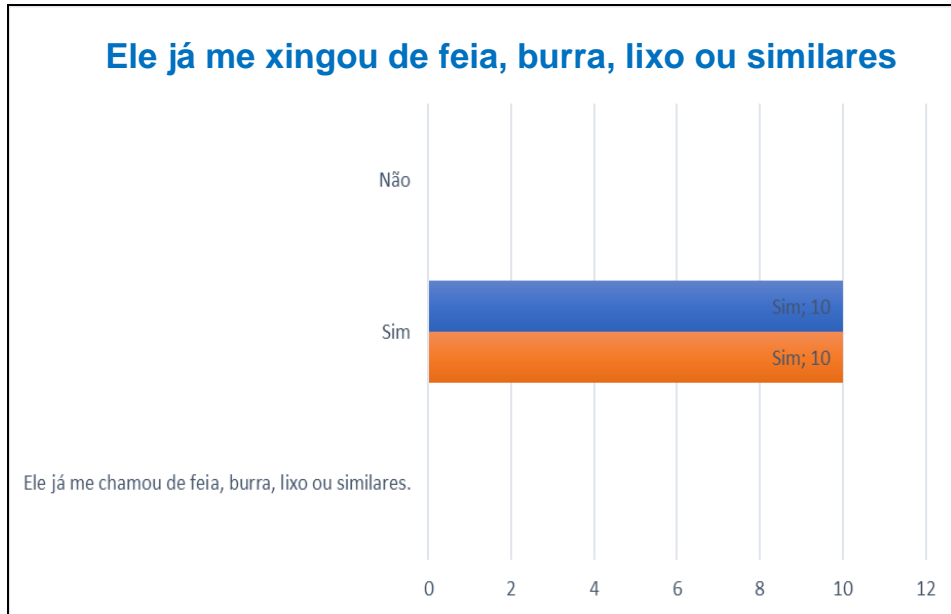
que as deixam para baixo, inferiorizadas. Ou seja, esse tipo de violência psicológica atinge pouco mais da metade das mulheres pesquisadas, o que representa um índice alto, se considerarmos a normalidade de que nenhuma mulher deve passar por nenhum tipo de violência que seja.

Nesse cenário, de acordo com as assertivas de Echeverria (2018), a violência psicológica é uma agressão cotidiana que a mulher enfrenta, sendo esta enquanto numa relação de casal, ou mesmo no âmbito familiar, pela condição estrutural de descrédito que o sexo masculino imputa ao sexo feminino, de pessoas submissas, que devem se colocar num papel de antagonistas numa relação a dois. Dessa violência psicológica, que é praticada nos entremeios do cotidiano, conduz ao início de um processo de violência com demasiado agravo. Nesse sentido, quando se analisa a dimensão psíquica da violência psicológica, percebe-se que é envolto num contexto de ciclo de agressões múltiplas às mulheres.

No gráfico 2, a seguir, apresentamos uma pergunta pejorativa, que está validada no questionário auferido da Câmara Federal, acerca das *Violências contra as Mulheres*, contanto, quando se trata de violência psicológica contra a mulher, em que decorre sua honra ou moral, o sexo masculino não prevê a carga da ofensa proferida, ao que podemos comprovar no gráfico abaixo, em que todas as mulheres já foram xingadas de “feia, burra, lixo ou similares”, ou seja, 100% das pesquisadas, o que demonstra o risco de serem agredidas em decorrência de seu gênero.

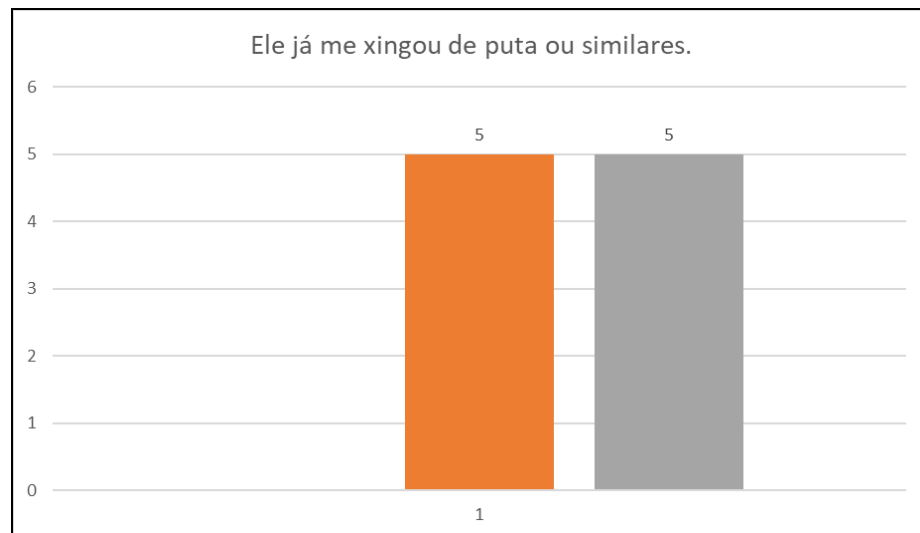
A definição de violência psicológica catalogada na Lei Maria da Penha, em seu artigo 7º, inciso II: discorre que são formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

II- a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (BRASIL, 2006, s/p.).

**Gráfico 2 – Segunda pergunta**

Fonte: Elaborado pela autora.

No gráfico 3, a seguir, sobre a mulher já ter sido xingada por homens de termos pejorativos, tais como: “puta ou similares”: a metade das pesquisadas disseram que já foram xingadas destes termos, ao que constata-se a metade das pesquisadas, ou seja, 50% já foram agredidas desta forma.

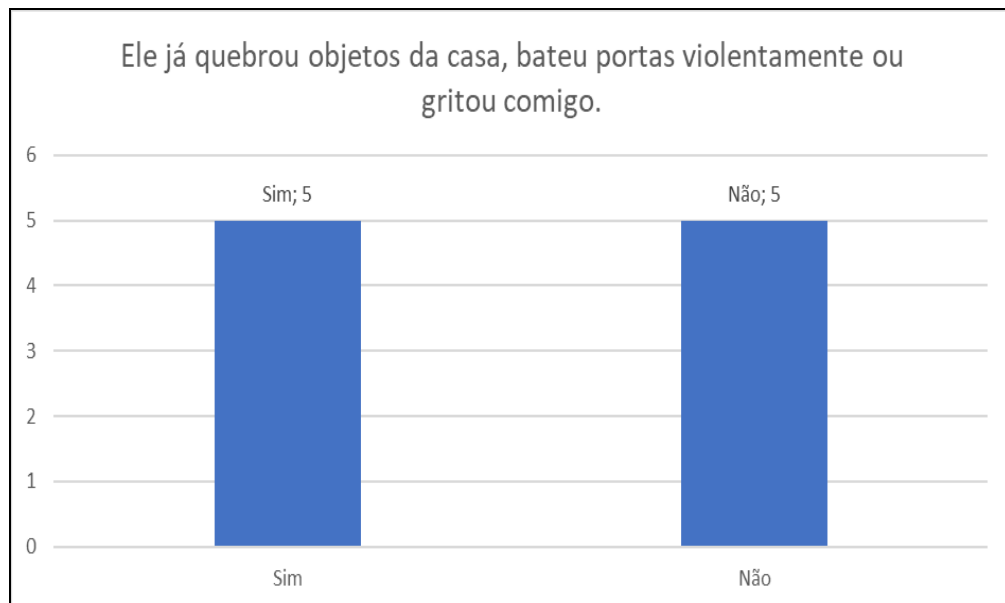
**Gráfico 3 – Terceira pergunta**

Fonte: Elaborado pela autora.

Ainda quanto ao gráfico 3, numa pesquisa desenvolvida pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, no combate e prevenção à violência contra a mulher, entrevistou 2.046 jovens de 16 a 24 anos de todas as regiões do país – sendo 1.029 mulheres e 1.017 homens. Dos participantes, a maioria consideram viver numa sociedade machista. Ademais, 48% deles disseram ser errado a mulher sair sozinha com os amigos, sem a companhia do marido, o que demonstra claramente as assertivas da pesquisa, e 35% relataram que foram xingadas pelo namorado. Nesse sentido, percebemos a porcentagem de nossa amostra, e a pesquisa fomentada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

No gráfico 4, deparamo-nos com outro caso de violência psicológica, em que de acordo com a Lei Maria da Penha, visa punir o parceiro pela simples ligação de afetividade, não tendo que necessariamente este parceiro ter coabitação ou convivência com a mulher. Nesse sentido, de acordo com a Lei, busca punir o agressor por violência física ou psicológica, e que tenta se colocar na posição de dominador sobre a mulher, com atos de quebrar objetos, bater portas violentamente ou gritar (LIMA, 2019).

**Gráfico 4 – Quarta pergunta**



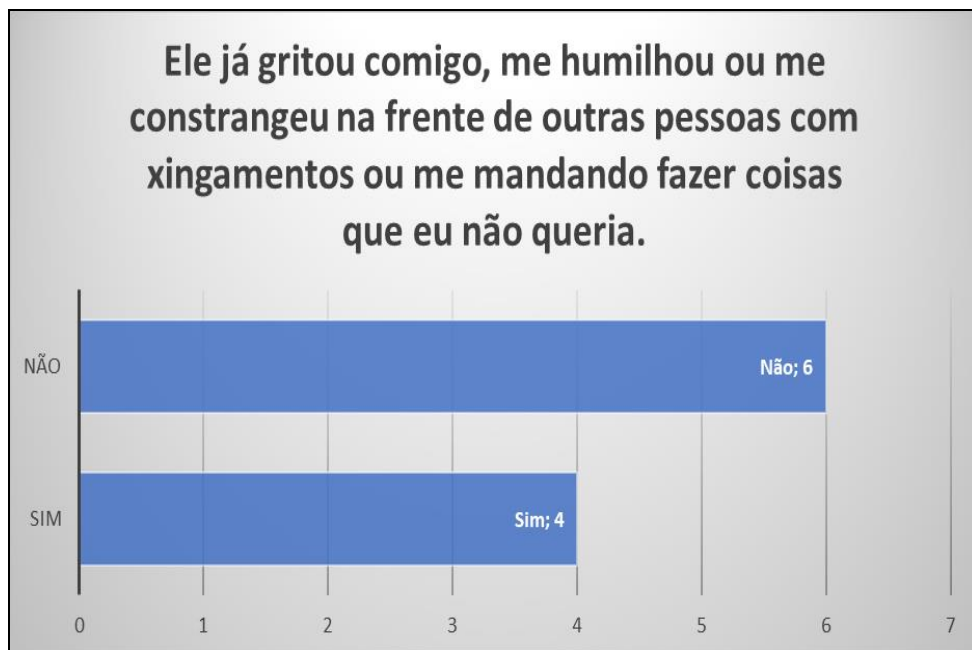
Fonte: Elaborado pela autora.

No gráfico 5 testemunhamos outra forma de violência psicológica.

Quando percebemos os outros tipos de violência, fica claro as somatizações da violência psicológica, que sempre agrega outras formas de maltratar a mulher, em que além dos xingamentos, há o domínio, o poder exercido, a subjugação, e, por fim, a humilhação.

Ao que percebemos, as alunas participantes, em suas rotinas de donas de casa, mães, filhas, amigas, ainda tem que compartilhar a própria condição de ser mulher em uma sociedade demasiadamente conservadora, patriarcal e sexista, que normaliza a condição de (sub)existência de uma vida cheia de dificuldades, ao fato das violências recebidas pelo homem – seja este parceiro ou não da mulher – ser um fator de normalidade (ECHEVERRIA, 2018).

**Gráfico 5 – Quinta pergunta**



Fonte: Elaborado pela autora.

No gráfico 6 abaixo, percebemos o nível de cerceamento, da privação da liberdade de locomoção, pelo fato da manutenção do ego do homem, em afirmar que manda nos mínimos movimentos da mulher, ao sair á rua ou mesmo estar num cômodo diferente da casa.

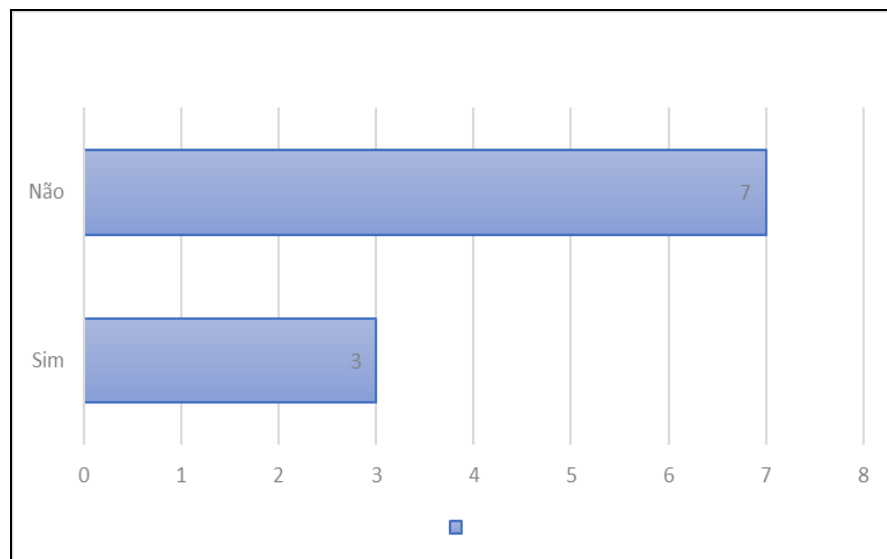
Nesse cenário, de acordo com as ideias defendidas pelo Ministério Público,

Como dito, o Poder Judiciário será chamado à intervenção somente quando se cogitar a incidência de medidas cujo resultado prático interferem diretamente nos direitos fundamentais dos envolvidos – vítima mulher, homem ofensor e demais membros de sua família, notadamente o direito à liberdade de locomoção, direito à convivência familiar e comunitária, direito à moradia, direito à propriedade etc. Desempenhará aqui o Estado-juiz a função precípua da competência jurisdicional: a aplicação ponderada do Direito no caso concreto, em uma típica atividade integrativa (BRASIL, 2014, p. 469).

O nível desse tipo de cerceamento se apresentou em 30% das alunas partícipes da pesquisa. Mediante tais acontecimentos, desse tipo de violência psicológica, vemos o quanto as mulheres sofrem pelo machismo que maltrata, humilha e destrói muitas vidas, de mães de família, filhos, dentre outros que entram nas estatísticas de violência contra a mulher, e muitas vezes são vítimas do feminicídio.

### Gráfico 6 – Sexta pergunta

**Ele já proibiu ou mesmo impediu que eu saísse de casa ou de algum cômodo**



Fonte: Elaborado pela autora.

No gráfico 7, percebemos situações clássicas de homens/companheiros, que descredibilizam tudo o que se refere à mulher, ao que percebemos incidências de um fenômeno de comportamento, bastante clássico chamado de Gaslighting<sup>12</sup>,

<sup>12</sup> Quando um homem manipula as situações para a mulher acreditar que a realidade que ela está tendo contato não é real. A mulher se sente confusa, podendo até mesmo duvidar do que está vendo, do que sabe e das suas próprias percepções. Geralmente o gaslighting é utilizado como forma de encobrir outros comportamentos abusivos. Disponível em: <https://ibac.com.br/gaslighting->



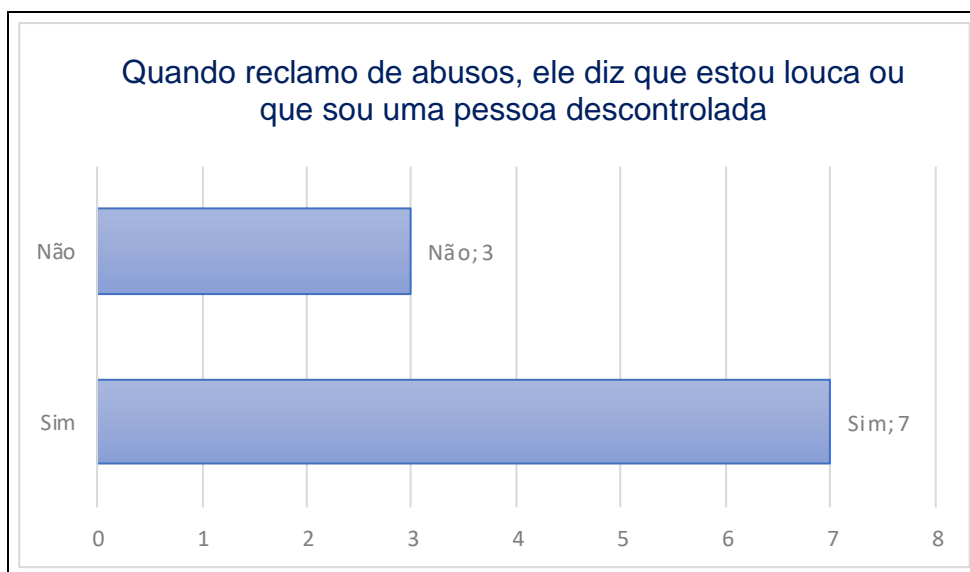
que de acordo com o Instituto Brasileiro de Análise do Comportamento (IBAC), consiste, como o gráfico 7 sugere, em situações em que o homem desmerece qualquer tipo de demanda que venha da mulher, como se ela fosse uma louca ou descontrolada por estar reclamando “injustamente” e/ou sem fundamento. Essa manipulação/ desvio de comportamento por parte do homem, é fator investigado na Psicologia, e algo que acontece bastante com as mulheres, num abuso constante.

Ainda no âmbito da violência contra a mulher, nas postulações de Echeverria (2018),

A violência contra a figura feminina, além de uma questão criminal, precisava ser vista como uma questão de saúde, já que, sem o amparo devido do Sistema de Saúde, as mulheres eram submetidas aos documentos necessários para se comprovar uma agressão, como boletins de ocorrência, termo circunstanciado, laudo de corpo e delito, dentre outros, passando a vítima a ter papel secundário e sua saúde, em nenhum momento, levada em conta (ECHEVERRIA, 2018, p. 136).

Retrocitada autora compreende as questões sociais mais intrínsecas que atingem o gênero feminino, assim como os fatores que suprimem a condição da mulher enquanto agente social que busca igualdade, liberdade e respeito.

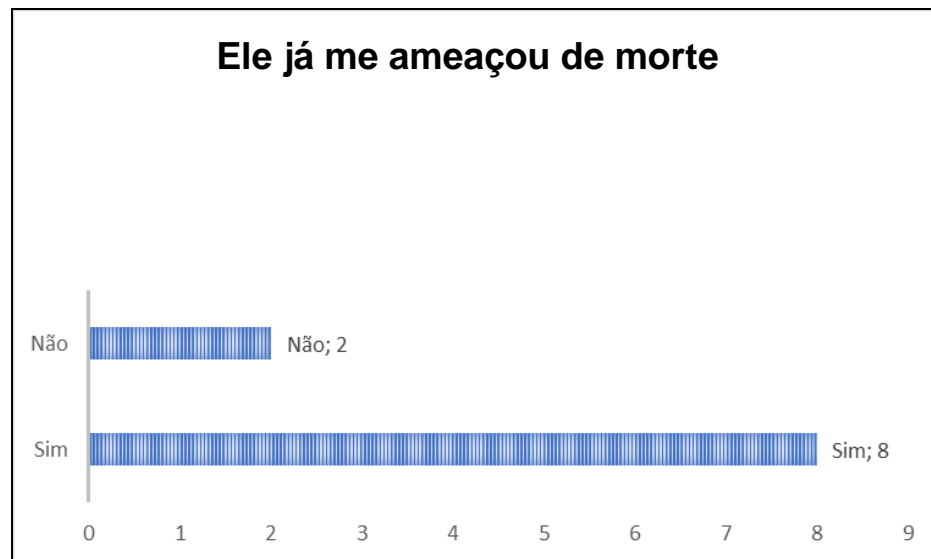
**Gráfico 7 – Sétima pergunta**



Fonte: Elaborado pela autora.

No gráfico 8 fechamos com a última análise de violência psicológica sofrida pelas alunas da Educação de Jovens e Adultos na Escola Municipal Bárbara de Alencar, em Fortaleza-CE, ao que percebemos a gravidade da questão, em que das 10 (dez) alunas pesquisadas, 8 (oito) vivenciaram este tipo de ameaça, que é passível de se transformar em feminicídio.

**Gráfico 8 – Oitava pergunta**



Fonte: Elaborado pela autora.

Ainda de acordo com o gráfico 8, muitas ameaças se dão de forma virtual, ao que o Conselho Nacional do Ministério Público (2018) denomina como cibervingança, que somado a isso pode caracterizar por divulgação de fotos ou vídeos íntimos.

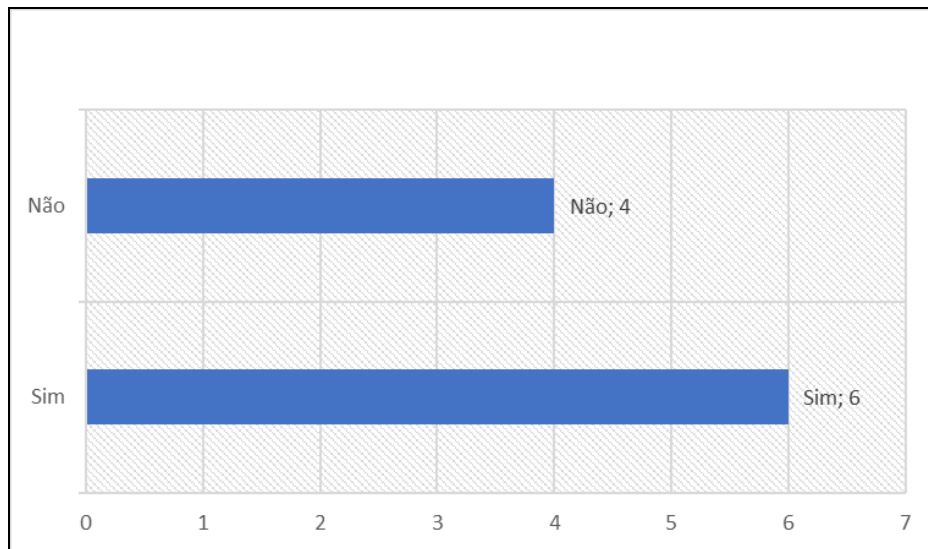
No gráfico 9 adentramos no seguinte questionamento realizado no âmbito da violência moral, a saber: Ele já me acusou de algum crime que nunca cometi, como tráfico de drogas, abandono de filho menor de idade, roubo de coisas dele ou do meu trabalho. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (2002), a violência Moral é compreendida como,

[...] conduta de calúnia, difamação e injúria, respectivamente definidos como: calúnia é o ato de atribuir falsamente a alguém a responsabilidade por fato tipificado como crime; difamação é atribuir a alguém fato ofensivo à sua reputação perante a sociedade; e injúria é a ofensa ao sentimento que cada pessoa tem a respeito de si próprio.

Em suma, mais da metade, 60% já sofreram esse tipo de violência moral.

### Gráfico 9 – Nona pergunta

**Ele já me acusou de algum crime que nunca cometi, como tráfico de drogas, abandono de filho menor de idade, roubo de coisas dele ou do meu trabalho**



Fonte: Elaborado pela autora.

No gráfico 10, sobre se *Ele já falou para minha família, meus amigos, comunidade religiosa ou pessoas do meu trabalho que sou promíscua ou puta*. Nessa conjuntura, defendemos a necessidade da punição ao transgressor, que agride a honra de uma mulher, posto que não importa a intencionalidade, calor do momento ou descontrole pessoal do homem que comete tal crime, posto ser esse tipo de crime tipificado no Código Penal, quando discorre:

Calúnia  
 Art. 138 - Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime.  
 (...)  
 Difamação  
 Art. 139 - Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação.  
 (...)

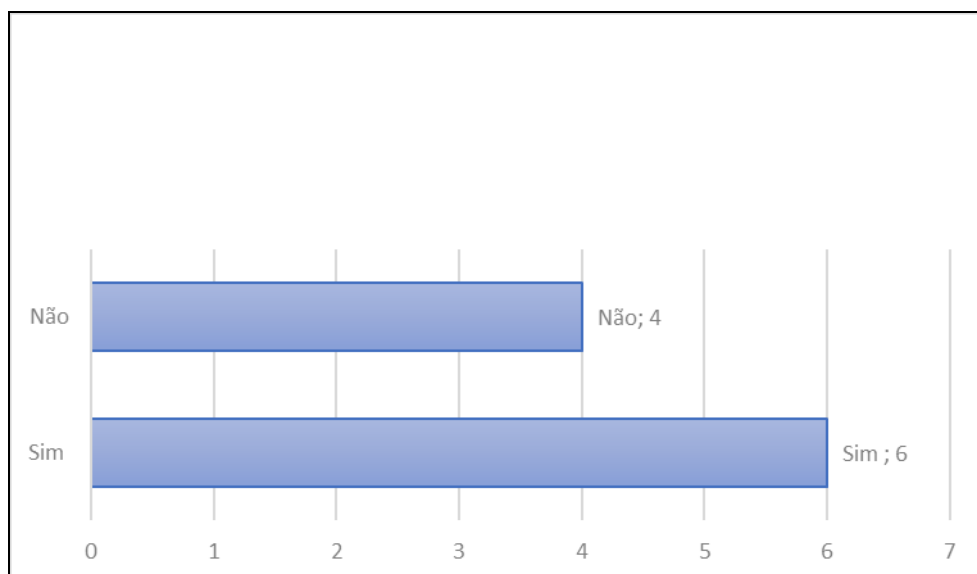
Ou seja, nesse cenário o Estado tem se mostrado muito pouco eficiente, e até mesmo inerte, ao se tratar de punir seus malfeitores, responsáveis por tão alarmantes índices de violência, principalmente se tratando de mulheres, pessoas

trans e outros grupos interseccionais. O que por sua vez contribui para o crescimento da situação calamitosa instalada na sociedade brasileira, provocando no povo a nítida sensação de abandono e a necessidade autopreservação. Em 2016, chamou atenção da ONU os crescentes casos de linchamentos que ocorrem. Linchamento, na língua portuguesa, é o ato de “execução sumaria do criminoso pela multidão”, ou, popularmente chamado de “fazer justiça com as próprias mãos”.

Mediante este fato, percebemos inúmeros casos em que as pessoas não se veem representadas pelo Estado, o que ocasiona em incidências de mais violência, algo a ser pensado se quisermos o estabelecimento da ordem constitucional, ao que discorre Bonavides (2010, p. 120), que postula “[...] o Estado constitucional é aquele no qual o poder e o governo encontram-se regulados pelo Direito, com respeito à pessoa humana e seus direitos; sua pedra angular é a limitação do poder e a instauração e manutenção da ordem, por meio das Constituições.”

#### Gráfico 10 – Décima pergunta

**Ele já falou para minha família, meus amigos, comunidade religiosa ou pessoas do meu trabalho que sou promíscua ou puta**



Fonte: Elaborado pela autora.

No gráfico 11, percebemos mais uma vez uma alta incidência de

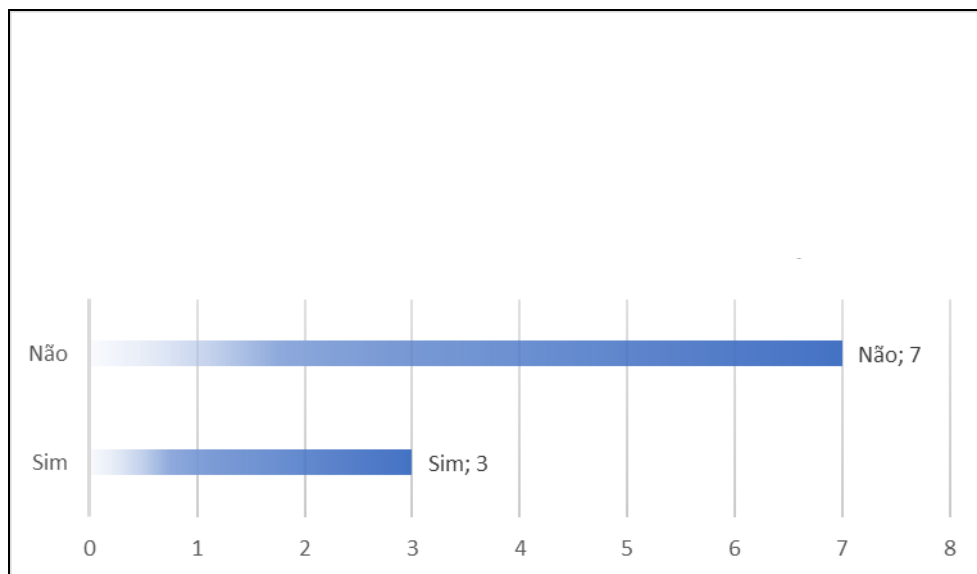
acusações que podem configurar como calúnia, violência moral e assédio do homem pela mulher. Em nossa pesquisa, das respondentes, 70% sofrem com esse tipo de violência. Ou seja, quase uma normalidade na vida de mulheres que tem por companheiro uma pessoa tóxica, machista e agressiva.

[...] agressões, nos casos de violência contra a mulher, não são simples como nos demais casos, pois implica enfrentar ilusões e temores, não sendo fácil às vítimas superar as juras de arrependimento do agressor, na esperança de uma real transformação, ilusão logo desmentida pela realidade do dia seguinte (ECHEVERRÍA, 2018, p. 13).

Nessa conjuntura, a Lei Maria da Penha não deixa muito claro quanto ao acolhimento de alguns tipos de agressão psicológica e/ou moral, o que imputa a quem for julgar remeter a jurisprudência para cada caso específico, o que incide em insegurança para a mulher, que não se vê representada, principalmente quando sua honra é afrontada para a mesma e socialmente.

### Gráfico 11 – Décima primeira pergunta

#### Ele já falou para pessoas que conhecemos que eu o traí com vários homens



Fonte: Elaborado pela autora.

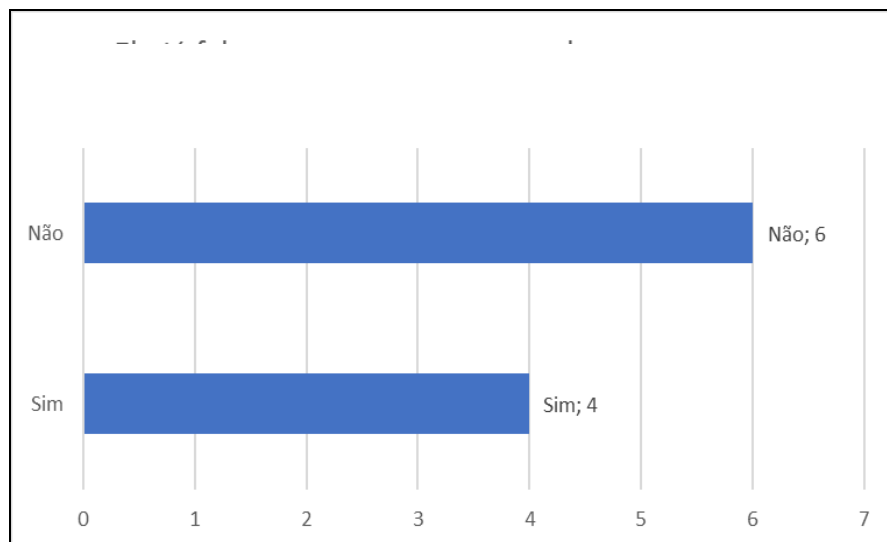
No gráfico 12, percebemos a problemática estrutural da interseccionalidade presente e arraigada no comportamento do homem, ao que

encaramos a discriminação racial, pelo formato do corpo da mulher, que pode ser ou não gorda demais e/ou magra demais. Ou seja, o homem busca um conjunto de fatores vis para categorizar a mulher, em sua estética, e, porque não, em sua capacidade intelectual. Desse fato, defendemos que a cor da pele em nenhum momento incorre em prejuízo da capacidade intelectual de um indivíduo, e muito menos no senso moral de um ser humano. Nesse contexto, de acordo com Pordeus (2021),

[...] é perceptível que todos os negros passaram ou passam por algum tipo de preconceito, chegando até a violência física por conta da sua cor. As leis são muito frágeis e permitem que o indivíduo que pratica racismo possa praticar outros crimes com pessoas de pele diferente da branca (PORDEUS, 2021, p. 84231).

### Gráfico 12 – Décima segunda pergunta

**Ele já me xingou de puta, suja ou outra injúria referente a condições de etnia/cor ou condições do meu corpo, e eu me senti ofendida**



Fonte: Elaborado pela autora.

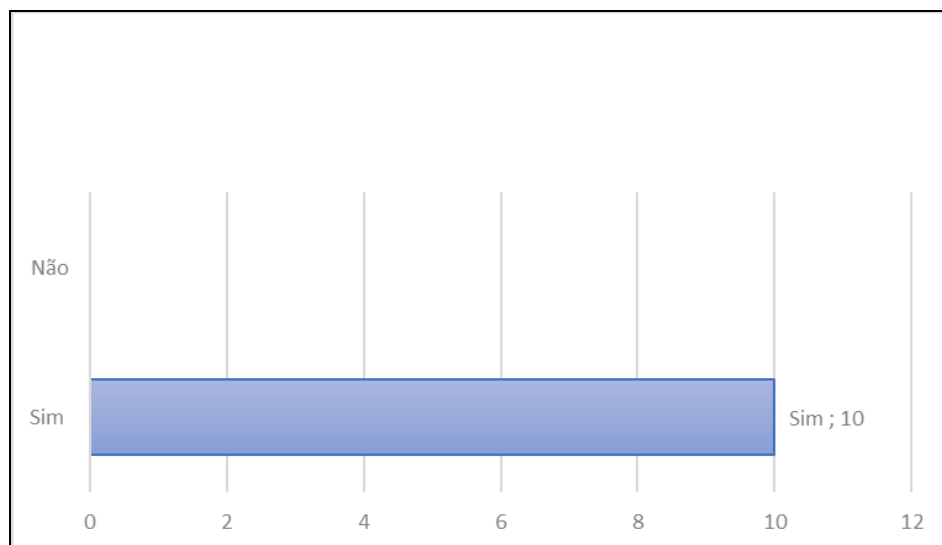
No gráfico 13, percebemos ainda a violência moral, de expor a mulher a constrangimentos perante a sociedade, familiares, amigos e até desconhecidos, o que caracteriza de fato um bullying virtual. Nesse viés, de acordo com as assertivas de Pordeus, Mesquita e Pordeus (2022, p. 5),

[...] o quadro geral da violência está diretamente ligado à pobreza e à exclusão social, inclusive do bullying. Maldonado (2011) traz o preconceito e a discriminação como os motivos mais comuns para as ações de bullying e cyberbullying. O autor também cita a inveja e o ciúme como sentimentos propícios a esse tipo de ataque<sup>13</sup>

Ademais, concordamos com as assertivas de supracitados autores, mas as motivações para expor a vida íntima de uma mulher na internet, podem estar ligadas também a vinganças, do desprezo do homem pela mulher, dentre fatores similares que incorrem em prejuízos e reputação da mulher. Ou seja, todas as mulheres participantes tiveram suas vidas íntimas expostas em algum momento da vida.

### Gráfico 13 – Décima terceira pergunta

#### Ele já expôs de alguma forma a nossa vida íntima na internet



Fonte: Elaborado pela autora.

No gráfico 14, entendemos o quão é perigoso estar ao lado de um sujeito ao qual se pode considerar como um inimigo, haja vista o tratamento humilhante, a violência moral à qual a mulher passa estar atrelado a uma pessoa

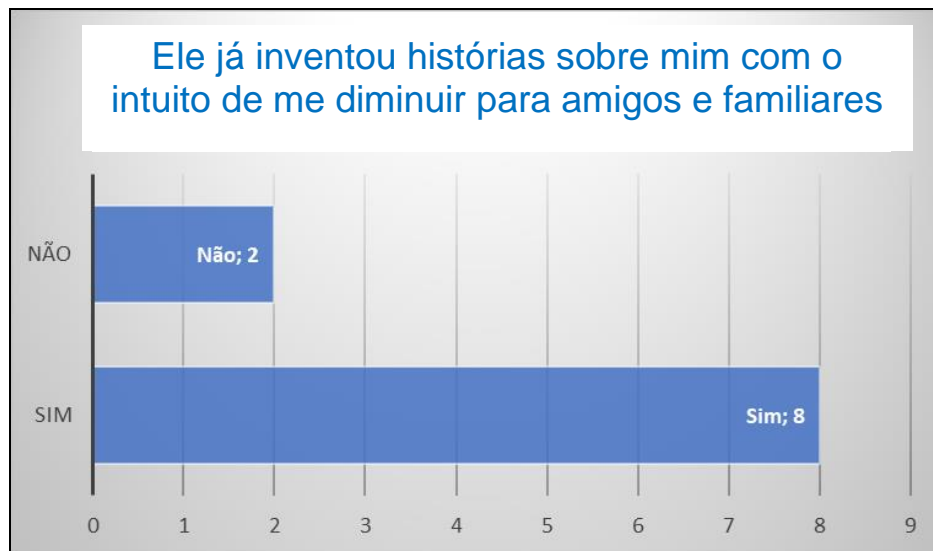
<sup>13</sup> Texto original: [...] the general picture of violence is directly linked to poverty and social exclusion, including that of bullying. Maldonado (2011) brings prejudice and discrimination as the most common reasons for bullying and cyberbullying actions. The author also cites envy and jealousy as feelings that are conducive to this type of attack. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/28686/24838>. Acesso em: 02 dez. 2022.

que deveria, em tese, ser o que zela, preserva e ama.

Nesse sentido, testemunhamos no questionário que 80% dos parceiros e/ou que apenas mantinham relação afetiva com a mulher/participante, são pessoas com ausência de moral e caráter, ao comprovarem isso em situação em que permitem outras pessoas (muitas desconhecidas) participarem da vida íntima da mulher, sem pudor ou senso de respeito ou empatia, o que denota sentimento de desvalorização e desprezo pela mulher. De acordo com o Ministério Público Federal (2018),

Menosprezo significa sentimento de desvalia, enquanto a discriminação traz a ideia de desigualdade à condição de mulher, deixando claro o reconhecimento de que a desigualdade nas relações de gênero e a discriminação social da mulher contribuiu para o crescente número de mortes ao longo dos anos (BRASIL, 2018, p. 71).

**Gráfico 14 – Décima quarta pergunta**



Fonte: Elaborado pela autora.

No gráfico 15 adentramos na violência patrimonial, em que percebemos duas situações distintas, mas que se conectam entre si, em que a o homem obriga a mulher a entregar seus proventos derivados do trabalho, e ainda assim se comporta como o único e mais importante provedor do lar. Desse quadro, de acordo com Saffioti (2015, p. 113), “[...] a exploração chega ao ponto de os salários médios das trabalhadoras brasileiras serem cerca de 64% (IBGE) dos rendimentos médios dos trabalhadores brasileiros, embora, nos dias atuais, o grau de escolaridade das

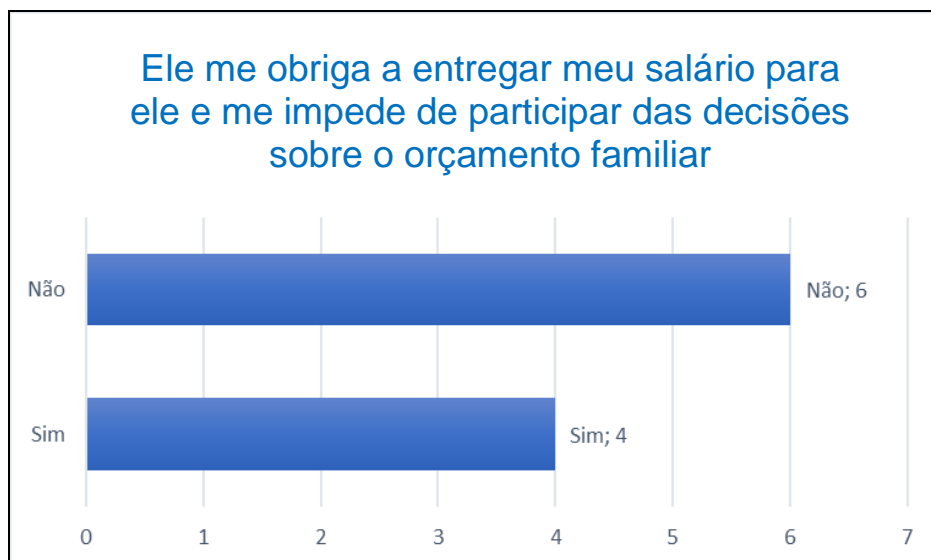


primeiras seja bem superior ao dos segundos”.

Mesmo as mulheres estando em condições estruturalmente inferiores nas questões salariais, as mesmas são de forma superior mais bem qualificadas. Nesse cenário, de acordo com o relatório da Organização Internacional do Trabalho (2019), no planeta, todas as mulheres somadas recebem em torno de 20% a menos que os homens, exercendo as mesmas funções. Ou seja, um quadro global de desigualdade que está arraigado na conjuntura social dos povos.

Somado a isso, nas nações que apresentam maior poder aquisitivo, a diferença salarial entre os gêneros é ainda maior, principalmente quando se trata de ganhos de alta renda. (OIT, 2019). Já a nível Brasil, de acordo com o IBGE (2018), “[...] o rendimento médio mensal de homens em 2016, era de R\$ 2.306,00, enquanto o das mulheres era de R\$ 1.765,00”(ANPEC, 2021, online).

**Gráfico 15 – Décima quinta pergunta**



Fonte: Elaborado pela autora.

No gráfico 16, na questão da violência patrimonial, a agressão do homem quando não se dá de forma física, há o prejuízo de algum bem material da vítima, no caso a mulher. De acordo com a Violência Financeira ou Econômica está diretamente ligada à violência patrimonial, haja vista ser: “[...] o ato que implica dano, perda, subtração, destruição ou retenção de bens, documentos pessoais, objetos e valores da vítima. Consiste na exploração inapropriada ou ilegal, ou no uso não

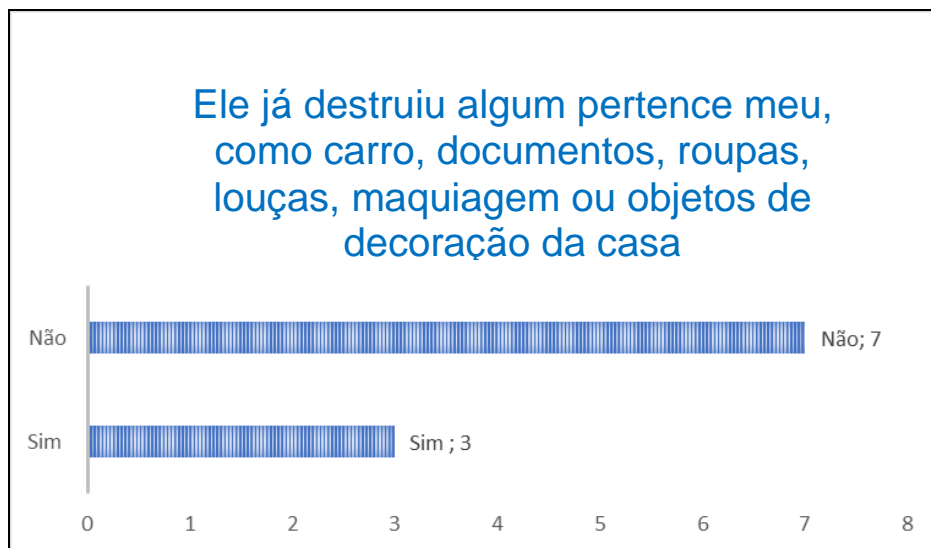
consentido de seus recursos financeiros e patrimoniais” (BRASIL, 2018, p. 221).

Ainda nesse contexto, de acordo com Alves (2019),

A lesão ao patrimônio da mulher, no âmbito da Lei Maria da Penha, por se tratar de um tipo de violência com nuances mais sutis do que casos de agressão física, por exemplo, muitas das vezes, passa despercebida. Neste sentido, segundo Delgado (2016), ainda na atualidade, nas ações cíveis referentes ao direito de família, justamente por esta característica de sutileza é comum que o operador do Direito não se atente para o caráter criminal da demanda que envolve a violência patrimonial (ALVES, 2019, p. 25).

De acordo com as assertivas de Boehm (2018), uma das formas do poder público combater a violência patrimonial é fomentar o conhecimento sobre violência doméstica, cujo intento é o combate à subnotificação dos casos existentes, que enseja a ida do agressor à juízo. Em nossa pesquisa, para este questionamento, pudemos auferir que 70% das participantes não passaram por esta situação.

**Gráfico 16 – Décima sexta pergunta**



Fonte: Elaborado pela autora.

O gráfico 17 demonstra que de alguma forma os companheiros afetivos forçaram as mulheres/vítimas a assinarem algum tipo de documento, porém afirmaram não se tratar de passar bens para outrem, haja vista as mesmas terem dito que não possuíam bens para deixar como herança ou mesmo repassar.

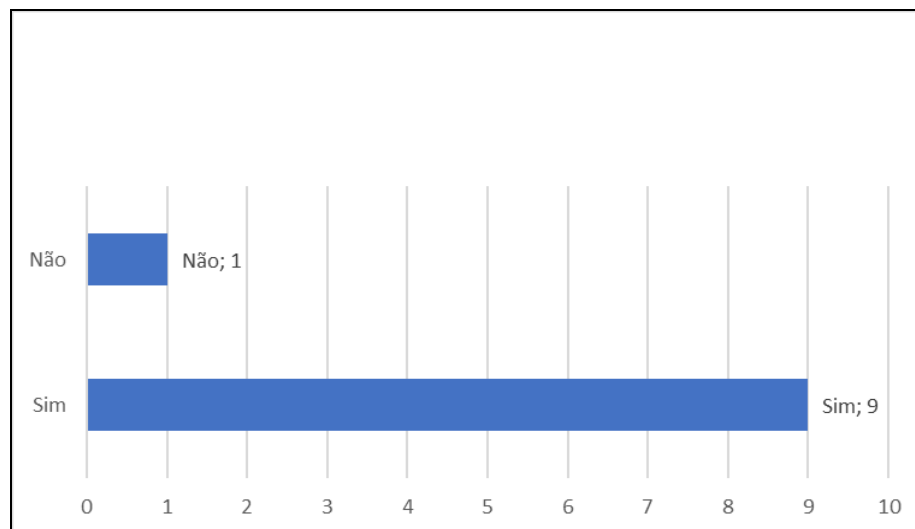
Nesse viés, de acordo com a Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha),

discorre ser a violência patrimonial como qualquer ação ou omissão que tenha ocorrido dentro do espaço familiar, que ocasione em algum tipo de dano patrimonial para a mulher. Portanto, os requisitos para que isso se suceda e se enquadre na lei, basta que a vítima seja mulher e o agente fazer parte de seu convívio, com o detalhe de que não importa se o ato for cometido por homem ou mulher, e independentemente do grau de parentesco sanguíneo ou de afinidade.

No questionário aplicado, 90% das entrevistadas já assinaram algum documento apócrifo para seus companheiros.

### Gráfico 17 – Décima sétima pergunta

**Ele já me forçou a assinar documentos comuns e/ou transferindo bens para ele ou para outros**



Fonte: Elaborado pela autora.

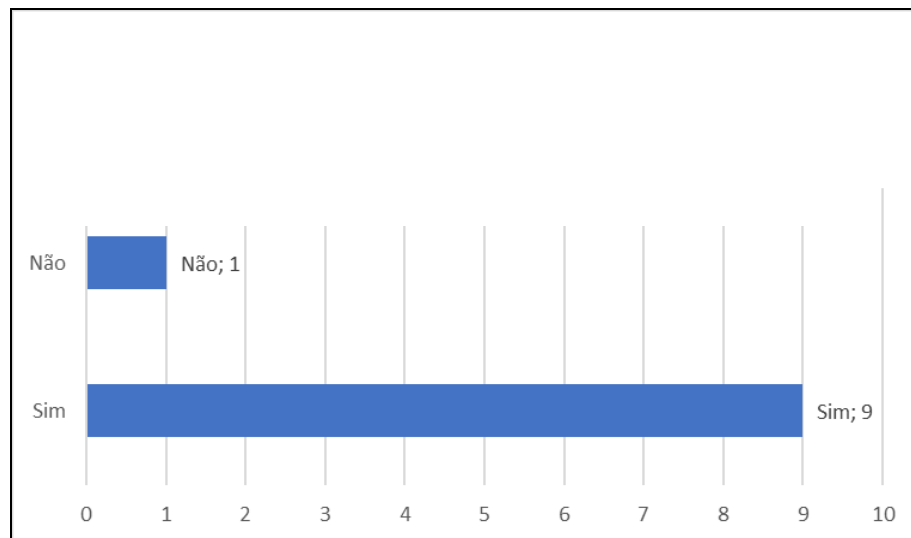
O gráfico 18 demonstra ser o típico caso do homem que não reconhece a mulher como papel essencial do seio familiar e como constituinte importante da família. Ademais, salientamos que a violência contra a mulher não se resume apenas à aplicar sanções aos agressores, seja estas para enclausurar ou não, haja vista os danos serem bem mais complexos, podendo gerar profundos traumas, como discorre

[...] é importante frisar que o combate à violência familiar e doméstica contra a mulher, não se resume em condenar o agressor ou conceder medidas protetivas de urgência. As mulheres vítimas necessitam aumentar sua

autonomia e de podem precisar ajuda para superar traumas psicossociais. Além da disponibilização de uma rede eficaz de denúncia e proteção da agressão imediata é imprescindível que para a vítima estejam disponíveis outros serviços (ALVES, 2019, p. 48).

### Gráfico 18 – Décima oitava pergunta

**Ele se recusa a reconhecer que o meu trabalho na casa e no cuidado com os filhos contribuiu para a construção do patrimônio da família. Dessa forma, não repassa quantia suficiente para a manutenção do lar ou não considera o patrimônio conjunto**



Fonte: Elaborado pela autora.

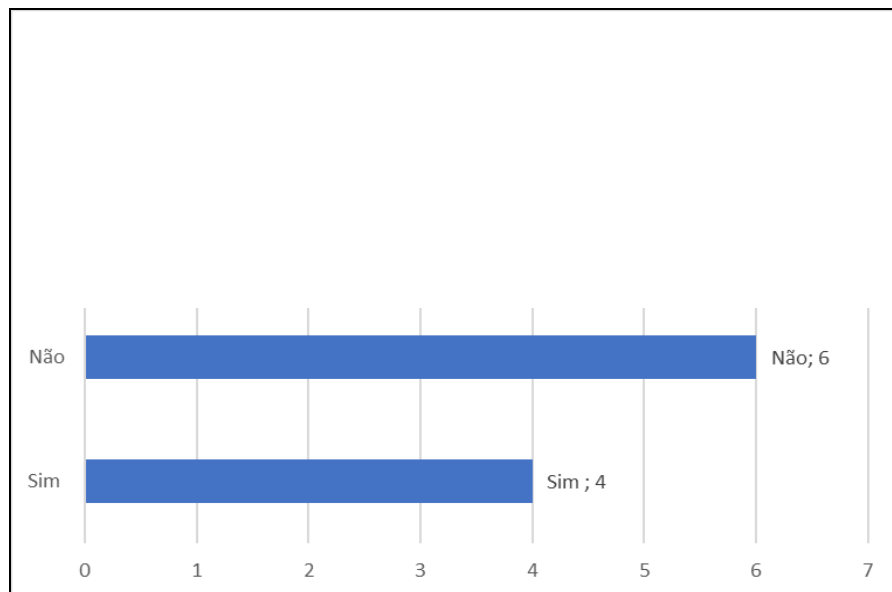
No gráfico 19, percebemos a semelhança das respostas do gráfico 18, com perguntas diferentes, contanto também similares, haja vista estar ligado ainda à questão da violência patrimonial. Nesse sentido, nesta questão, percebe-se fatores ligados à má fé e/ou condição financeira comprometida, falta de organização doméstica etc. Nesse quesito, não se pode dar uma única resposta à problemática, mas só podemos ter o resultado final, que é o prejuízo para a mulher, que se doa numa relação, põe sua vida e finanças à mercê de uma pessoa que não tem zelo, organização para lidar com questões básicas do cotidiano, que é a responsabilidade financeira.

Nesse sentido, tais questões não podem ser reduzidas à situação difícil

de desemprego, haja vista que possuir dívidas se tornou algo natural, principalmente na governança do presidente Bolsonaro. Portanto, em nossa análise, que se insere no âmbito da violência patrimonial, auferimos que 40% dos companheiros afetivos das alunas partícipes da pesquisa, adquiriram dívidas no cartão de crédito e não pagaram o montante da fatura. De acordo com Delgado (2016, p. 08): “Às vezes a subtração ocorre com a finalidade de causar dor ou dissabor à mulher, pouco importando o valor dos bens subtraídos”. Ou seja, esse é outro fator que não podemos descartar, o incitar prejuízo no intento de maltratar a mulher, outra forma que devemos observar quando se trata de relação entre homem e mulher, em que a mulher é vítima de inúmeros tipos de violência.

### Gráfico 19 – Décima nona pergunta

#### Ele utilizou meu cartão de crédito, adquiriu dívidas e não pagou



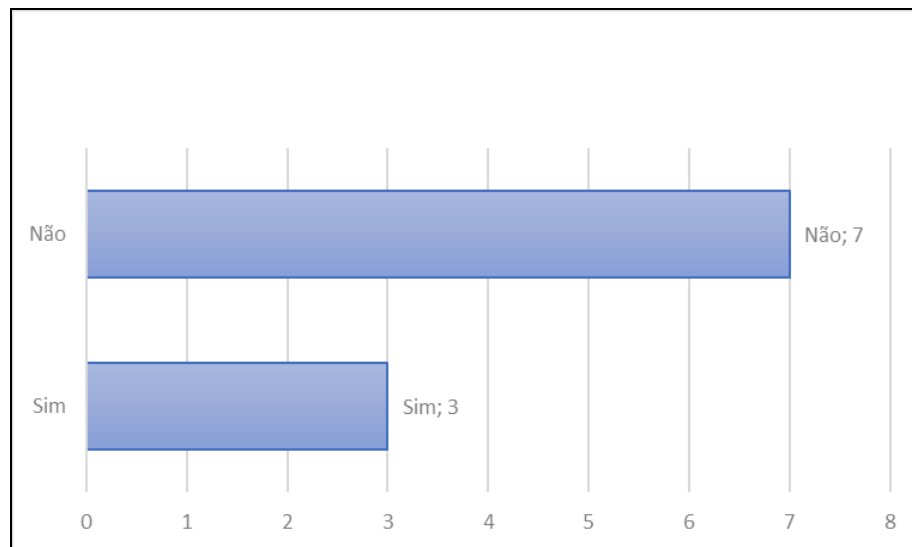
Fonte: Elaborado pela autora.

O gráfico 20 se insere na violência patrimonial, em que a mulher muitas vezes tem que ser a provedora do lar, desde ao aluguel, contas básicas, como também da alimentação, percebemos que são poucos os que se recusam a contribuir com as contas da casa, sendo também agentes que participam das despesas familiares, das básicas às menos básicas. Quando percebemos esse

quadro, mais especificamente destas respostas, remetemo-nos à condição social à qual vivencia a mulher atualmente, num contexto de machismo, em que o homem se sente o provedor-chefe, dominador e autossuficiente.

### Gráfico 20 – Vigésima pergunta

**Ele se recusa a dividir comigo a responsabilidade pelo pagamento das contas da família, mentindo sobre não ter renda**

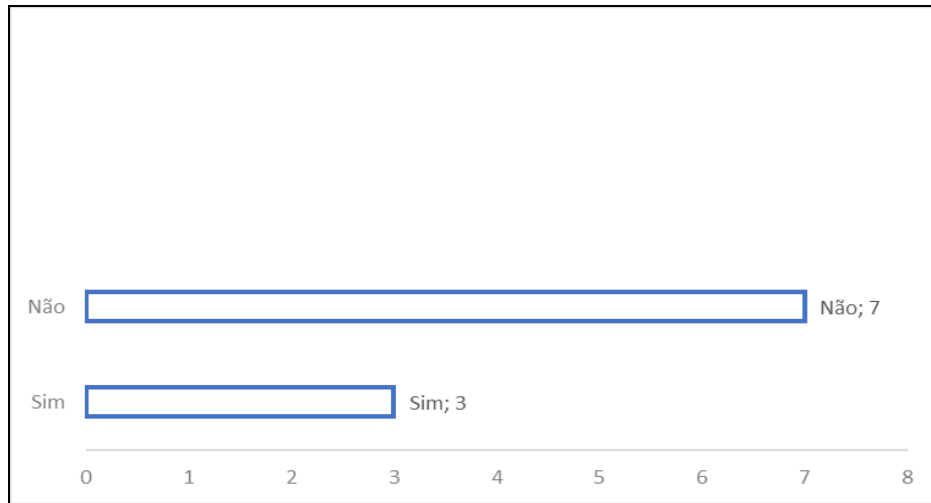


Fonte: Elaborado pela autora.

O gráfico 21 discorre acerca da pensão do menor de idade, ou maior de idade, desde que este esteja cursando o pré-vestibular, ensino técnico ou superior, e não tenha condições de arcar com as despesas. Do gráfico abaixo, percebemos que 30% alegam não pagar pensão por não terem trabalho, ou porque estão em empregos informais, que mal sustentam a si mesmos.

### Gráfico 21 – Vigésima primeira pergunta

#### Ele não paga pensão, afirmando falsamente não ter trabalho



Fonte: Elaborado pela autora.

O gráfico 22 até o gráfico 31 se referem à violência sexual, ou seja, de muitos casos que ocorrem diariamente com as mulheres. De acordo com pesquisa do IBGE (2021) e do Ministério da Saúde, 9% das mulheres brasileiras sofreram violência sexual alguma vez na vida, ou seja, um fator alarmante, haja vista considerarmos que a população brasileira é composta por 51,1% por mulheres (IBGE, 2021).

Nesse viés, não podemos de mencionar os inúmeros casos de violência sexual, assédio por qual passam as mulheres atualmente, principalmente no local de trabalho, ao que de acordo com o Ministério Público Federal (2018),

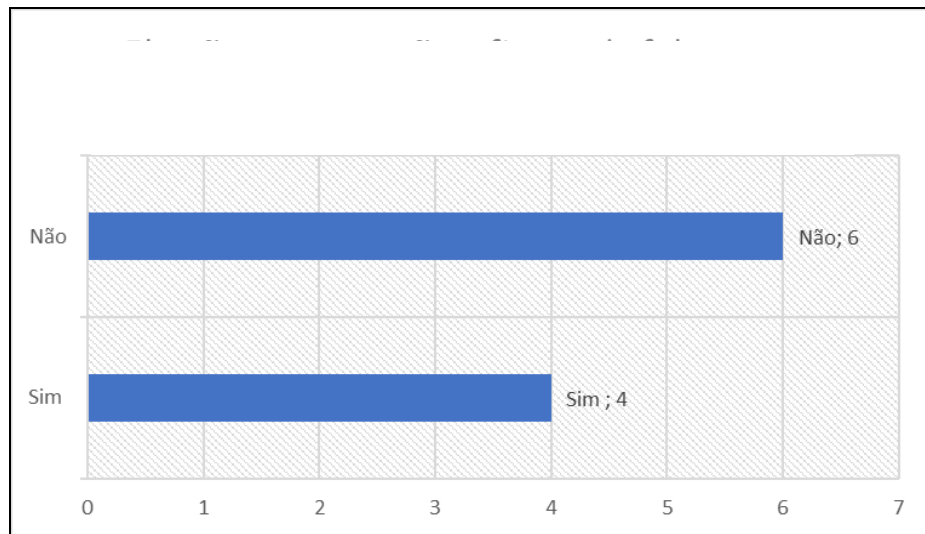
No campo de trabalho, os novos setores produtivos excluem as mulheres através de vários mecanismos sobejamente estudados na literatura sobre as relações de trabalho, os quais continuam as relegando a postos de menor remuneração e, muitas vezes, sujeitas ao assédio sexual e, no campo do ensino e das carreiras profissionais, a reprodução da tradicional divisão sexual do trabalho em que mulheres ocupam os nichos profissionais femininos bem menos remunerados parece latente (BRASIL, 2018, p. 12).

Tais questões são bastante atuais em nossa sociedade, a exemplo do Estado do Ceará, que apresentou de janeiro a maio de 2022, a quantidade de 7.568 casos de violência contra a mulher, conforme dados auferidos pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), ou seja, é um problema de saúde

pública, de política pública que resolva estes casos de violência, haja vista a Lei Maria da Penha ainda ser uma cartilha para leigos que não respeitam a justiça e muito menos as mulheres.

**Gráfico 22 – Vigésima segunda pergunta**

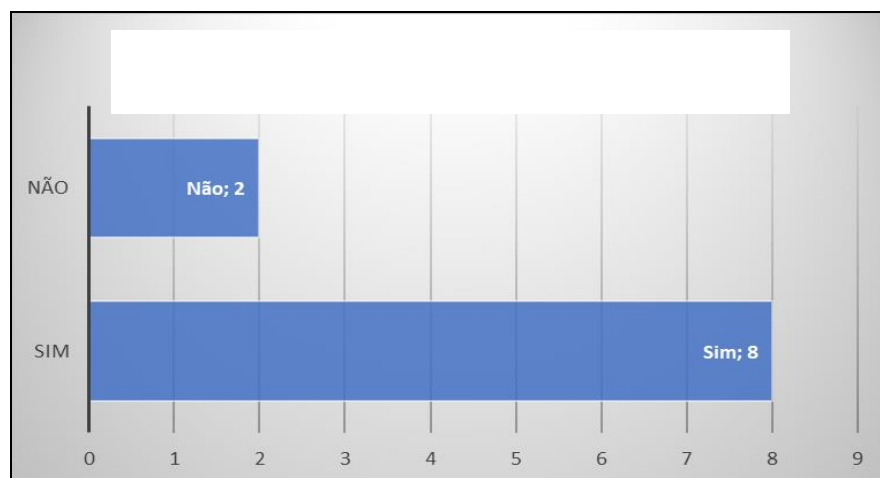
**Fui forçada a ter relações sexuais**



Fonte: Elaborado pela autora.

**Gráfico 23 – Vigésima terceira pergunta**

**Uma pessoa tocou ou pegou em partes do meu corpo, com intenções eróticas ou sexuais, sem minha permissão, ou mesmo sem que eu percebesse que ela iria fazer isso**

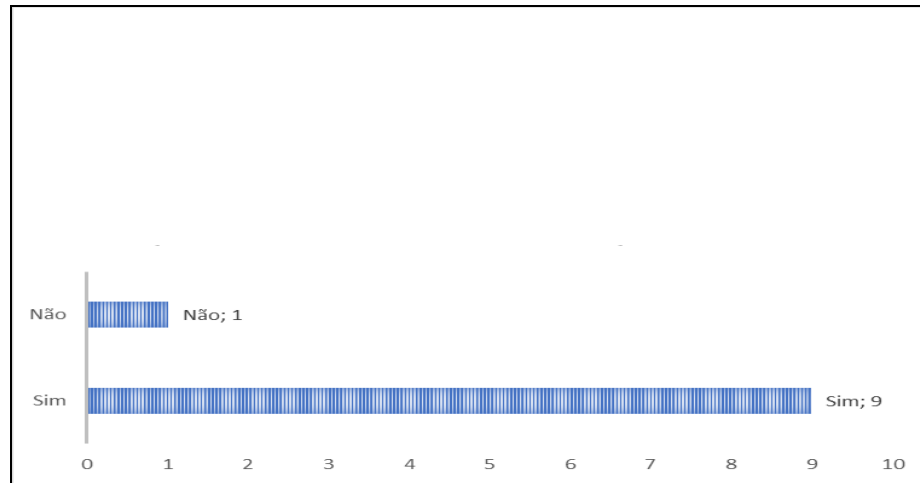


Fonte: Elaborado pela autora.



## Gráfico 24 – Vigésima quarta pergunta

### Fui forçada a fazer sexo oral ou similar



Fonte: Elaborado pela autora.

No cenário dos vários tipos de violência sexual que as mulheres passam, lidamos com a de maior gravidade, inerente a maior violação dos direitos humanos, o que denota em consequência a disparidade e desigualdade de gênero existente em nosso país. De acordo com Pordeus e Viana (2021), “[...] brechas na legislação vigente para o combate ao racismo e à discriminação de gênero, por exemplo, viabilizam deturpações socioculturais que colocam em risco a dignidade e os direitos humanos de milhões de brasileiros”. Nesse sentido, é o que testemunhamos muitas violações que escorregam para que a justiça seja realizada.

A exemplo disso podemos citar o caso da modelo Mariana Ferrer<sup>14</sup>, que foi drogada e estuprada pelo réu André de Camargo Aranha, que na ocasião do julgamento foi absolvido por insuficiência de provas, e teve o crime tipificado como estupro culposos, mesmo tendo todas as provas periciais. Ou seja, casos como este, em que a mulher se encontra em situação de extrema vulnerabilidade emocional, ter que lidar com um julgamento e veredito não catalogado nem na jurisprudência brasileira, é minimamente um ato de desrespeito à pessoa humana, e fere os direitos humanos em sua máxima.

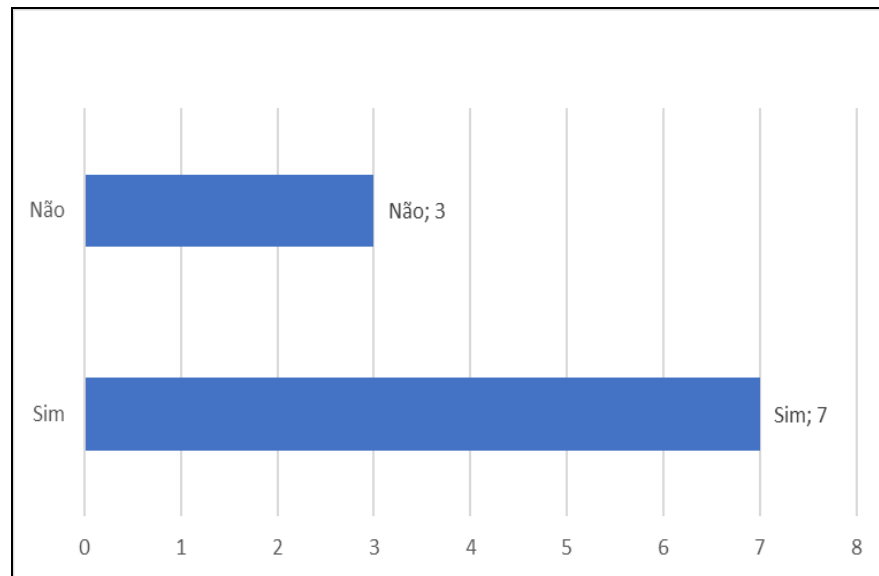
Em nossa pesquisa, 70% das mulheres foram drogadas de alguma forma,

<sup>14</sup> Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-nov-03/escritos-mulher-mariana-ferrer-deficiencias-sistema-justica>. Acesso em: 03 dez. 2022.

sem o consentimento, ou seja, é um índice elevado, que fere em demasia os direitos de preservação da saúde física e emocional, haja vista as sequelas deste tipo de violência deixar além das cicatrizes, mas traumas emocionais e psicológicos.

### Gráfico 25 – Vigésima quinta pergunta

#### Fui drogada e fizeram sexo comigo sem o meu consentimento



Fonte: Elaborado pela autora.

A violência ainda pe algo que incomoda o seio de nossa sociedade, posto haver casos em que é provado que o agressor é culpado, no entanto ainda há pessoas que buscam subterfúgios para apaziguar a magnitude da agressão, como se para isso houvesse justificativa plausível. Mediante este fato, de acordo com Minayo (2006),

[...] a violência incomoda, é uma pedra no sapato e por isso obriga a todos os que estão acomodados em seu bem-estar a pensar que tudo o que ocorre pode estar relacionado com eles e ninguém escapa de seu raio de influência [...] (MINAYO, 2006, p. 37).

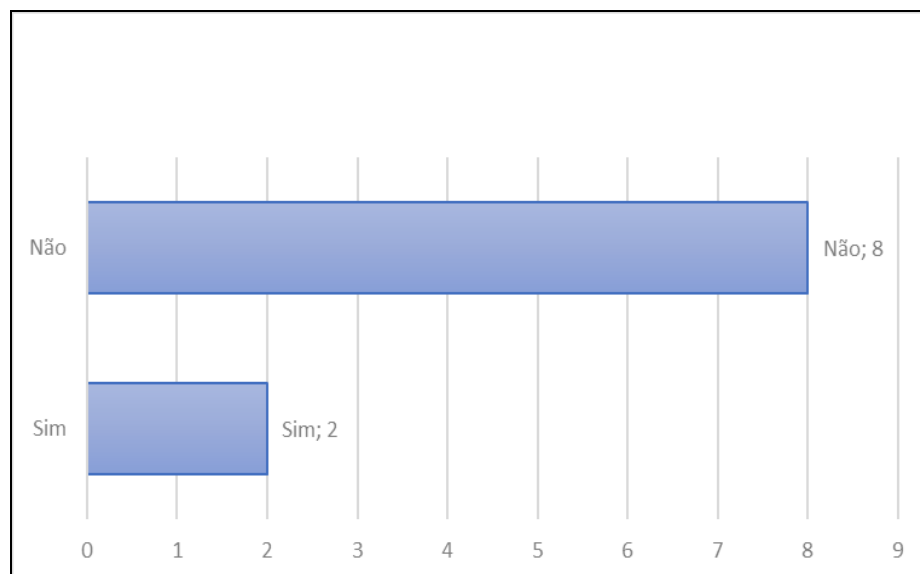
Nesse sentido, abordamos supracitado assunto pelo fato de que teve ainda pessoas na grande mídia em defesa do estupro da jovem Mariana Ferrer, ou seja, é um ato de estupidez humana, em que os direitos humanos não são mais respeitados, e muito menos a integridade de uma mulher, agredida de todas as

formas, em seu corpo, emocional e psicológico.

Da pergunta do gráfico 26, percebemos que ainda assim há casos em que as mulheres são agredidas por grupos, ou o que para muitos parece não existir, esta pesquisa demonstra a realidade do que é ser uma mulher em nossa sociedade. Das 10 que responderam ao questionário, 20% passaram por esse tipo de violência.

### Gráfico 26 – Vigésima sexta pergunta

**Um grupo de pessoas me atacou, tocando em meu corpo e/ou tirando minha roupa**



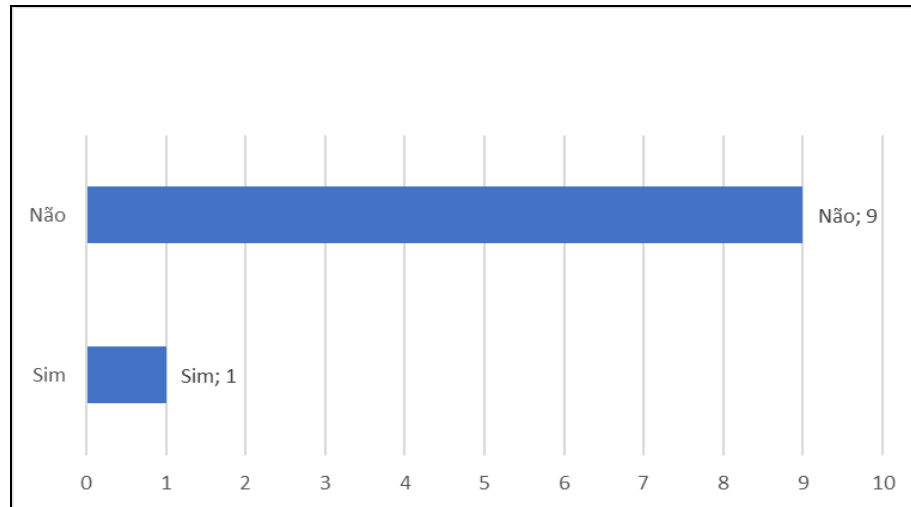
Fonte: Elaborado pela autora.

Do gráfico 27, eu como pesquisadora não acreditei no teor da pergunta, posto ser algo incrível para mim, em que não aceitei existir alguém que pudesse fazer uma mulher passar por tal constrangimento. Nesse sentido, ainda teve uma aluna que respondeu já ter passado por esse tipo de violência, com seu ex-companheiro que era voyeur<sup>15</sup>

<sup>15</sup> Pessoa que sente prazer na observação, às escondidas, de cenas íntimas ou eróticas levadas a efeito por outras pessoas. Disponível em: <https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/voyeur>. Acesso em: 03 dez. 2022.

**Gráfico 27 – Vigésima sétima pergunta**

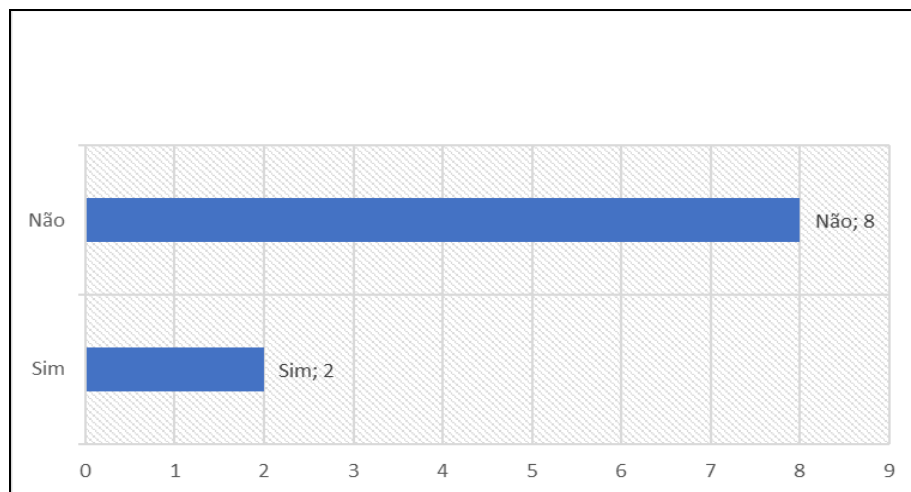
**Fui forçada a tirar a roupa para que outra pessoa observasse**



Fonte: Elaborado pela autora.

**Gráfico 28 – Vigésima oitava pergunta**

**Fui forçada a fazer um aborto**

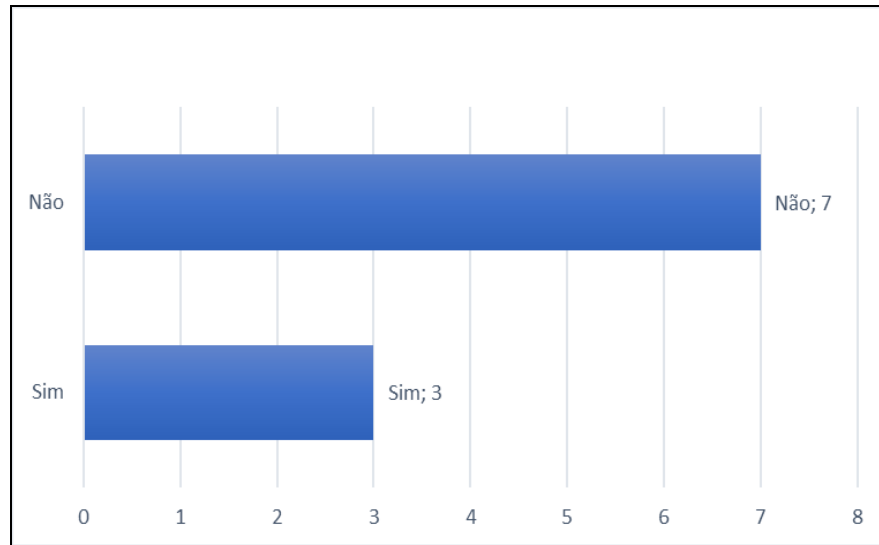


Fonte: Elaborado pela autora.

No gráfico 28, duas alunas responderam que foram forçadas a fazer um aborto, ao que disseram em conversa, que foram forçadas a tomar um medicamento abortivo e chás específicos, que segundo as mesmas, tinha caráter abortivo. Somado a isso, três alunas foram agredidas com o propósito de não terem seus filhos, ao que podemos verificar no gráfico 29 abaixo.

### Gráfico 29 – Vigésima nona pergunta

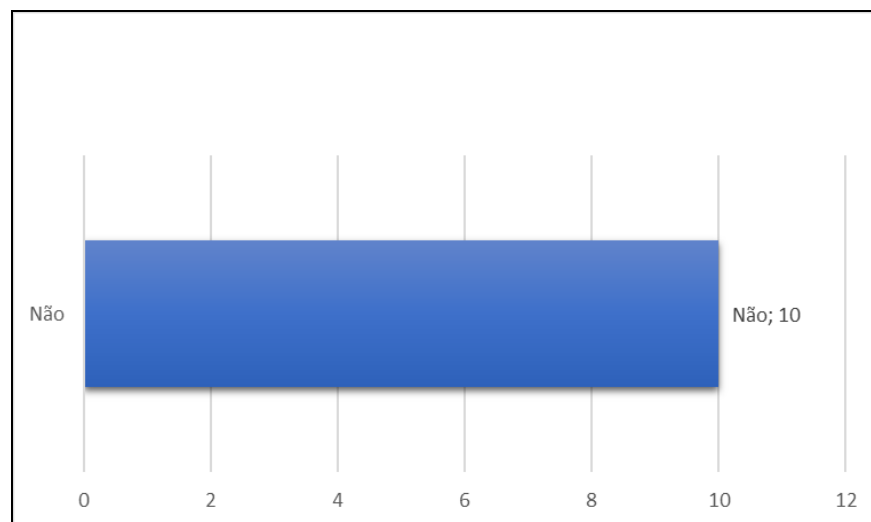
**Meu parceiro me agrediu com o intuito de provocar um aborto**



Fonte: Elaborado pela autora.

### Gráfico 30 – Trigésima pergunta

**Meu parceiro fingiu ter colocado preservativo e, na verdade, fez sexo desprotegido comigo**



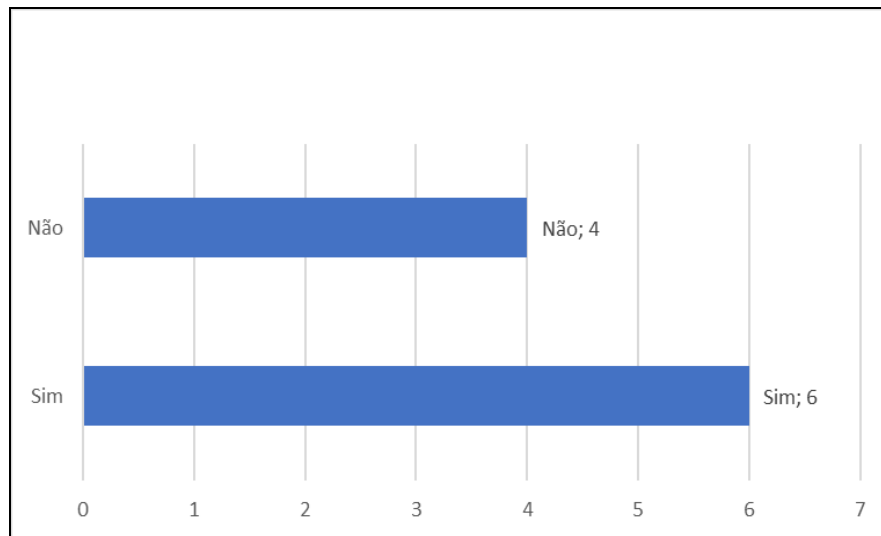
Fonte: Elaborado pela autora.

Do gráfico 30, sobre o parceiro fingir ter colocado o preservativo e, na verdade, fez sexo desprotegido com a parceira, foi respondido que essa situação

nunca existiu, pelo fato dos parceiros não terem essa preocupação em usar métodos contraceptivos. E, no gráfico 31, 60% tiraram fotos das companheiras sem o consentimento.

**Gráfico 31 – Trigésima primeira pergunta**

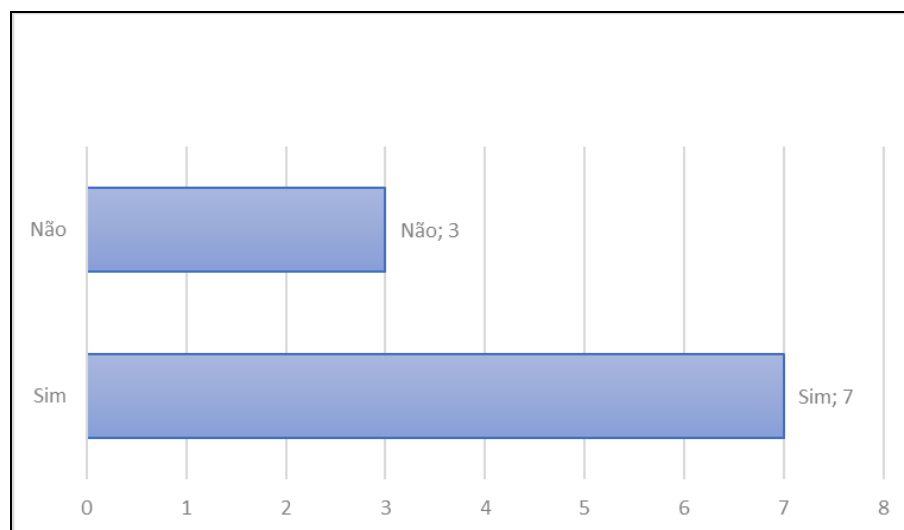
**Meu parceiro tirou fotos íntimas minhas sem meu consentimento**



Fonte: Elaborado pela autora.

**Gráfico 32 – Trigésima segunda pergunta**

**Ele já me sacudi pelos braços**

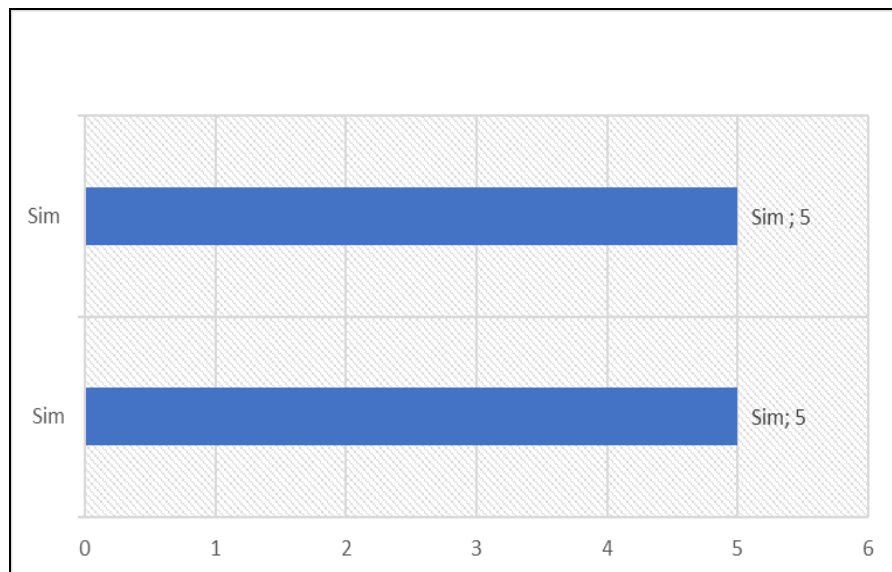


Fonte: Elaborado pela autora.

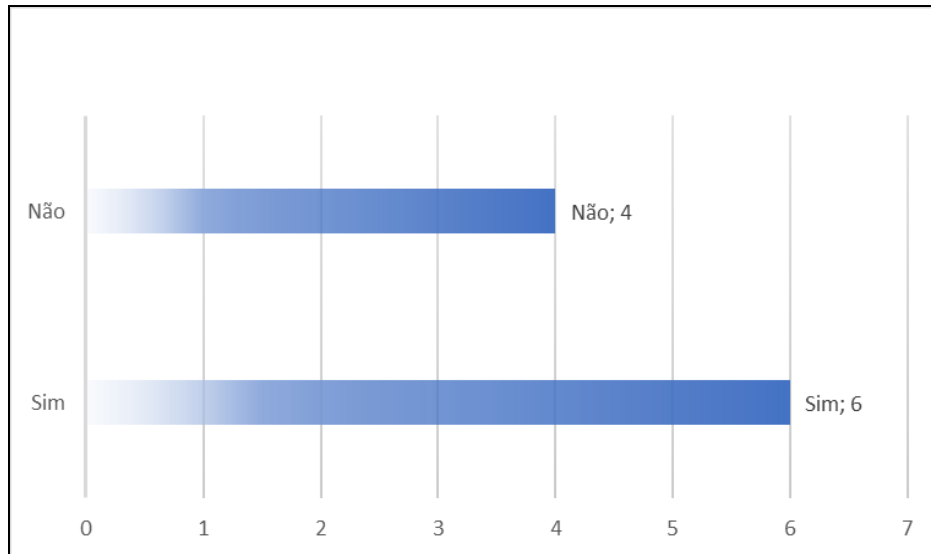
No gráfico 32 até o 37, iremos discorrer o âmbito da violência física contra as mulheres. De acordo com o questionário, 50% dos companheiros já empurraram suas companheiras, e 60% já lhes puxou os cabelos. De acordo com o Ministério Público Federal, “[...] a lei conceitua violência física contra a mulher com qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal” (art. 7º, I, da Lei nº 11.340/2006).

### Gráfico 33 – Trigésima terceira pergunta

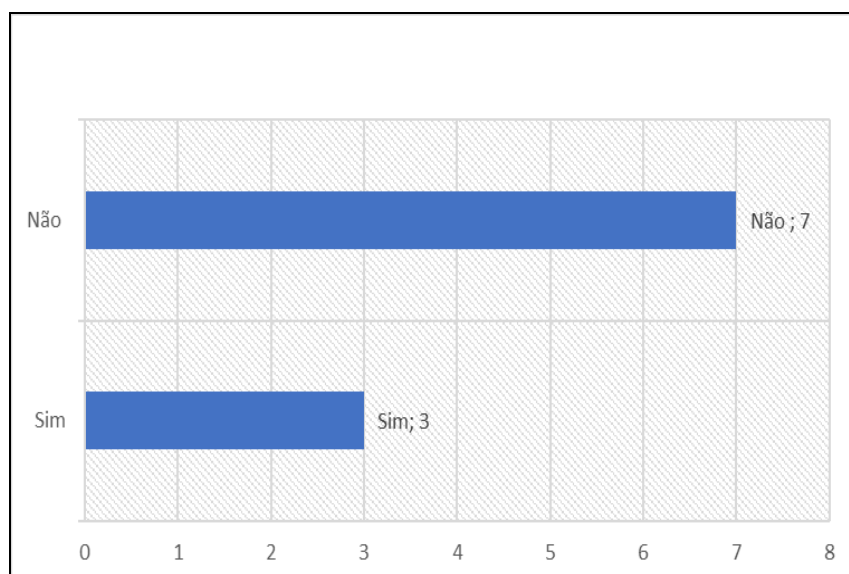
#### Ele já me empurrou



Fonte: Elaborado pela autora.

**Gráfico 34 – Trigésima quarta pergunta****Ele já me puxou pelos cabelos**

Fonte: Elaborado pela autora.

**Gráfico 35 – Trigésima quinta pergunta****Ele já me bateu de alguma forma (no rosto, na cabeça, no braço, por exemplo) ou me chutou**

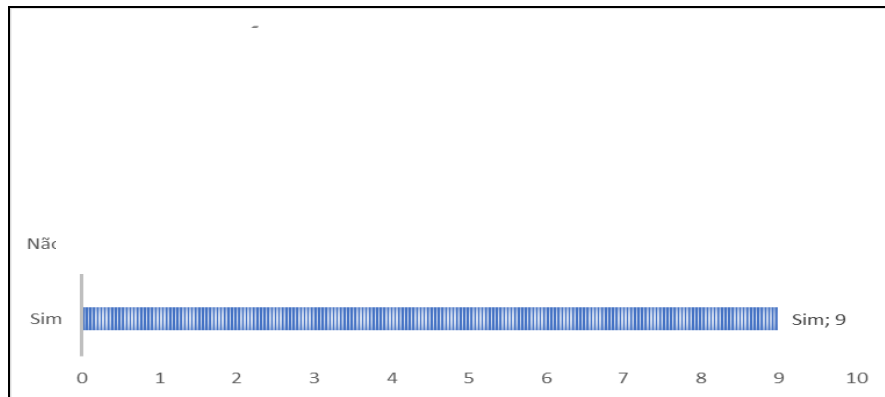
Fonte: Elaborado pela autora.



Do gráfico 35 e 36, sobre o companheiro afetivo já ter batido de alguma forma (no rosto, na cabeça, no braço, por exemplo) ou ter chutado; e sobre o mesmo já ter jogado um copo de água ou de bebida no rosto da respondente, obtivemos os seguintes dados respectivamente: 30% e 90%. Tais índices nos mostra que violência é violência, seja esta na gravidade que for, e a mulher deve se resguardar em sua integridade física, emocional e psicológica para que estatísticas como estas sejam inexistentes e nunca normalizadas em nossa sociedade.

### Gráfico 36 – Trigésima sexta pergunta

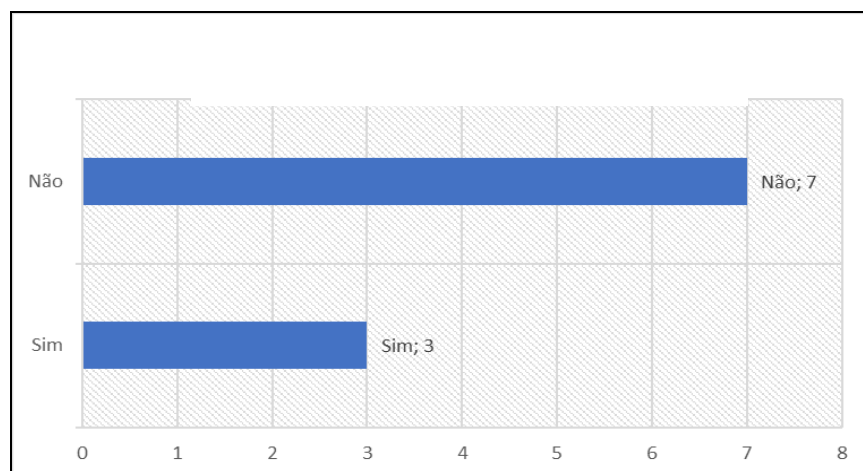
**Ele já jogou um copo de água ou de bebida em meu rosto**



Fonte: Elaborado pela autora.

### Gráfico 37 – Trigésima sétima pergunta

**Ele já jogou objetos em mim**



Fonte: Elaborado pela autora.

No gráfico 37, deparamo-nos com mais um tipo de violência física arraigado e até naturalizado em muitos relacionamentos tóxicos, que é derivado da desigualdade de gênero, do machismo estrutural e do patriarcado existente enquanto raiz sociocultural. Tais fatores incorrem em desigualdades e interseccionalidades para as mulheres, que sofrem embates desde o mercado de trabalho quanto na rotina doméstica. De tais perspectivas, de acordo com as asserções de Pordeus e Viana (2021), nesse cenário,

Quando nos referimos às desigualdades de gênero, é perceptível que a barreira de entrada das mulheres no mercado de trabalho gerou diversas desigualdades na sociedade e, por consequência, até hoje muitas submissões de gênero estão relacionadas ao arquétipo da objetificação da mulher, que contribuiu para a crença machista de que ela precisa corresponder às expectativas masculinas, caso contrário merece padecer na mão de seu companheiro ou cônjuge, que decide se ela pode ou não ser abusada física e/ou psicologicamente (PORDEUS; VIANA, 2021, p. 115).

Em suma, lidar com essa conjuntura social, atualmente, é uma catarse emocional para qualquer mulher que utilize da sororidade e empatia para construir afetos, sejam estes pelas mulheres ou por outros gêneros que são suprimidos pelo sexo masculino. Contudo, desmistificar a mulher como sexo frágil, algo tão popularmente difundido dentre pessoas que detém uma cultura sexista, é algo que deve ser desconstruído paulatinamente, haja vista a educação ser uma aliada.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta pesquisa, ao lidarmos com a conjuntura da violência contra a mulher, na percepção das alunas da Educação de Jovens e Adultos na escola municipal Bárbara de Alencar, em Fortaleza-CE, percebemos um universo que até então era parcialmente encoberto, haja vista sabermos em teoria muitos descasos vivenciados por jovens, solteiras, casadas e/ou com relacionamento afetivo sem compromisso. A violência contra a mulher demonstrou ser um problema de inaptidão de políticas públicas que abranjam uma infinidade de tipos de violências, em que as jurisprudências demonstram inabilidade em lidar com casos específicos, o que denota em muitos casos imperícia e má fé de muitos juristas.

Nesse contexto, a Lei Maria da Penha prestou um bom trabalho, e ainda presta às mulheres e pessoas trans, contanto, a teorização da lei ainda é tímida para uma camada da sociedade ainda ignorante na relevância de sua aplicabilidade, tanto que a violência de gênero é crescente, como se não tivesse lei que regulasse sua barbárie contra as mulheres e pessoas trans.

Mediante esse cenário, é perceptível que o descaso da sociedade, principalmente da cultura machista, ainda é um fator que normaliza os vários tipos de violência existentes contra as mulheres. A exemplo do que citamos ao longo deste estudo, é o caso de pessoas que ainda relativizam a agressão sexual, psicológica, patrimonial e física, como se a mulher tivesse buscado um motivo que a fizesse merecer ser punida.

Ou seja, se pesquisarmos as várias conjunturas sociais existentes, os nichos sociais de homens héteros, conservadores, brancos, patriotas, que amam a família, que são contra o aborto, que são homofóbicos e misóginos, que colocam a mulher num lugar de submissão, de antagonismo social, antagonismo político e econômico, percebemos que estas pessoas que apregoam tais ideais de vida, são os precursores e agitadores de pessoas que cometem crimes de gênero, haja vista ter o apoio daqueles que sentem no mesmo direito de cometer agressões similares.

De acordo com o questionário aplicado com as dez alunas da Escola Municipal Bárbara de Alencar, pudemos auferir algumas respostas que, de certa forma, foram impressionantes, haja vista não esperarmos que os índices apresentados pudessem ser tão altos, contanto, apresentou-se como o contrário disso, em que se mostraram elevados, com muita violência física, psicológica,

sexual e patrimonial. Quando isso ocorre, pensamos o porquê dessas alunas estarem passando ou mesmo terem passando por situações de agressão com seus companheiros afetivos, ex-namorados e até mesmo homens de namoro com curta duração.

Nesse contexto, quando pensamos tais perspectivas de suportar a violência, temos que compreender que certos comportamentos já são naturalizados desde a infância, quando a criança vê sua mãe sendo agredida verbal e/ou fisicamente, e a mesma não fazendo nada que possa mudar aquele quadro de supressão física, emocional e psicológica. Ou seja, a criança pode crer aquelas ações inertes da mãe como um merecimento por ter sido rebelde, transgressora, ou por não ter executado determinado comando a pedido do companheiro agressor. Tudo isso incorre em crianças traumatizadas e passíveis de vivenciarem as mesmas formas de vida de seus pais.

Em suma, percebeu-se que ainda estamos distantes de alcançar uma política pública que realmente trate a questão em sua raiz, não apenas na punição, que muitas vezes pode ser utilizada com jurisprudência, de interpretação pessoal de cada legislador, de cada interesse pessoal. Nesse sentido, saber que a educação em sua premissa mais basilar, pode contribuir para a formação de cidadãos e cidadãs conscientes e fomentadores de igualdade de gênero, talvez seja o que a sociedade esteja precisando para dissipar tanto ódio, violência e desigualdade social.

## REFERÊNCIAS

AYACHE, Ricardo. **Violência contra a mulher, um problema de saúde pública**, Mato Grosso do Sul; 2014. Disponível em: <http://www.fetems.org.br/Utilidades/view/noticia:20/categoria:/search/menu:5/submenu:35>. Acesso em: 01 out. 2019.

ALVES, M. C. S. **Violência Patrimonial contra a mulher na constância de relações socioafetivas**. Centro Universitário de Anápolis Unievangélica. Campus Ceres Curso de Bacharelado em Direito, 2019.

AMARAL, C. C. G.; LETELIER, C. L. (et. al). **“Dores visíveis: violência em delegacias da mulher no Nordeste”**. Fortaleza: Edições REDOR/NEGIF/UFC, 2001.

BASTOS, M. L. **Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Lei “Maria da Penha”** – Alguns comentários. *In*: FREITAS, André Guilherme Tavares de (org.). *Novas Leis de Violência Doméstica contra a Mulher e de Tóxicos (Lei 11.340/06 e 11.343/06) Doutrina e Legislação*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2007.

BRASIL. **Ministério da Saúde**. Brasília; 2005. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/>. Acesso em: 01 out. 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 06 jun. 2020.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Violência Contra a Mulher: um olhar do Ministério Público Brasileiro**. Disponível em: [https://www.cnmp.mp.br/portal/images/FEMINICIDIO\\_WEB\\_1\\_1.pdf](https://www.cnmp.mp.br/portal/images/FEMINICIDIO_WEB_1_1.pdf). Acesso em: 06 out. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Saraiva, 40. ed., 2007.

BRASIL. Lei Maria da Penha. Lei n 11.340 de 7 de agosto de 2006. **Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher**. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Presidência da República, 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso em: 18 jul. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. 2013c. 236 p.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm). Acesso: 06 jun. 2020.

BRASIL. Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha**. Disponível

em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm). Acesso: 06 de junho de 2020.

BRASIL. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAÚDE. **Em briga de marido e mulher devemos, sim, meter a colher**. Novembro de 2019. Disponível em: <https://cnts.org.br/noticias/em-briga-de-marido-e-mulher-devemos-sim-meter-a-colher/>. Acesso em: 6 jun. 2020.

BEAUVOIR, S. **O segundo sexo**. 2. ed., Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BUTLER, J. **Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução de Renato Aguiar. 9. ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CAVALCANTI, S. V. S. F. **Violência Doméstica: análise da lei “Maria da Penha, nº 11.340/06**. Salvador, BA: Edições PODIVM, 2007.

CEARÁ. Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará. **Pesquisa do Núcleo de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Nudem), 2018**. Disponível em <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/pesquisa-do-nucleo-de-enfrentamento-a-violencia-contra-a-mulher-nudem-da-defensoria-publica-do-ceara/>. Acesso em: 06 jun. 2021.

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativos, quantitativos e mistos**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

DANTAS-BERGER, S. M.; GIFFIN, K. A violência nas relações de conjugalidade: invisibilidade e banalização da violência sexual? **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 2, p. 417-425, mar-abr, 2005.

DIAS, M. B. **A Lei Maria da penha na Justiça: LEI 11.340/2006: da efetividade da lei de Combate à Violência Doméstica Familiar Contra a Mulher**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

DELGADO, M. L. A violência patrimonial contra a mulher nos litígios de família. **RJLB**, v. 2, n. 2, 2016, p. 1047-1072. Disponível em: [https://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2016/2/2016\\_02\\_1047\\_1072.pdf](https://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2016/2/2016_02_1047_1072.pdf). Acesso em: 10 out. 2022.

ECHEVERRIA, G. B. A Violência Psicológica Contra a Mulher. Reconhecimento e Visibilidade. Centro Universitário Tiradentes, **Caderno de Gênero e Diversidade**, v. 04, n. 01, Jan. - Mar., 2018. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/cadgendiv>. Acesso em: 10 set. 2022.

ESMERALDO, G. G. S.; SAID, M. A. Conselho Cearense de Direitos da Mulher/CCDM Espaço de Interlocução entre as Demandas dos Movimentos das Mulheres e o Estado. In: DAGNINO, Evelina (org.). **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

ENGEL, C. L. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Ministério da Economia do Brasil. **A violência contra a mulher**. 2019.

FERREIRA, M. **As caetanas vão à luta: feminismo e políticas públicas no Maranhão.** São Luís: EDUFMA; Grupo de Mulheres da Ilha, 2007.

FROTA, M. H. P. Interpretando a categoria de gênero de Joan Scott. *In:* FROTA, M. H. P.; OSTERNE, M. S. F. (Orgs.). **Família, gênero e geração: temas transversais.** Fortaleza: EdUECE, 2004.

FROTA, M. H. P.; SANTOS, V. M. **O Femicídio no Ceará: machismo e impunidade?** Fortaleza: EdUece, 2012.

FROTA, M. H. P.; ALVES, R. D. **Pluralidades: Gênero, Violências e Resistências.** 1. ed., Fortaleza, CE: Edmeta, 2020.

FARAH, M. F. S. **Gênero e Políticas Públicas. Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas.** Estudos Feministas, Florianópolis, 2004.

IPEA. **Mapa da violência.** Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=34784](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34784). Acesso em: 7 fev. 2022.

IPEA. **Pesquisas do IPEA.** Disponível em: <http://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2014/03/65-dizem-que-mulher-que-mostra-o-corpo-merece-ser-atacada.html>. Acesso em: 9 jan. 2022.

INSTITUTO BRASILIENSE DE ANÁLISE DO COMPORTAMENTO (IBAC). Gaslighting, Mansplaining, Manterrupting, Bropropriating E Manspreading: Uma Visão Analítico-Comportamental. Disponível em: <https://ibac.com.br/gaslighting-mansplaining-manterrupting-bropriating-e-manspreading-uma-visao-analitico-comportamental/>. Acesso em: 14 set. 2022.

LINTZ, S. **O crime, a violência e a pena.** Campinas-SP, 1987.

LISBOA, T. K. Gênero, feminismo e serviço social: encontro e desencontros ao longo da história da profissão. **Rev. Katálysis.** Florianópolis, v. 10, n. 1, jan/jun. 2010. Disponível em: <http://www.periodicos.ufsc.br>. Acesso em: 24 jjan. 2020.

LIMA, P. M. F. **Violência contra a mulher: o homicídio privilegiado e a violência doméstica,** 2019.

LOVATTO, Á. **Desvendando O poder do macho: um encontro com Heleieth Saffioti,** 2011.

LOVATTO, Á. **Desvendando O poder do macho: um encontro com Heleieth Saffioti.** OBSERVEM (Observatório da Violência). Disponível em: <http://www.observem.com.br> Acesso em: 01 out. 2019.

MASCARENHAS, J. V. D. **Os Tipos de Conhecimento e suas Referentes Características,** 2012.

MALHOTRA, N. **Pesquisa de marketing.** 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

MACKINNON, C. "Feminism, Marxism, Method, and the State: Toward a Feminist Jurisprudence" 8 Sigs: Journal of Women in Culture and Society, v. 635, 1983.

MIZUNO, C.; FRAID, J. A.; CASSAB, L. A. Violência contra a mulher: Por que elas simplesmente não vão embora? **Anais do I Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas**, Universidade Estadual de Londrina, 24 e 25 de junho de 2010.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MEAD, L. M. "**Public Policy**: Vision, Potential, Limits", Policy Currents, Fevereiro, p. 1-4. 1995.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Global Wage Report 2018/2019**. Disponível em: [https://www.ilo.org/global/publications/books/WCMS\\_650553/lang--en/index.htm](https://www.ilo.org/global/publications/books/WCMS_650553/lang--en/index.htm). Acesso em: 18 jun. 2022.

OLIVEIRA, E. M. O. Dez anos de políticas para mulheres: avanços e desafios. *In: 10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma*. SADER, E. (org.). São Paulo, SP: Boitempo, 2013.

OSTERNE, M. S. F. A violência contra a mulher na dimensão cultural da prevalência do masculino. **Serviço Social & Sociedade**, v. 18, p. 1-20, 2011.

OSTERNE, M. S. F. Violência contra a mulher: estruturas patriarcais, relações de gênero e a (re) significação do conceito de vida privada. *In: O público e o privado*. Fortaleza: UECE, n. 8, 2006.

OSTERNE, M. S. F. **Violência nas Relações de Gênero e Cidadania Feminina**. Fortaleza: EdUECE, 2008.

OBSERVEM (**Observatório da Violência**). Disponível em: <http://www.observem.com.br>. Acesso em: 08 jan. 2020.

PATERMAN, C. **The sexual contract**. Stanford, Stanford University Press, 1988.

PINTO, C. R. J. **Feminismo, História e Poder**, 2009.

PINHEIRO, M. J. M. **Mulheres Abridadas: Violência Conjugal e Trajetória de Vida**. Fortaleza: LCR, 2012.

PORDEUS, M. P.; VIANA, R. A. Feminismo, desigualdade de gênero e LGBTfobia: a interseccionalidade das minorias no Brasil. **Conhecer: Debate entre o Público e o Privado**, v. 11, n. 26, p. 113-131, 2021.

PORDEUS, M. P.; MESQUITA, S. M. S.; PORDEUS, C. L. V. Virtual bullying: psycho-emotional causes and consequences in adolescent's victims of cyberbullying. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 5, e55011528686, 2022.

PORDEUS, M. P. Juventudes Negras e sua representação: identidade e luta contra



o racismo com o coletivo de comunicação Ceará Crioulo. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 7, n. 8, p. 84225-84235, aug. 2021.

SARTI, C. A. O feminismo brasileiro desde os O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma anos 1970: revisitando uma trajetória. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 12, n. 2, p. 264, maio-agosto/2004.

SAFFIOTI, H. I. B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. Labrys, Estudos Feministas. **Revista Eletrônica**, n. 1-2, jul./dez. 2002.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência** – São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SCOTT, J. W. **A cidadã paradoxal**: as feministas francesas e os direitos do homem. Trad. Élvio A. Funck. Apres. Miriam P. Grossi. 2002.

SCOTT, J. **Gênero**: uma categoria útil para a análise histórica. Recife: SOS Corpo, 1995.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e realidade**. Porto Alegre: v. 20, n. 2, 1991. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/185058/mod\\_resource/content/2/G%C3%AAnero-Joan%20Scott.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/G%C3%AAnero-Joan%20Scott.pdf) Acesso em: 10 jul 2022.

SILVA, J. D. S. **Mulheres de Fortaleza nos anos de 1940**: uma vivência da Segunda Guerra Mundial. Programa de Pós-graduação em História Social. Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2000.

SILVA, J. E. M. **A violência de gênero na Lei Maria da Penha**. Disponível em: <http://www.direitonet.com.br/artigos/x/29/26/2926>. Acesso em: 23 jan. 2020.

SILVEIRA, M. L. Políticas Públicas de Gênero: Impasses e Desafios para Fortalecer a Agenda Política na Perspectiva da Igualdade<sup>1</sup>. Coordenadoria Especial da Mulher de São Paulo. *In: Revista Presença de Mulher*, v. 16, n. 45, out./2003.

TARTUCE, F. **Mediação nos conflitos civis**. Editora Forense: São Paulo, 2018.

TRIVIÑOS. A. N. Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais: A pesquisa qualitativa em Educação. São Paulo: Editora Atlas S. A., 1987.

ZALUAR, A. Violência e crime. *In: MICELI, S. Antropologia*. São Paulo: Sumaré, ANPOCS, 1999. (O que ler na Ciência Social brasileira; v. 1).

ZALUAR, A. Violência e crime. *In: MICELI, S. Antropologia*. São Paulo: Sumaré, ANPOCS, 1999. (O que ler na Ciência Social brasileira; v. 1).

## APÊNDICE A – Questionários

### QUESTIONÁRIO APLICADO ÀS ALUNAS DA ESCOLA MUNICIPAL BÁRBARA DE ALENCAR, EM FORTALEZA-CE

#### VOCÊ SOFRE VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA?<sup>16</sup>

Observe as situações abaixo e responda “sim” ou “não”. Se você responder “sim” a alguma situação, você pode estar sofrendo algum nível de violência psicológica<sup>17</sup>.

Quanto mais “sim” você marcar, mais grave a situação, sendo o caso de procurar apoio ou ajuda.

1 – Quando brigamos, ele não foca no motivo da briga, mas sim em me atacar com palavras que me deixam para baixo, diminuída.

Sim ( ) Não ( )

2 – Ele já me chamou de feia, burra, lixo ou similares.

Sim ( ) Não ( )

3 – Ele já me xingou de puta ou similares.

Sim ( ) Não ( )

4 – Ele já quebrou objetos da casa, bateu portas violentamente ou gritou comigo.

Sim ( ) Não ( )

5 – Ele já gritou comigo, me humilhou ou me constrangeu na frente de outras pessoas com xingamentos ou me mandando fazer coisas que eu não queria.

Sim ( ) Não ( )

6 – Ele já proibiu ou mesmo impediu que eu saísse de casa ou de algum cômodo.

Sim ( ) Não ( )

---

<sup>16</sup> Este questionário é uma reprodução de parte do livro Lei fácil: violência contra a mulher, publicado em 2020 pela Edições Câmara. Disponível em <https://livraria.camara.leg.br/violencia-contra-a-mulher>. Acesso em: 17 out. 2022.

<sup>17</sup> As situações de risco de violência contra a mulher apresentadas neste livro foram adaptadas a partir dos seguintes manuais: BRASIL, 2018b; SOARES, 2005; SILVEIRA; PEIXOTO, 2010; SCHRAIBER; D’OLIVEIRA, 2003.

7 – Quando reclamo de abusos, ele diz que estou louca ou que sou uma pessoa descontrolada.

Sim ( ) Não ( )

8 – Ele já me ameaçou de morte.

Sim ( ) Não ( )

## VOCÊ SOFRE VIOLÊNCIA MORAL?

Observe as situações abaixo e responda “sim” ou “não”. Se você responder “sim” a alguma situação, você pode estar sofrendo algum nível de violência moral.

Quanto mais “sim” você marcar, mais grave a situação, sendo o caso de procurar apoio ou ajuda.

9 – Ele já me acusou de algum crime que nunca cometi, como tráfico de drogas, abandono de filho menor de idade, roubo de coisas dele ou do meu trabalho.

Sim ( ) Não ( )

10 – Ele já falou para minha família, meus amigos, comunidade religiosa ou pessoas do meu trabalho que sou promíscua ou puta.

Sim ( ) Não ( )

11 – Ele já falou para pessoas que conhecemos que eu o traí com vários homens.

Sim ( ) Não ( )

12 – Ele já me xingou de puta, suja ou outra injúria referente a condições de etnia/cor ou condições do meu corpo, e eu me senti ofendida.

Sim ( ) Não ( )

13 – Ele já expôs de alguma forma a nossa vida íntima na internet.

Sim ( ) Não ( )

14 – Ele já inventou histórias sobre mim com o intuito de me diminuir para amigos e familiares.

Sim ( ) Não ( )

## VOCÊ SOFRE VIOLÊNCIA PATRIMONIAL?

Observe as situações abaixo e responda “sim” ou “não”. Se você responder “sim” a alguma situação, você pode estar sofrendo algum nível de violência patrimonial.

Quanto mais “sim” você marcar, mais grave a situação, sendo o caso de procurar apoio ou ajuda.

15 – Ele me obriga a entregar meu salário para ele e me impede de participar das decisões sobre o orçamento familiar.

Sim ( ) Não ( )

16 – Ele já destruiu algum pertence meu, como carro, documentos, roupas, louças, maquiagem ou objetos de decoração da casa.

Sim ( ) Não ( )

17 – Ele já me forçou a assinar documentos transferindo bens para ele ou para outros.

Sim ( ) Não ( )

18 – Ele se recusa a reconhecer que o meu trabalho na casa e no cuidado com os filhos contribuiu para a construção do patrimônio da família. Dessa forma, não repassa quantia suficiente para a manutenção do lar ou não considera o patrimônio conjunto.

Sim ( ) Não ( )

19 – Ele utilizou meu cartão de crédito, adquiriu dívidas e não pagou.

Sim ( ) Não ( )

20 – Ele se recusa a dividir comigo a responsabilidade pelo pagamento das contas da família, mentindo sobre não ter renda.

Sim ( ) Não ( )

21 – Ele não paga pensão, afirmando falsamente não ter trabalho.

Sim ( ) Não ( )

## VOCÊ SOFRE VIOLÊNCIA SEXUAL?

Observe as situações abaixo e responda “sim” ou “não”. Se você responder “sim” a alguma situação, você pode estar sofrendo algum nível de violência sexual.

Quanto mais “sim” você marcar, mais grave a situação, sendo o caso de procurar apoio ou ajuda.

22 – Fui forçada a ter relações sexuais.

Sim ( ) Não ( )

23 – Uma pessoa tocou ou pegou em partes do meu corpo, com intenções eróticas ou sexuais, sem minha permissão, ou mesmo sem que eu percebesse que ela iria fazer isso.

Sim ( ) Não ( )

24 – Fui forçada a fazer sexo oral ou similar.

Sim ( ) Não ( )

25 – Fui drogada e fizeram sexo comigo sem o meu consentimento.

Sim ( ) Não ( )

26 – Um grupo de pessoas me atacou, tocando em meu corpo e/ou tirando minha roupa.

Sim ( ) Não ( )

27 – Fui forçada a tirar a roupa para que outra pessoa observasse.

Sim ( ) Não ( )

28 – Fui forçada a fazer um aborto.

Sim ( ) Não ( )

29 – Meu parceiro me agrediu com o intuito de provocar um aborto.

Sim ( ) Não ( )

30 – Meu parceiro fingiu ter colocado preservativo e, na verdade, fez sexo desprotegido comigo.

Sim ( ) Não ( )

31 – Meu parceiro tirou fotos íntimas minhas sem meu consentimento.

Sim ( ) Não ( )

**VOCÊ SOFRE VIOLÊNCIA FÍSICA?**

Observe as situações abaixo e responda “sim” ou “não”. Se você responder “sim” a alguma situação, você pode estar sofrendo algum nível de violência física.

Quanto mais “sim” você marcar, mais grave a situação, sendo o caso de procurar apoio ou ajuda.

32 – Ele já me sacudi pelos braços.

Sim ( ) Não ( )

33 – Ele já me empurrou.

Sim ( ) Não ( )

34 – Ele já me puxou pelos cabelos.

Sim ( ) Não ( )

35 – Ele já me bateu de alguma forma (no rosto, na cabeça, no braço, por exemplo) ou me chutou.

Sim ( ) Não ( )

36 – Ele já jogou um copo de água ou de bebida em meu rosto.

Sim ( ) Não ( )

37 – Ele já jogou objetos em mim.

Sim ( ) Não ( )

**APÊNDICE B – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)****Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)**

Prezado(a) colaborador(a),

Sr.(a)\_\_\_\_\_

Quero inicialmente agradecer a sua disponibilidade para colaborar com a minha pesquisa. Quero, outrossim, solicitar a sua permissão para fazer uso das informações a mim fornecidas, por meio da entrevista que V.Sa. acaba de responder. Essa autorização será automaticamente concedida mediante sua assinatura logo abaixo, afirmando sua ciência e esclarecimento sobre a autorização que me concede, sob a garantia de que sua identidade não será revelada e que seguirei todos os princípios éticos pertinentes à pesquisa científica na área das ciências humanas e sociais.

Atenciosamente,

Professora Járíde Fialho Nascimento

---

Assinatura do colaborador da pesquisa,  
ciente da autorização que me concede.